



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 51/2004

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2004.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 51/2004
Brasília - DF, 17 de dezembro de 2004.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências.7

DECRETO Nº 5.301, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta o disposto na Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a ressalva prevista na parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.8

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.391-MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas.11

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 837, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2005.....48

PORTARIA Nº 845, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o art. 20 das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 26 de abril de 2000 e modificadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 539, de 2 de outubro de 2002.....48

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cria o Curso de Agente de Transporte e Mobilização (Especial).....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 146-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (ICN), a serem realizados em 2005.....49

PORTARIA Nº 165-DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2005.....62

PORTARIA Nº 166-DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2005.....83

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 052-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a semi-autonomia administrativa do Campo de Instrução Marechal Hermes, desvinculando-o do 5º Regimento de Carros de Combate, e vinculando-o ao Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.103

PORTARIA Nº 053-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sudeste, o Comando da 2ª Divisão de Exército e a 3ª Companhia de Inteligência do Comando da 2ª Região Militar, vinculando-as à Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar.103

PORTARIA Nº 054-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a semi-autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, desvinculando-a do Comando da 1ª Região Militar, e concedendo-lhe autonomia administrativa.....104

PORTARIA Nº 055-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a autonomia administrativa da Companhia de Comando da 1ª Região Militar, vinculando-a à Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.....104

PORTARIA Nº 056-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Desvincula administrativamente a 10ª Companhia de Guardas e o 52º Centro de Telemática do Comando da 10ª Região Militar, vinculando-as à 25ª Circunscrição de Serviço Militar.105

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em viagem de serviço.....105

PORTARIA Nº 822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autorização para visita a Organizações Militares dos Estados Unidos da América.....106

PORTARIA Nº 824, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para acompanhamento de campeonato de equitação militar.....106

PORTARIA Nº 825, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para participação em evento internacional.....106

PORTARIA Nº 826, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para participação em evento internacional.....107

PORTARIA Nº 827, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para acompanhamento de teste de aceitação em fábrica.....107

PORTARIA Nº 828, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas.....107

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 171-DGP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....108

PORTARIA Nº 172-DGP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....108

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 152 A 154-SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....108

PORTARIA Nº 155-SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....115

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....115

DESPACHO DECISÓRIO Nº 227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Desistência de Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....117

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 228 E 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....118

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 230 E 231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Inclusão Voluntária na Quota Compulsória.....119

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL.....121

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Art. 2º Exclusivamente nas hipóteses em que o sigilo dos documentos públicos de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, seja ou permaneça imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, o seu acesso será ressalvado, nos termos do disposto na parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Art. 3º Os documentos públicos que contenham informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado poderão ser classificados no mais alto grau de sigilo, conforme regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo instituirá, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, com a finalidade de decidir pela aplicação da ressalva prevista na parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e o Tribunal de Contas da União estabelecerão normas próprias para a proteção das informações por eles produzidas, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem assim a possibilidade de seu acesso quando cessar a necessidade de manutenção desse sigilo, nos termos da parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Art. 5º O acesso aos documentos públicos classificados no mais alto grau de sigilo poderá ser restringido pelo prazo e prorrogação previstos no § 2º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 1º Vencido o prazo ou sua prorrogação de que trata o caput, os documentos classificados no mais alto grau de sigilo tornar-se-ão de acesso público, podendo, todavia, a autoridade competente para dispor sobre a matéria provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que avalie, antes de ser autorizado qualquer acesso ao documento, se ele, uma vez acessado, não afrontará a segurança da sociedade e do Estado, na forma da ressalva prevista na parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

§ 2º Qualquer pessoa que demonstre possuir efetivo interesse poderá provocar, no momento que lhe convier, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que reveja a decisão de ressalva a acesso de documento público classificado no mais alto grau de sigilo, por aplicação do disposto na parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

§ 3º Nas hipóteses a que se referem os §§ 1º e 2º, a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas decidirá pela:

I - autorização de acesso livre ou condicionado ao documento; ou

II - permanência da ressalva ao seu acesso, enquanto for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 4º Os documentos públicos que deixarem de ser classificados no mais alto grau de sigilo, mas que contenham informações relacionadas à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoas, terão, em face do disposto no inciso X do art. 5º da Constituição, o acesso a essas informações restrito, no prazo de que trata o § 3º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 1991, à pessoa diretamente interessada ou, em se tratando de morto ou ausente, ao seu cônjuge, ascendentes ou descendentes.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2004 – Seção 1).

DECRETO Nº 5.301, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta o disposto na Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a ressalva prevista na parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004, e institui a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas.

Art. 2º Nos termos da parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, só pode ser ressalvado no caso em que a atribuição de sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 3º Os documentos públicos que contenham informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado poderão ser classificados no mais alto grau de sigilo.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por documentos públicos qualquer base de conhecimento, pertencente à administração pública e às entidades privadas prestadoras de serviços públicos, fixada materialmente e disposta de modo que se possa utilizar para informação, consulta, estudo ou prova, incluindo áreas, bens e dados.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, com a finalidade de decidir pela aplicação da ressalva prevista na parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

§ 1º A Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas é composta pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que a coordenará;

II - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Ministro de Estado da Justiça;

IV - Ministro de Estado da Defesa;

V - Ministro de Estado das Relações Exteriores;

VI - Advogado-Geral da União; e

VII - Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas poderá convocar técnicos e especialistas de áreas relacionadas com a informação contida em documento público classificado no mais alto grau de sigilo, para sobre ele prestarem esclarecimentos, desde que assinem termo de manutenção de sigilo.

§ 3º As decisões da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas serão aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 4º A Casa Civil da Presidência da República expedirá normas complementares necessárias ao funcionamento da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas e assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao seu funcionamento.

Art. 5º A autoridade competente para classificar o documento público no mais alto grau de sigilo poderá, após vencido o prazo ou sua prorrogação, previstos no § 2º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que avalie, previamente a qualquer divulgação, se o acesso ao documento acarretará dano à segurança da sociedade e do Estado.

§ 1º A decisão de ressalva de acesso a documento público classificado no mais alto grau de sigilo poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, após provocação de pessoa que demonstre possuir efetivo interesse no acesso à informação nele contida.

§ 2º O interessado deverá especificar, de modo claro e objetivo, que informação pretende conhecer e qual forma de acesso requer, dentre as seguintes:

I - vista de documentos;

II - reprodução de documentos por qualquer meio para tanto adequado; ou

III - pedido de certidão, a ser expedida pelo órgão consultado.

§ 3º O interessado não é obrigado a aduzir razões no requerimento de informações, salvo a comprovação de seu efetivo interesse na obtenção da informação.

Art. 6º Provocada na forma do art. 5º, a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas decidirá pela:

I - autorização de acesso livre ou condicionado ao documento; ou

II - permanência da ressalva ao seu acesso, enquanto for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 7º O art. 7º do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os prazos de duração da classificação a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de produção do dado ou informação e são os seguintes:

I - ultra-secreto: máximo de trinta anos;

II - secreto: máximo de vinte anos;

III - confidencial: máximo de dez anos; e

IV - reservado: máximo de cinco anos.

Parágrafo único. Os prazos de classificação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre a matéria.” (NR)

Art. 8º O art. 6º, o parágrafo único do art. 9º e o art. 10 do Decreto nº 4.553, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I - Presidente da República;

II - Vice-Presidente da República;

III - Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;

IV - Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e

V - Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior.

§ 1º Excepcionalmente, a competência prevista no **caput** pode ser delegada pela autoridade responsável a agente público em missão no exterior.

§ 2º Além das autoridades estabelecidas no **caput**, podem atribuir grau de sigilo:

I - secreto: as autoridades que exerçam funções de direção, comando, chefia ou assessoramento, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal; e

II - confidencial e reservado: os servidores civis e militares, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal.” (NR)

“Art. 9º

Parágrafo único. Na reclassificação, o novo prazo de duração conta-se a partir da data de produção do dado ou informação.” (NR)

“Art. 10. A desclassificação de dados ou informações nos graus ultra-secreto, confidencial e reservado será automática após transcorridos os prazos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 7º, salvo no caso de sua prorrogação, quando então a desclassificação ocorrerá ao final de seu termo.” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2004 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.391-MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto na alínea "r" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 30 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006, na forma dos Anexos I a V.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2004 – Seção 1).

ANEXO I

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2006

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1987 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, no ano de 2006.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e dos Decretos-lei nº 549, de 24 de abril de 1969; nº 715, de 30 de julho de 1969; nº 899, de 29 de setembro de 1969 e nº 1.786, de 20 de maio de 1980.

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos).

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 5.399, de 20 de março de 1968 e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984 e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983.

1.2.5. Lei nº 8.239, de 4 outubro de 1991 (Lei de Prestação do Serviço Alternativo - LPSA).

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições).

1.2.7. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 junho de 1966; nº 76.324, de 22 de setembro de 1975; nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986; nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR) e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994.

1.2.8. Decreto nº 60.822, de 7 junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC, modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992.

1.2.9. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985; nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 e nº 2.057, de 4 novembro de 1996.

1.2.10. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas - IGCCFA).

1.2.11. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária).

1.2.12. Portaria nº 01628/COSEMI, de 7 junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME).

1.2.13. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao conscrito).

1.2.14. Portaria nº 02681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA), modificada pela Portaria nº 03656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994.

1.2.15. Portaria Normativa Nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 - Regulamenta o estabelecimento de Convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências.

2. RECRUTAMENTO

2.1. Convocação

São convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1987 e os das anteriores que ainda estejam em débito com o Serviço Militar.

2.2. Alistamento

O convocado deverá comparecer às Juntas de Serviço Militar (JSM) para fazer seu alistamento, independente da Força em que deseja servir. Em função da unificação do alistamento, nos municípios de tributação exclusiva, os DN e COMAR, também, deverão ligar-se às JSM para detalhamento da data e do local de apresentação para a seleção geral.

2.3. Seleção geral

2.3.1. Serão submetidos à seleção geral:

a. residentes em Municípios Tributários (MT):

- pertencentes à classe de 1987, alistados até 30 de abril de 2005;
- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de abril de 2005; e
- voluntários, de acordo com o § 4º do Art. 49 do RLSM.

b. estudantes do último semestre dos cursos de Institutos de Ensino (IE) tributários, oficiais ou reconhecidos, de formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários e os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) formados em 2005 em IE tributários, portadores de Certificados de Alistamento Militar (CAM) ou de Dispensa de Incorporação (CDI).

c. MFDV, voluntários, com menos de 38 anos de idade, referida a 31 de dezembro de 2006, possuidores de qualquer documento comprobatório de situação militar (§§ 3º e 4º do Art. 5º e Art. 38 do RLMFDV).

d. as mulheres que forem voluntárias, desde que satisfaçam as condições previstas nas letras b e c anteriores e observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como, as demais prescrições contidas nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

2.3.2. Os prazos, as datas e os locais de realização da seleção geral são os constantes do anexo II.

2.4. Considerações gerais

2.4.1. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem ter realizado o alistamento, deverá ser encaminhado à Junta de Serviço Militar para ser alistado (§ 3º do Art. 48 do RLSM).

2.4.2. A seleção será realizada de acordo com as Diretrizes estabelecidas pelos Comandos Militares de Área e compreenderá: inspeção de saúde, testes de seleção, entrevista, apreciação de outros elementos disponíveis e, a critério dos Comandantes das Forças Singulares, outras provas físicas (Art. 50 do RLSM). Uma vez satisfeitas essas condições de seleção, os conscritos serão considerados convocados à incorporação ou matrícula e receberão destino ou constituirão excesso de contingente (Art. 74 do RLSM).

2.4.3. A seleção em municípios tributários a mais de uma Força, será efetuada por Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA) constituídas de integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das Regiões Militares (RM), que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR).

2.4.4. A seleção dos MFDV e dos estudantes dos IEMFDV, será realizada por Comissões de Seleção Especiais (CSE), constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM (Art. 16 do RLMFDV).

2.4.5. Os Comandos do 7º Distrito Naval (7º DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, de acordo com o § 2º do Art. 16 do RLMFDV, ao informarem suas necessidades à CSE, incluir, nos efetivos a incorporar, um acréscimo para atendimento das necessidades do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar ao 7º DN, 11ª RM e VI COMAR, até 31 de maio do ano da seleção, os claros existentes em seu efetivo.

2.4.6. O MFDV convocado que comprovar, até quinze dias antes da data de incorporação, que foi aprovado, matriculado ou que está cursando Residência Médica, Pós-graduação ou outro curso similar, em instituições reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação, poderá, desde que as disponibilidades de MFDV excedam às necessidades das Organizações Militares (OM) e, a critério dos Comandantes de DN, RM e COMAR, obter adiamento de incorporação, por prazo correspondente à Residência Médica ou aos cursos citados. Ao término do adiamento concedido, o MFDV terá prioridade de incorporação.

2.4.7. O cidadão da Classe convocada para o Serviço Militar Inicial que comprovar, até 15 dias antes da data de Incorporação, que foi aprovado, matriculado ou que está cursando em uma Escola Técnica ou similar, reconhecida pelo Conselho Federal de Educação, poderá, a critério dos Comandantes de DN, RM e COMAR, obter adiamento de Incorporação, por prazo correspondente ao do curso citado. Ao término do adiamento concedido, o conscrito terá prioridade de Incorporação.

2.4.8. Deverá ser evitada a inclusão para a prestação do Serviço Militar Inicial, de cidadãos que possam ter alguma incompatibilidade com a vida de Caserna. Convém, por isso, que, além de uma averiguação a respeito, em todas as fases de recrutamento, a inspeção de saúde seja a mais rigorosa possível.

2.4.9. Com exceção dos casos de incorporação obrigatória de insubmisso, desertor e desistente de eximido, cujos direitos políticos tenham sido suspensos (Art. 80 e Parágrafo único do Art. 244 do RLSM), não é lícito incluir conscritos no Contingente - tipo de uma organização, para o fim exclusivo de castigo por ser refratário ou sem a conveniente interpretação do disposto nos Art. 82, 83 e no nº 3) do § 3º do Art. 98 do RLSM, os quais não impõem obrigatoriedade de incorporação, mas sim, ainda, uma seleção por comparação (Art. 83 do RLSM,), ou uma suposição de que o conscrito possui qualidades, ou haja conveniência para a integração do naturalizado (Art. 82 e 98 do RLSM e letra b) subitem 4.10.1. (das IGCCFA).

2.4.10. O refratário, o insubmisso, o desertor ou o desistente de eximido, cujos direitos políticos tenham sido suspensos, se incorporado, terá de servir doze meses, mesmo que, por decisão ministerial, a classe com a qual incorporou venha a servir menos tempo, (letra c) do subitem 4.10.1. (das IGCCFA).

2.4.11. O convocado, designado para incorporação ou matrícula, que transferir sua residência, deverá se apresentar no DN, RM ou COMAR de destino, com a maior brevidade possível, a fim de concorrer à seleção complementar (nº 1 do Art. 82 do RLSM e letra b) do subitem 4.10.1 (das IGCCFA). Essa apresentação poderá ser feita em órgão que possua competência para representar o DN, a RM ou o COMAR que jurisdicione o local de residência do conscrito.

2.4.12. Coerente com os programas sociais do Governo federal, - onde se destacam o 1º Emprego e o Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil / Soldado Cidadão - PAC/Soldado Cidadão -, e respeitados os critérios básicos adotados para incorporação nas Forças Armadas, recomenda-se seja dada preferência, na prestação do Serviço Militar Inicial, aos jovens ainda sem emprego, dispensando-se, em princípio, os formalmente empregados.

2.4.13. Ninguém será privado de direito por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (inciso VIII do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil).

2.5. Distribuição dos selecionados aptos

2.5.1. O critério de distribuição dos selecionados aptos pelas Organizações Militares da Ativa (OMA) e Órgãos de Formação de Reserva (OFR) será de responsabilidade das Forças interessadas e regulado nas respectivas ICC.

2.5.2. A majoração dos conscritos selecionados e julgados aptos deverá constar das ICC de cada força, cabendo ao respectivo Comandante Militar definir os casos especiais e os percentuais da referida majoração, adequada aos mesmos. Nos municípios tributários de mais de uma Força, a majoração será de 50% do efetivo a ser incorporado.

O Exército deverá estudar a possibilidade de estipular uma majoração diferenciada para a Marinha e para a Aeronáutica, no valor de 70%, com a finalidade de ampliar o universo de escolha daquelas Forças.

2.5.3. A distribuição dos selecionados aptos será realizada pelas RM, em suas áreas de responsabilidade, atendendo as necessidades dos Comandos dos DN e COMAR, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: atender os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva;
- 2ª prioridade: a Força que incorpora o menor efetivo;

- 3ª prioridade: a Força que incorpora o segundo menor efetivo e;

- 4ª prioridade: a Força que incorpora o maior efetivo.

2.5.4. Distribuição para o Grupamento B (2ª Turma):

a. os convocados que, por qualquer motivo, não tiverem obtido adiamento de incorporação e durante a época de seleção geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes da Aeronáutica, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, às Escolas de Aprendizes-Marinheiros, ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais e ao Curso de Especialização de Soldados da Aeronáutica (CESD), poderão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento B, caso não tenham sido aprovados nos referidos exames;

b. os estabelecimentos acima referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 15 de abril do ano da matrícula, o nome dos convocados, que tenham sido matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, também, dentro de trinta dias da ocorrência, o nome dos convocados que efetuaram matrícula e dos que foram desligados ou eliminados.

2.5.5. A distribuição dos MFDV selecionados terá como critério prioritário as necessidades de cada Força Singular.

2.6. Os prazos, datas e locais de realização da seleção complementar constam do anexo II

2.7. Incorporação ou Matrícula

2.7.1. Concorrerão os convocados que, submetidos à seleção de que trata o Art 74 do RLSM, forem considerados aptos e designados para a prestação do Serviço Militar Inicial em OMA ou OFR.

2.7.2. Os locais, prazos e datas de apresentação dos designados e de incorporação e/ou matrícula, serão regulados nas ICC de cada Força, obedecendo ao previsto no Anexo II.

2.7.3. A incorporação dos MFDV será realizada, anualmente, no primeiro bimestre do ano seguinte ao término do curso, de acordo com o estabelecido pelas Forças Armadas.

2.7.4. Adiamento de incorporação/matricula, processo de arrimo e preferenciado:

a. os convocados, por ocasião do alistamento, deverão ser instruídos sobre adiamento de incorporação/matricula, processo de arrimo e preferenciado, para se evitar o comparecimento, nas Comissões de Seleção (CS), daqueles que têm direito ao adiamento, sejam arrimos ou preferenciados para outra Força;

b. os locais e datas para adiamento de incorporação/matricula e os processos de arrimo serão regulados nas instruções complementares de cada Força; e

c. os refratários de que trata o Art. 99 do RLSM, não poderão obter adiamento de incorporação/matricula, com o fim de se candidatarem à matrícula nas escolas, centros, cursos e institutos previstos no nº 1) e 2) do Art. 98 do RLSM.

2.8. Estabelecimentos diretamente relacionados com a Segurança Nacional

2.8.1. Observar o nº 5), § 6º e §7º do Art. 105 do RLSM e item 7. das IGCCFA.

2.8.2. Para obtenção da dispensa de incorporação prevista no nº 5) do Art. 105 do RLSM, o brasileiro, além de pertencer à classe convocada e ser operário, funcionário ou empregado de estabelecimento ou de empresa industrial incluída pelo Ministério da Defesa como relacionada com a Segurança Nacional, de acordo com o nº 4) do Art. 27 daquele Regulamento, deverá estar no exercício de trabalho imprescindível ao funcionamento do estabelecimento ou da empresa, no mínimo, há um ano.

2.8.3. A relação dos estabelecimentos diretamente relacionados com a Segurança Nacional será divulgada por meio de portaria publicada pelo Ministério da Defesa (MD) até 31 de dezembro de 2004 e encaminhada aos Comandos Militares.

2.9. Residentes em Municípios não Tributários (MNT) ou em Zona Rural de MT somente de OFR

2.9.1. Os residentes em municípios não tributários (MNT), independentemente de manifestarem o desejo de servir, deverão ser dispensados de incorporação, de acordo com a Lei do Serviço Militar e seu Regulamento (Art. 47 do RLSM), devendo seu CDI ser entregue nessa oportunidade.

2.9.2. O alistado residente em zona rural de MT somente de OFR, deverá comparecer à seleção geral, na forma do Art. 48 do RLSM. A CS concederá a dispensa de incorporação prevista no nº 1) do Art. 105 do RLSM.

2.10. Serviço Alternativo

O secretário de JSM deverá alistar o cidadão, utilizando o conjunto CAM/FAMCO/FAM nas JSM não informatizada e Conjunto CAM/FAM nas JSM informatizadas. Nessa ocasião, o procedimento do secretário da JSM, com relação ao conscrito que, em tempo de paz, alegar imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximir de atividades essencialmente de caráter militar, deverá ser:

2.10.1. Nos MNT, fornecer o Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório aos alistados, por serem eles dispensados da prestação do Serviço Militar Inicial e do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, desde que provem lá residir a mais de um ano.

2.10.2. Em MT:

a. caso exista Convênio firmado entre Ministérios, encaminhar o cidadão à seleção geral da classe, já que, somente após ter sido considerado apto naquela seleção poderá ser designado para o Serviço Alternativo, conforme previsto na legislação em vigor.

b. fornecer o Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório para os que não forem considerados aptos nessa seleção, classificados nos Grupos B1 e B2 e para os não aproveitados no Serviço Alternativo.

c. fornecer Certificado de Isenção para os cidadãos classificados no Grupo C e Incapaz moral (H).

d. caso não existam Convênios firmados entre Ministérios deverá ser expedido o Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo ao cidadão que optar por essa modalidade de prestação de serviço militar.

2.10.3. As Forças, em comum acordo, detalharão, nas suas respectivas ICC, procedimentos relativos ao recrutamento para o Serviço Alternativo, conforme o prescrito na Lei de Prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório e seu Regulamento.

2.10.4. O Ministério da Defesa, em consonância com os demais ministérios, poderá implementar o Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, de acordo com o previsto no Art 1º da Port Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004.

2.11. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI)

2.11.1. Os CDI para os convocados previstos no nº 1) do Art. 105 do RLSM, deverão ser entregues no mais curto prazo, a critério de cada Força.

2.11.2. Os CDI para os convocados previstos no nº 6) do Art. 105 do RLSM, poderão ser entregues a partir do alistamento, a critério de cada Força, desde que o alistando residente em MT proceda conforme o § 1º do Art. 43 e § 10 do Art. 105 do RLSM.

2.11.3. Os CDI para os casos previstos nos Art. 55, 56 e nº 2) do § 2º do Art. 93 do RLSM, bem como, para os cidadãos considerados como "Problema Social e Inapto K (insuficiência no TSI), deverão ser entregues durante a seleção geral ou imediatamente após o seu término.

2.11.4. Os CDI para os casos previstos no nº 2) do Art. 105 do RLSM, deverão ser entregues imediatamente após o conhecimento da designação.

2.11.5. Os CDI para convocados designados à incorporação e que forem incluídos no Excesso de Contingente de cada OM (majoração), deverão ser entregues até trinta dias após a data de incorporação ou matrícula.

2.11.6. Os que adquirirem a condição de arrimo, entre a seleção e a incorporação, ou que não a tiverem declarado durante a seleção, deverão ter o mesmo tratamento previsto no subitem anterior.

2.11.7. Os conscritos que receberam o CDI, continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

2.11.8. o CI do conscrito julgado Incapaz C ou Incapaz Moral durante a época da seleção geral, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3. VOLUNTÁRIOS

3.1. As Forças singulares, por meio de suas ICC, regularão a aceitação de voluntários, de acordo com o previsto no Art. 127 do RLSM e no Art. 55 do RLMFDV.

3.2. Os Comandos das Forças Armadas deverão solicitar o consentimento dos pais, por escrito, dos voluntários menores de 18 anos, em conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 Jan 02).

4. PREFERENCIADOS

Os conscritos que, desde a época do alistamento ou da seleção, exercerem ocupações com características de interesse especial de determinada Força, terão Destino Preferencial (Art. 69 do RLSM) para essa Força, a qual fixará a melhor maneira para o seu aproveitamento. Só mediante entendimento entre os Comandos das Forças Singulares, o preferenciado de uma Força poderá ser aproveitado em outra (subitem 4.10.10 das IGCCFA).

5. TRIBUTAÇÃO

Tributação dos Municípios e dos IEMFDV

A tributação dos municípios e dos IEMFDV constam dos Anexos IV e V, respectivamente.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Taxa Militar e Multas

6.1.1. As solicitações de boletos bancários e dos formulários dos correios para pagamento de Taxa Militar e multas serão realizadas pela Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) e Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e encaminhadas à Diretoria de Serviço Militar (DSM).

6.1.2. A DSM controlará os consumos realizados das respectivas Forças, prevendo com oportunidade, junto ao MD/Divisão de Serviço Militar, os recursos necessários à manutenção dos estoques nos Órgãos do Serviço Militar

6.1.3. A DSM informará, semestralmente, ao MD/DISEMI os consumos dos Órgãos do Serviço Militar.

6.1.4. As Diretorias deverão informar ao MD / DISEMI, durante o primeiro mês de cada quadrimestre, a importância total recolhida, no quadrimestre anterior, de multas e de Taxa Militar, discriminado por órgão arrecadador.

6.1.5. O convocado que não se alistar no prazo previsto para a sua classe (§ 1º do Art 41 do RLSM), mas o fizer de 1º de julho do mesmo ano até 30 de abril do ano seguinte, incorrerá na multa mínima (nº 1) do Art. (176 do RLSM), de acordo com os Quadros a e b do Anexo II.

6.2. Situação do apresentado fora do prazo e do Refratário

6.2.1. O brasileiro só será considerado refratário por tantas vezes quantas sejam as suas faltas às anuais e sucessivas seleções, a partir do recebimento do CAM (Parágrafo único do Art 178 do RLSM).

6.2.2. O cidadão que se apresentar fora de prazo, depois de efetuar o alistamento e ser vinculado, pela primeira vez, a uma classe, será considerado em dia com o Serviço Militar até a seleção da classe a que estiver vinculado.

6.2.3. O cidadão que se apresentar fora de prazo, depois de efetuar alistamento e ser vinculado a uma classe, que faltar à seleção da classe a que estiver vinculado, não poderá fazer prova de que está em dia com o Serviço Militar até que tenha definida sua situação militar, mesmo que tenha efetuado o pagamento da multa prevista no RLSM, correspondente àquela situação.

6.3. Anotações nos CI e CDI fornecidos

As anotações a serem realizadas nos CDI e CI deverão estar de acordo com o constante dos Art. 165 e 166 do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

6.4. Situação dos Veterinários

Tendo em vista as prescrições do Art. 3º do Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974, os estudantes de Veterinária continuarão a prestar o Serviço Militar na forma da legislação específica (LMFDV e seu Regulamento).

6.5. Prazo de validade inicial do CAM e sua revalidação

6.5.1. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2005, para os alistados até 30 de abril de 2005 e 31 de dezembro de 2006, para os alistados de 1º de maio a 31 de dezembro de 2005 (§ 1º do Art. 42 do RLSM).

6.5.2. As prorrogações serão feitas de conformidade com o que estabelece o § 2º do Art. 42 do RLSM.

6.6. Exigência de Atestado

De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências), a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

6.7. Instruções Complementares

Os Órgãos de Direção do Serviço Militar de cada Força remeterão exemplares das respectivas ICC ao Ministério da Defesa. Cada Força Armada regulará a tramitação interna dos demais documentos.

6.8. Relatório de Conscrição

Em razão da unificação do alistamento, o relatório de conscrição será dividido em duas seções:

6.8.1. O Exército remeterá ao Ministério da Defesa o relatório de conscrição da classe convocada, separadamente para MT e MNT, até 30 de novembro de 2006, no qual constarão os totais de:

- a. alistados de 1º maio até 31 Dez 2004;
- b. alistados de 1º Jan até 30 de abril de 2005
- c. alistados de classes anteriores;
- d. voluntários alistados - Art 172 RLSM;
- e. apresentados para seleção em 2005, dos municípios tributários a mais de uma força;
- f. inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C) em 2005, dos municípios tributários a mais de uma força; e
- g. matriculados nos Tiros-de-Guerra em 2006;

6.8.2. As forças remeterão, individualmente, ao Ministério da Defesa o relatório de conscrição da classe convocada, até 30 de novembro do ano da incorporação, no qual constarão, por DN, RM ou COMAR, os totais de:

- a. apresentados para seleção em 2005, dos municípios exclusivos de uma Força;
- b. inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C) em 2005, dos municípios exclusivos de uma Força;
- c. incorporados nos grupamentos A e B de OMA em 2006;
- d. MFDV incorporados em 2006;
- e. matriculados em OFR em 2006; e

f. observações e sugestões.

6.9. Excesso de Contingente

Os convocados julgados aptos, que forem incluídos no Excesso de Contingente resultante da majoração e os demais não designados deverão receber o Certificado de Dispensa de Incorporação na 1ª oportunidade, de acordo com as conveniências e possibilidades dos Órgãos de Serviço Militar.

a. durante a prestação do Serviço Militar Inicial da classe, sujeitos a chamada complementar para o recompletamento ou acréscimo de efetivo de OM desfalcadas ou que forem criadas (§ 5º Art 30 da LSM); e

b. sujeitos a convocação de emergência para evitar a perturbação da ordem ou para sua manutenção ou, ainda, em caso de calamidade pública de acordo com o Art 19 da LSM

6.10. Alistamento e Seleção Unificados nas Forças Armadas em Municípios Tributários a mais de uma Força

6.10.1. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios realizarão o alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem servir.

6.10.2. Deverão ser carimbados no verso do Certificado de Alistamento Militar (CAM) dos residentes em municípios tributários (MT) a data e o local em que deverão se apresentar para a Seleção Geral.

6.10.3. Na Seleção Geral, as CS e CSFA deverão seguir as orientações descritas nas Normas de Procedimento das Comissões de Seleção (NPCS) e Diretriz Sobre a Unificação do Alistamento, da Seleção, da Distribuição e da Designação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas.

6.10.4. O cidadão, depois de designado para a incorporação ou matrícula, deverá ser submetido à seleção complementar sob a responsabilidade da Força para a qual foi distribuído e, se não for selecionado, incluído no Excesso de Contingente .

6.11. Município Tributário exclusivo de uma Força

6.11.1. Os alistamentos deverão ser realizados pelas JSM dos municípios, mediante entendimento prévio entre os DN, RM e COMAR envolvidos. A JSM deverá regularizar a situação militar do cidadão. Deverão, ainda, ser observados os prazos previstos para o alistamento da classe convocada (§ 1º e 2º do Art. 41 do RLSM).

6.11.2. Alistados de MT de uma única Força, menores de trinta anos de idade, que forem incluídos no Excesso de Contingente ou julgados incapazes definitivos, deverão ser encaminhados a JSM para recebimento dos documentos comprobatórios da situação Militar.

6.12. Conscritos maiores de trinta anos de idade

Os conscritos maiores de trinta anos de idade, exceto os preferenciados , terão sua situação regularizada pelo Exército, mesmo que de MT exclusivos da Marinha ou da Aeronáutica.

6.13. Modelos de Certificados

6.13.1. Será utilizado o modelo de CDI adotado pelo Exército desde 1º de janeiro de 1981, devendo suas características e detalhes descritivos serem regulados nas ICC.

6.13.2. Será utilizado o modelo de CI adotado pelo Exército desde de 1º janeiro de 1992, devendo suas características e detalhes descritivos serem regulados nas ICC.

6.14. Situação do Insubmisso

Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o Art. 81 do RLSM nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado, deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem e mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

6.14.1. Se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

6.14.2. Se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B1, B2 ou C, será considerado incapaz definitivamente, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5).

6.15. Transferência de Reservista de uma Força Armada para outra

Deverá ser dado aos portadores de CDI o mesmo tratamento previsto no Art. 246 do RLSM, no caso de transferência de uma Força Armada para outra.

6.16. Multa Mínima e Taxa Militar previstas no RLMFDV

A multa mínima e a taxa militar previstas no RLMFDV terão o mesmo valor da multa mínima e da taxa militar previstas no RLSM (Decreto nº 627, de 7 de agosto de 1992).

6.17. Incorporado possuidor do Título de Eleitor

6.17.1. Os Títulos de Eleitor dos conscritos incorporados não poderão ser recolhidos, tendo em vista o prescrito no Parágrafo único do Art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (estabelece normas para as eleições).

6.1.7.2. Anualmente, os órgãos possuidores de conscritos detentores de Título de Eleitos, deverão, num prazo máximo de trinta dias após a incorporação ou matrícula, encaminhar às respectivas zonas eleitorais, organizadas por seção eleitoral, as relações dos militares que deixarão de votar, por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do Art. 14 da Constituição, conforme entendimento do TSE, prolatado em seção de 3 de novembro de 1989, informado com o Telex nº 3.927, de 4 de novembro de 1989, em resposta à consulta formulada pelo então Ministério do Exército e ofícios nº 1.577/SJ, de 28 de junho de 1995 e nº 2.643, de 26 de setembro de 1995, ambos do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

6.18. Liberação do Conscrito

6.18.1. É muito importante para o Sistema de Serviço Militar que o convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial receba o certificado a que faz jus no prazo mais curto possível, inclusive a 2ª via, quando solicitada.

6.18.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue, de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita, no verso do CAM, de preferência com carimbo, a seguinte anotação: liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, aguardando o certificado definitivo .

6.18.3. O órgão de direção do Serviço Militar de cada Força, bem como os DN, RM e COMAR, deverão esclarecer aos empregadores, por intermédio de publicidade, da validade de tal anotação nos CAM.

6.19. Coordenação horizontal dos OSM

Tanto quanto possível, deverá ser utilizada a coordenação horizontal dos OSM nos diversos níveis, em proveito do Sistema (Parágrafo único do Art. 32 e Art. 71 do RLSM).

6.20. Sobrecarga dos OSM

As Forças devem evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

6.21. Publicidade

6.21.1. O lema de publicidade do Serviço Militar é: Serviço Militar - A Segurança do Brasil em Nossas Mãos .

6.21.2. A publicidade será feita de acordo com o Plano de Comunicação Social do Serviço Militar estabelecido pela Secretaria de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa.

6.21.3. É de grande importância para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, a maneira correta, educada e eficiente como o jovem é atendido por ocasião do alistamento e da seleção. Tal fato deve ser uma preocupação constante dos integrantes do Sistema, pois, para milhares de jovens brasileiros, o único contato feito com as Forças Armadas é durante o alistamento e a seleção geral.

6.21.4. Esforços deverão ser desenvolvidos para que o jovem, ao retornar à vida civil, após a prestação do Serviço Militar Inicial, leve a melhor imagem possível dos dias de caserna, de forma a poder transmitir, aos outros jovens, a verdadeira imagem das Forças Armadas.

6.22. MFDV

O Exército Brasileiro, como órgão coordenador da convocação dos MFDV para o Serviço Militar Inicial, deverá realizar estudos para efetivar campanhas de esclarecimento sobre o Serviço Militar dos MFDV, diretamente nos sítios das Faculdades e Diretórios Acadêmicos, divulgando suas atividades e particularidades, com a finalidade de atrair jovens formados nessas áreas, evitando a conscrição forçada.

ANEXO II

1) QUADRO CRONOLÓGICO DO ALISTAMENTO EM 2005 E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS CIDADÃOS EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR

a. PRAZOS PARA A CLASSE DE 1987

PERÍODO DO ALISTAMENTO <u>2005</u>	SITUAÇÃO	DESTINO
03 de janeiro a 29 de abril	Dentro do Prazo	Encaminhar à seleção de 2005
02 de maio a 30 de junho	Dentro do Prazo	Encaminhar à seleção de 2006
01 de julho a 30 de dezembro	Fora do Prazo: Multa prevista no nº 1) do Art. 176 do RLSM	

b. PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES (NÃO ALISTADOS)

PERÍODO DO ALISTAMENTO <u>2005</u>	SITUAÇÃO	DESTINO
03 de janeiro a 29 de abril	Fora do Prazo: Multa prevista no nº 1) do Art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2005
02 de maio a 30 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2006

2) SITUAÇÃO MILITAR DOS CIDADÃOS DE CLASSES ANTERIORES ALISTADOS E EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR

PERÍODO DE COMPARECIMENTO À JSM <u>2005</u>	SITUAÇÃO	DESTINO
03 de janeiro a 29 de abril	Refratário: 1) Multa prevista no nº 2 do Art. 176 do RLSM (Faltar à seleção pela 1ª vez) 2) Multa prevista no nº 1 do Art. 178 do RLSM (Faltar à seleção pela 2ª vez) 3) Multa prevista no nº 2 do Art. 178 do RLSM (Cada uma das demais faltas à seleção) OBS: As multas são cumulativas.	Vincular à Classe de 1987 e encaminhar à seleção de 2005
02 de maio a 30 de dezembro		Vincular à Classe de 1988 e encaminhar à seleção de 2006

3) QUADRO CRONOLÓGICO DA SELEÇÃO EM 2005

SELEÇÃO GERAL		SELEÇÃO COMPLEMENTAR	
PERÍODO	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
<u>2005</u> <u>OMA (*)</u> 11 de julho a 14 de outubro	Sede dos MT pelas CSFA e CS	<u>2006</u> Grupamento "A" 13 Jan a 28 Fev Grupamento "B" 19 Jun a 28 Jul	A ser regulado pelas ICC
<u>MFDV (**)</u> E <u>OFR</u> 12 de setembro a 04 de novembro	Conforme as ICC	13 Jan a 28 Fev	

OBSERVAÇÃO:

(*) - Os Comandantes das RM regularão as datas de funcionamento das CS e CSFA, dentro do prazo fixado.

(**) - MFDV e estudantes do último semestre dos IEMFDV:

- As Forças, dentro do período previsto para a Seleção Complementar, poderão utilizá-lo de acordo com as suas necessidades e planejamentos.

- as RM regularão as datas de funcionamento das CSE, dentro o prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.

4) QUADRO CRONOLÓGICO DA INCORPORAÇÃO EM 2006

CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO		INCORPORAÇÃO (*)		ADIAMENTO (**) 2005	
PERÍODO	LOCAL	DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
<u>2006</u> <u>16 a 27 Jan</u>	CS ou CSFA	<u>2006</u> Gpt "A" 01 Mar	OM de destino	03 Jan a 29 Abr	JSM
		Gpt "B" 01 Ago.		11 Jul a 14 Out	CS ou CSFA

OBSERVAÇÕES:

- As datas de designação dos MFDV serão fixadas pelas RM, conforme as necessidades dos DN, RM e COMAR

(*) - A não apresentação dos designados, até às 24:00h do dia marcado para a Incorporação, acarretará a declaração de INSUBMISSÃO, o que deverá ser providenciado pela respectiva OM, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 75 e no Art. 113, tudo do RLSM.

(**) - Período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de Incorporação nos OSM.

- Os refratários não poderão obter adiamento de Incorporação com o fim de se candidatarem à matrícula nas Escolas, Centros, Cursos e Institutos de Ensino previstos no nº 1) do Art. 98 do RLSM (Vide Art. 99 do RLSM).

5) QUADRO CRONOLÓGICO DE MATRÍCULA EM 2006

DESIGNAÇÃO (*) 2006		MATRÍCULA (*)		ADIAMENTO (**) 2005	
PERÍODO	LOCAL	DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
Conforme as ICC	Conforme as ICC	Conforme as ICC	CPOR ou NPOR	03 de janeiro a 29 de abril	J S M
		TURMA ÚNICA Conforme as ICC	EsIM	11 de julho a 14 de outubro	C S
		TURMA ÚNICA Conforme as ICC	TG	11 de julho a 14 de outubro	C S

OBSERVAÇÕES:

(*) - As ICC regularão os períodos de designação e as datas de matrícula nos OFR.

- A não apresentação dos designados, até às 24:00h do dia marcado para a matrícula, acarretará a declaração de INSUBMISSÃO pela respectiva OM, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 75 e no Art. 113, tudo do RLSM.

(**) - Período destinado à entrada dos requerimentos solicitando adiamento de matrícula.

- Os refratários não poderão obter adiamento de matrícula, com o fim de se candidatarem à matrícula nas Escolas, Centros, Cursos e Institutos previstos no nº 1) do art. 98 do RLSM (Vide Art. 99 do RLSM).

ANEXO III

ABREVIATURAS

CAM - Certificado de Alistamento Militar
CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação
CESD - Curso de Especialização de Soldados
CI - Certificado de Isenção
CID - Classificação Internacional de Doenças
COMAR - Comando Aéreo Regional
COMGEP - Comando Geral do Pessoal
CPOR - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS - Comissão de Seleção
CSFA - Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE - Comissão de Seleção Especial
CSM - Circunscrição de Serviço Militar
Del SM - Delegacia de Serviço Militar
DGP - Departamento-Geral do Pessoal
DGPM - Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DIRAP - Diretoria de Administração do Pessoal
DISEMI - Divisão de Serviço Militar
DN - Distrito Naval

DPMM - Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM - Diretoria de Serviço Militar
EAS - Estágio de Adaptação e Serviço
EFRN - Escola de Formação de Reservistas Navais
EMA - Estado-Maior da Armada
EMAer - Estado-Maior da Aeronáutica
EME - Estado-Maior do Exército
EXAR - Exercício de Apresentação da Reserva
FAM - Ficha de Alistamento Militar
FAMCO - Ficha de Alistamento Militar para Computador
HFA - Hospital das Forças Armadas
ICC - Instruções Complementares de Convocação
IE - Instituto de Ensino
IEMFDV - Instituto de Ensino destinado à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários
IGCCFA - Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas
IGISC - Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGISME - Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME - Instituto Militar de Engenharia
ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JAAer - Junta de Alistamento da Aeronáutica
JSM - Junta de Serviço Militar
LMFDV - Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários
LPSA - Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM - Lei do Serviço Militar
MD - Ministério da Defesa
MFDV - Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT - Município Não Tributário
MT - Município Tributário
NPOR - Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA - Órgão Alistador
OFR - Órgão de Formação de Reserva
OM - Organização Militar
OMA - Organização Militar da Ativa
OSM - Órgão do Serviço Militar
PAD - Processamento Automático de Dados
PR - Ponto de Reunião de Convocados
PRC - Plano Regional de Convocação
RLMFDV - Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários
RLPSA - Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM - Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM - Região Militar
SERMOB - Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
SMOB - Seção Mobilizadora
SRD - Serviço de Recrutamento Distrital
SSMR - Seção de Serviço Militar Regional
TG - Tiro-de-Guerra
TIF - Trabalho Interforças
TSE - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO IV

1) MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS

(Art 35 RLSM)

ACRE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Assis Brasil		X	
Brasiléia		X	
Cruzeiro do Sul		X	X
Mâncio Lima		X	
Plácido de Castro		X	
Rio Branco		X	X
Rodrigues Alves		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	07
- Exclusivos do Exército.....	05
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	02

ALAGOAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Arapiraca		X	
Maceió	X	X	X
Palmeira dos Índios		X	
Penedo		X	
São José da Laje		X	
Teotônio Vilela		X	
Rio Largo			X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	07
- Exclusivos do Exército.....	05
- Exclusivos da Aeronáutica	01
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	01

AMAPÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Macapá	X	X	X
Oiapoque		X	
Santana do Amapá		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	03
- Exclusivos do Exército.....	02
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	01

AMAZONAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alvarães		X	
Atalaia do Norte		X	
Barcelos		X	
Benjamin Constant		X	
Carauari		X	
Careiro da Várzea		X	
Coari		X	
Eirunepé		X	X
Guajará		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Humaitá		X	
Iranduba		X	
Itacoatiara	X		
Lábrea		X	
Manacapuru	X	X	
Manaus	X	X	X
Manicoré		X	X
Novo Airão		X	
Parintins	X		
Presidente Figueiredo		X	
Rio Preto da Eva		X	
Santa Isabel do Rio Negro		X	
Santo Antônio do Içá		X	
São Gabriel da Cachoeira		X	X
São Paulo de Olivença		X	
Tabatinga		X	X
Tefé		X	X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	26
- Exclusivos da Marinha.....	2
- Exclusivos do Exército.....	17
- Comuns à Marinha, e ao Exército	1
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	5
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

BAHIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alagoinhas		X	
Barreiras		X	
Bom Jesus da Lapa			X
Brumado		X	
Cachoeira		X	
Camaçari		X	
Cruz das Almas		X	
Feira de Santana		X	
Ilhéus		X	
Irecê		X	
Itabuna		X	
Itamaraju		X	
Itapetinga		X	
Jacobina		X	
Jequié		X	
Juazeiro		X	
Macarani		X	
Muritiba		X	
Nazaré		X	
Paulo Afonso		X	
Poções		X	
Porto Seguro			X
Salvador	X	X	X

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Santo Antônio de Jesus		X	
São Felix		X	
Serrinha		X	
Vitória da Conquista		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	27
- Exclusivos do Exército.....	24
- Exclusivos da Aeronáutica.....	2
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

CEARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Camocim		X	
Crateús		X	
Crato		X	
Fortaleza	X	X	X
Iguatu		X	
Itapipoca		X	
Juazeiro do Norte		X	
Limoeiro do Norte		X	
Maranguape		X	
Quixadá		X	
Quixeramobim		X	
Sobral		X	
Tamboril		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	13
- Exclusivos do Exército.....	12
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

DISTRITO FEDERAL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Brasília	X	X	X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

ESPÍRITO SANTO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alegre		X	
Bom Jesus do Norte		X	
Cachoeiro de Itapemirim		X	
Castelo		X	
Colatina		X	
Guaçuí		X	
Linhares		X	
Santa Tereza			X
São Gabriel da Palha		X	
Vila Velha		X	
Vitória	X	X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	11
- Exclusivos do Exército.....	9
- Exclusivos da Aeronáutica.....	1
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1

GOIÁS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Anápolis		X	X
Aragarças		X	
Catalão		X	
Cristalina		X	
Formosa		X	
Goiânia		X	
Goiatuba		X	
Ipameri		X	
Iporá		X	
Itumbiara		X	
Jataí		X	
Luziânia		X	
Mineiros		X	
Morrinhos		X	
Pires do Rio		X	
Porangatu		X	
Quirinópolis		X	
Rio Verde		X	
Serranópolis		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	19
- Exclusivos do Exército.....	18
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	1

MARANHÃO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alcântara			X
Caxias		X	
Codó		X	
Imperatriz		X	X
Pedreiras		X	
São Luís	X	X	X
Timon		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	7
- Exclusivos do Exército.....	4
- Exclusivos da Aeronáutica.....	1
- Comum ao Exército e a Aeronáutica	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

MATO GROSSO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alta Floresta		X	
Barra do Garças		X	X
Cáceres		X	
Chapada dos Guimarães			X
Colider		X	
Cuiabá		X	X
Guaratã do Norte			X
Juara		X	
Porto Esperidião			X
Rondonópolis		X	
São Félix do Araguaia			X
Sinop		X	X
Várzea Grande		X	X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	13
- Exclusivos do Exército.....	5
- Exclusivos da Aeronáutica.....	4
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	4

MATO GROSSO DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Amambai		X	
Anastácio		X	
Antônio João		X	
Aquidauana		X	
Bela Vista		X	
Bodoquena		X	
Bonito		X	
Campo Grande		X	X
Caracol		X	
Corumbá	X	X	
Coxim		X	
Dois Irmãos do Buriti		X	
Dourados		X	
Guia Lopes da Laguna		X	
Iguatemi		X	
Jardim		X	
Ladário	X	X	
Maracajú		X	
Miranda		X	
Mundo Novo		X	
Navirai		X	
Nioaque		X	
Ponta Porã		X	
Porto Murtinho		X	
Rio Verde de Mato Grosso		X	
São Gabriel do Oeste		X	
Sidrolândia		X	
Três Lagoas		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	28
- Exclusivos do Exército.....	25
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	2
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	1

MINAS GERAIS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Alfenas		X	
Andradas		X	
Araguari		X	
Araxá		X	
Barbacena		X	X
Barroso		X	
Belo Horizonte		X	X
Boa Esperança		X	
Bom Despacho		X	
Borda da Mata		X	
Brasópolis		X	
Caeté			X
Caldas		X	
Cambuí		X	
Cambuquira		X	
Campanha		X	
Campo Belo		X	
Carangola		X	
Caratinga		X	
Cataguases		X	
Caxambu		X	
Conselheiro Lafaiete		X	
Contagem		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Cristina		X	
Curvelo		X	
Delfim Moreira		X	
Diamantina		X	
Divinópolis		X	
Formiga		X	
Frutal		X	
Governador Valadares		X	
Guanhães		X	
Guaxupé		X	
Itajubá		X	
Itaúna		X	
Ituiutaba		X	
Januária		X	
Jequitinhonha		X	
Juiz de Fora		X	
Lagoa Santa			X
Lavras		X	
Leopoldina		X	
Machado		X	
Montes Claros		X	
Muriae		X	
Nanuque		X	
Nepomuceno		X	
Oliveira		X	
Ouro Fino		X	
Paraisópolis		X	
Passa Quatro		X	
Passos		X	
Patos de Minas		X	
Patrocínio		X	
Pedralva		X	
Poços de Caldas		X	
Pouso Alegre		X	
Santa Rita do Sapucaí		X	
Santos Dumont		X	
São Gonçalo do Sapucaí		X	
São João Del Rei		X	
São João Nepomuceno		X	
São Lourenço		X	
São Sebastião do Paraíso		X	
Santa Luzia		X	
Sete Lagoas		X	
Teófilo Otoni		X	
Tiradentes		X	
Três Corações		X	
Três Marias			X
Três Pontas		X	
Tupaciguara		X	
Ubá		X	
Uberaba		X	
Uberlândia		X	
Varginha		X	
Viçosa		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	77
- Exclusivos do Exército.....	72
- Exclusivos da Aeronáutica.....	3
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	2

PARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Abaetetuba		X	
Alenquer		X	
Almeirim		X	
Altamira		X	
Ananindeua		X	
Barcarena		X	
Belém	X	X	X
Benevides		X	
Bragança		X	
Breves		X	
Capitão Poço		X	
Cametá		X	
Capanema		X	
Castanhal		X	
Conceição do Araguaia		X	
Dom Eliseu		X	
Igarapé-Mirim		X	
Itaituba		X	
Jacundá		X	
Marabá		X	
Marituba		X	
Óbidos		X	
Oriximiná		X	
Paragominas		X	
Parauapebas		X	
Salinópolis		X	
Santa Bárbara		X	
Santa Izabel do Pará		X	
Santarém		X	X
São Miguel do Guama		X	
Redenção		X	
Rondon do Pará		X	
Tailândia		X	
Tomé-Açu		X	
Tucuruí		X	
Vigia		X	
Xinguara		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	37
- Exclusivos do Exército.....	35
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

PARAÍBA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Bayeux		X	
Cabedelo		X	
Cajazeiras		X	
Campina Grande		X	
João Pessoa	X	X	
Patos		X	
Pombal		X	
Rio Tinto		X	
Santa Rita		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	9
- Exclusivos do Exército.....	8
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1

PARANÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Apucarana		X	
Arapongas		X	
Araucária		X	
Assis Chateaubriand		X	
Balsa Nova		X	
Bandeirantes		X	
Bituruna		X	
Cambará		X	
Campo Largo		X	
Campo Mourão		X	
Cascavel		X	X
Castro		X	
Cianorte		X	
Clevelândia		X	
Contenda		X	
Corbélia		X	
Cornélio Procópio		X	
Curitiba		X	X
Cruz Machado		X	
Foz do Iguaçu		X	X
Francisco Beltrão		X	
General Carneiro		X	
Guaira		X	
Guarapuava		X	
Jacarezinho		X	
Lapa		X	
Loanda		X	
Londrina		X	
Marechal Cândido Rondon		X	
Maringá		X	
Medianeira		X	
Nova Esperança		X	
Palmas		X	
Palmeira		X	
Palotina		X	
Paranaguá	X		
Paranavaí		X	
Pato Branco		X	
Ponta Grossa		X	
Ribeirão Claro		X	
Rio Negro		X	
Santo Antônio da Platina		X	
Terra Roxa		X	
Toledo		X	
Umuarama		X	
União da Vitória		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	46
- Exclusivo da Marinha.....	1
- Exclusivos do Exército.....	42
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	3

PERNAMBUCO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Afogados da Ingazeira		X	
Arcoverde		X	
Belo Jardim		X	
Camaragibe		X	
Catende		X	
Caruaru		X	
Fernando de Noronha			X

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Garanhuns		X	
Jaboatão dos Guararapes		X	X
Limoeiro		X	
Nazaré da Mata		X	
Olinda	X	X	
Paudalho		X	
Pesqueira		X	
Petrolina		X	X
Recife	X	X	X
São Bento do Una		X	
São João		X	
São Lourenço da Mata		X	
Serra Talhada		X	
Vitória de Santo Antão		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	21
- Exclusivos do Exército.....	16
- Exclusivos da Aeronáutica.....	1
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	2
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

PIAUI

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Campo Maior		X	
Parnaíba		X	
Picos		X	
Piripiri		X	
Teresina		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	5
- Exclusivos do Exército.....	5

RIO DE JANEIRO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Angra dos Reis	X		
Barra Mansa		X	
Belford Roxo		X	
Bom Jesus do Itabapoana		X	
Campos dos Goytacazes		X	
Duque de Caxias		X	
Engenheiro Paulo de Frontin		X	
Itaperuna		X	
Itatiaia		X	
Japeri		X	
Macaé		X	
Mendes		X	
Miracema		X	
Natividade		X	
Nilópolis		X	
Niterói		X	
Nova Friburgo	X	X	
Nova Iguaçu		X	
Paracambi		X	
Paty do Alferes		X	
Petrópolis		X	X
Porciúncula		X	
Queimados		X	
Resende		X	
Rio de Janeiro	X	X	X
Santo Antônio de Pádua		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
São Fidélis		X	
São Gonçalo		X	
São João de Meriti		X	
São Pedro D' Aldeia	X		
Seropédica		X	
Teresópolis		X	
Valença		X	
Volta Redonda		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	34
- Exclusivos da Marinha.....	2
- Exclusivos do Exército.....	29
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

RIO GRANDE DO NORTE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Areia Branca	X		
Caicó		X	
Mossoró		X	
Natal	X	X	X
Parnamirim			X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	5
- Exclusivos da Marinha.....	1
- Exclusivos do Exército.....	2
- Exclusivo da Aeronáutica.....	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Agudo		X	
Ajuricaba		X	
Alegrete		X	
Alpestre		X	
Arroio do Tigre		X	
Arroio dos Ratos		X	
Arroio Grande		X	
Arvorezinha		X	
Bagé		X	
Bento Gonçalves		X	
Boa Vista do Buricá		X	
Bom Retiro do Sul		X	
Butiá		X	
Caçapava do Sul		X	
Cacequi		X	
Cachoeira do Sul		X	
Camaquã		X	
Campina das Missões		X	
Candelária		X	
Canguçu		X	X
Canoas		X	X
Carazinho		X	
Catuípe		X	
Caxias do Sul		X	
Cerro Largo		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Charqueadas		X	
Coronel Bicaco		X	
Crissiumal		X	
Cruz Alta		X	
Dom Pedrito		X	
Encantado		X	
Encruzilhada do Sul		X	
Erechim		X	
Espumoso		X	
Esteio		X	
Estrela		X	
Frederico Westphalen		X	
General Câmara		X	
Getúlio Vargas		X	
Giruá		X	
Guaporé		X	
Horizontina		X	
Ibirubá		X	
Ijuí		X	
Independência		X	
Itaara		X	
Itaqui		X	
Jaguarão		X	
Jaguari		X	
Júlio de Castilhos		X	
Lajeado		X	
Minas do Leão		X	
Montenegro		X	
Nonoai		X	
Nova Santa Rita		X	
Novo Hamburgo		X	
Osório		X	
Palmeira das Missões		X	
Panambi		X	
Pântano Grande		X	
Passo Fundo		X	
Pelotas		X	
Pinheiro Machado		X	
Piratini		X	
Porto Alegre		X	X
Quaraí		X	
Restinga Seca		X	
Rio Grande	X	X	
Rio Pardo		X	
Roque Gonzales		X	
Rosário do Sul		X	
Santa Cruz do Sul		X	
Santa Maria		X	X
Santa Rosa		X	
Santana do Livramento		X	
Santiago		X	X
Santo Ângelo		X	
Santo Antônio das Missões		X	
Santo Augusto		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Santo Cristo		X	
São Borja		X	
São Francisco de Assis		X	
São Gabriel		X	
São Jerônimo		X	
São Leopoldo		X	
São Lourenço do Sul		X	
São Luiz Gonzaga		X	
São Martinho		X	
São Paulo das Missões		X	
São Pedro do Sul		X	
São Sepé		X	
Sapucaia do Sul		X	
Sarandi		X	
Sobradinho		X	
Soledade		X	
Tenente Portela		X	
Teutônia		X	
Três de Maio		X	
Três Passos		X	
Tupanciretã		X	
Tuparendi		X	
Uruguaiana		X	X
Venâncio Aires		X	
Vera Cruz		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	104
- Exclusivos do Exército.....	97
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	6

RONDÔNIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Colorado D' Oeste		X	
Costa Marques		X	
Guajará-Mirim		X	X
Nova Mamoré		X	
Porto Velho	X	X	X
Vilhena		X	X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	6
- Exclusivos do Exército.....	3
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	2
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

RORAIMA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Boa Vista		X	X
Bonfim		X	
Normandia		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	3
- Exclusivos do Exército.....	2
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	1

SANTA CATARINA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Blumenau		X	
Brusque		X	
Caçador		X	
Canoinhas		X	
Chapecó		X	
Criciúma		X	
Descanso		X	
Florianópolis	X	X	X
Guaraciaba		X	
Herval D'Oeste		X	
Irineópolis		X	
Itaiópolis		X	
Itapiranga		X	
Joaçaba		X	
Joinville		X	
Lages		X	
Mafra		X	
Maravilha		X	
Papanduva		X	
Porto União		X	
Rio Negrinho		X	
São Bento do Sul		X	
São Francisco do Sul		X	
São José		X	X
São Miguel D'Oeste		X	
Três Barras		X	
Tubarão		X	
Urubici			X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	28
- Exclusivos do Exército.....	25
- Exclusivo da Aeronáutica.....	1
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica	1
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Adamantina		X	
Agudos		X	
Americana		X	
Amparo		X	
Andradina		X	
Aparecida		X	X
Araçatuba		X	
Araraquara		X	
Araras		X	
Assis		X	
Avaré		X	
Bariri		X	
Barra Bonita	X		
Barretos		X	
Barueri		X	
Batatais		X	
Bauru		X	
Bebedouro		X	
Birigui		X	
Botucatu		X	
Bragança Paulista		X	
Caçapava		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Cachoeira Paulista		X	
Cafelândia		X	
Campinas		X	
Campo Limpo Paulista		X	
Capivari		X	
Caraguatatuba	X		
Carapicuíba		X	
Casa Branca		X	
Catanduva		X	
Cotia		X	
Cruzeiro		X	
Descalvado		X	
Diadema		X	
Dracena		X	
Espírito Santo do Pinhal		X	
Fernandópolis		X	
Franca		X	
Garça		X	
Getulina		X	
Guaíçara		X	
Guararapes		X	
Guaratinguetá		X	X
Guarujá		X	X
Guarulhos		X	X
Igaraçu do Tietê	X		
Iguarapava		X	
Ilha Bela	X		
Indaiatuba		X	
Itapetininga		X	
Itapeva		X	
Itapevi		X	
Itápolis		X	
Itararé		X	
Itatiba		X	
Itu		X	
Ituverava		X	
Jaboticabal		X	
Jacareí		X	
Jandira		X	
Jaú	X	X	
Jundiaí		X	
Leme		X	X
Limeira		X	
Lins		X	
Lorena		X	X
Marília		X	
Mirassol		X	
Mococa		X	
Mogi das Cruzes		X	
Mogi-Guaçu		X	
Mogi-Mirim		X	
Olímpia		X	
Osasco		X	
Oswaldo Cruz		X	
Ourinhos		X	
Paraguacu Paulista		X	
Pederneiras		X	
Penápolis		X	
Peruibe		X	

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Pindamonhangaba		X	
Piquete		X	
Piracicaba		X	
Pirajuí		X	
Pirassununga		X	X
Porto Ferreira		X	X
Potim		X	
Praia Grande		X	X
Presidente Epitácio	X		
Presidente Prudente	X	X	
Presidente Venceslau		X	
Promissão		X	
Ribeirão Preto		X	
Rio Claro		X	
Salto		X	
Santa Cruz das Palmeiras		X	
Santa Cruz do Rio Pardo		X	
Santa Rita do Passa Quatro		X	
Santana do Parnaíba		X	
Santo André		X	
Santos	X	X	X
São Bernardo do Campo		X	
São Caetano do Sul		X	
São Carlos		X	
São João da Boa Vista		X	
São Joaquim da Barra		X	
São José do Rio Pardo		X	
São José do Rio Preto		X	
São José dos Campos		X	X
São Manuel		X	
São Paulo	X	X	X
São Roque			X
São Sebastião	X		
São Vicente		X	X
Sorocaba	X	X	
Suzano		X	
Taboão da Serra		X	
Tambáú		X	
Tanabi			X
Taquaritinga		X	
Tatuí		X	
Taubaté		X	
Tremembé		X	
Tupã		X	
Várzea Paulista		X	
Votuporanga		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	127
- Exclusivos da Marinha	6
- Exclusivos do Exército.....	102
- Exclusivos da Aeronáutica	2
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	4
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	11
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	2

SERGIPE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Aracaju	X	X	X
Estância		X	
Lagarto		X	
Propriá		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	4
- Exclusivos do Exército.....	3
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

TOCANTINS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Araguaína		X	
Miracema do Tocantins		X	
Palmas	X	X	
Pedro Afonso		X	
Porto Nacional		X	
Tocantínia		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	6
- Exclusivos do Exército.....	5
- Comuns à Marinha e ao Exército.....	1

2) RESUMO ESTATÍSTICO GERAL

TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS

EXCLUSIVOS	TOTAL
MARINHA	12
EXÉRCITO	572
AERONÁUTICA	17
COMUNS	
MARINHA E EXÉRCITO	13
MARINHA E AERONÁUTICA	0
EXÉRCITO E AERONÁUTICA	44
MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA	16
TOTAL GERAL	
MUNICÍPIOS EXISTENTES *	5560
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS	674
MUNICÍPIOS NÃO TRIBUTÁRIOS	4886

* FONTE: Sec de Macroavaliação Governamental (SEMAG – TCU)

Atualizado em 24/09/2004.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS IEMFDV DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2006

(Art 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
2ª CSM Niterói-RJ	Curso de Farmácia da UNIGRANRIO	Rio de Janeiro - RJ
	Faculdade de Farmácia da UFRJ	
	Curso de Odontologia FCM - Nova Iguaçu	Nova Iguaçu - RJ
	Faculdade de Odontologia de Campos	Campos dos Goitacazes-RJ
	Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo	Nova Friburgo - RJ
	Faculdade de Odontologia da UFRJ	Rio de Janeiro - RJ
	Faculdade de Odontologia de Valença	Valença - RJ
	Faculdade de Odontologia de Volta Redonda	Volta Redonda - RJ
	Faculdade de Odontologia da UFES	Vitória - ES
	Faculdade de Odontologia da UFF	Rio de Janeiro-RJ
	Faculdade de Odontologia da UNIGRANRIO	
	Faculdade de Veterinária da UFF	Niterói - RJ
	Faculdade de Veterinária Plínio Leite	

2ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
4ª CSM São Paulo - SP	Faculdade de Farmácia da Anhembi Morumbí	São Paulo - SP
	Faculdade de Farmácia da UMC	Mogi das Cruzes - SP
	Faculdade de Farmácia da UNIBAN	São Paulo - SP
	Faculdade de Farmácia da Universidade de Guarulhos	Guarulhos - SP
	Faculdade de Farmácia da Unicastelo	São Paulo - SP
	Faculdade de Farmácia da UNIP/SP	
	Faculdade de Farmácia da USP/SP	
	Faculdade de Farmácia de Santos	
	Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz	
	Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté	Taubaté-SP
	Faculdade de Odontologia da UMC	Mogi das Cruzes - SP
	Faculdade de Odontologia da Unicastelo	São Paulo-SP
	Faculdade de Odontologia da Universidade de Guarulhos	Guarulhos - SP
	Faculdade de Odontologia da UNESP	São José dos Campos - SP
	Faculdade de Odontologia da UNIB	São Paulo - SP
	Faculdade de Odontologia da UNIBAN	
	Faculdade de Odontologia da UNICID	
	Faculdade de Odontologia da UNIP	
	Faculdade de Odontologia da UNISA	
	Faculdade de Odontologia da UNITAU	Taubaté - SP
	Faculdade de Odontologia da UNIVAP	São José dos Campos - SP
	Faculdade de Odontologia da USP	São Paulo - SP
	Faculdade de Odontologia de Santos	Santos-SP
	Faculdade de Odontologia do IMS	São Bernardo do Campo- SP
	Faculdade de Veterinária da UNIBAN	São Paulo-SP
	Faculdade de Veterinária da Unicastelo	
	Faculdade de Veterinária da UNIP	
	Faculdade de Veterinária da UNISA	
	Faculdade de Veterinária da Universidade de Guarulhos	Guarulhos-SP
	Faculdade de Veterinária da USP	São Paulo-SP
Faculdade de Veterinária do IMS	São Bernardo do Campo- SP	

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
5ª CSM Ribeirão Preto - SP	Faculdade de Farmácia da Fundação Educacional de Fernandópolis	Fernandópolis - SP
	Faculdade de Farmácia da UNAERP	Ribeirão Preto - SP
	Faculdade de Farmácia da USP/RP	Ribeirão Preto - SP
	Faculdade de Farmácia da UNIP/ S. J Rio Preto	São José do Rio Preto – SP
	Faculdade de Farmácia da UNESP de Araraquara	Araraquara - SP
	Faculdade de Medicina de Catanduva	Catanduva-SP
	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	São José do Rio Preto - SP
	Faculdade de Odontologia da UNAERP	Ribeirão Preto – SP
	Faculdade de Odontologia da UNIP	Ribeirão Preto - SP
	Faculdade de Odontologia de Araraquara	Araraquara - SP
	Faculdade de Odontologia da USP/RP	Ribeirão Preto-SP
	Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos	Barretos – SP
	Faculdade de Odontologia da Universidade de Franca	Franca - SP
	Faculdade de Veterinária de São José do Rio Preto	São José do Rio Preto - SP
Faculdade de Veterinária da UNESP	Jaboticabal - SP	
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
6ª CSM Bauru-SP	Faculdade de Farmácia da Universidade Sagrado Coração	Bauru - SP
	Faculdade de Farmácia da UNOESTE	Presidente Prudente – SP
	Faculdade de Farmácia da UNIMAR	Marília - SP
	Faculdade de Medicina de Marília	Marília-SP
	Faculdade de Medicina da Universidade de Marília	Marília – SP
	Faculdade de Medicina da Universidade do Oeste Paulista	Presidente Prudente-SP
	Faculdade de Odontologia da UNESP/Aracatuba	Aracatuba - SP
	Faculdade de Odontologia da USP/Bauru	Bauru - SP
	Faculdade de Odontologia da UNIP	Bauru – SP
	Faculdade de Odontologia da UNIMEP	Lins - SP
	Faculdade de Odontologia da Universidade Sagrado Coração	Bauru - SP
	Faculdade de Odontologia da UNIMAR	Marília - SP
	Faculdade de Odontologia da UNOESTE	Presidente Prudente – SP
	Faculdade de Veterinária da UNESP/Aracatuba	Aracatuba -SP
	Faculdade de Veterinária da UNIMAR	Marília - SP
Faculdade de Veterinária da UNOESTE	Presidente Prudente-SP	
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
14ª CSM Sorocaba-SP	Faculdade de Farmácia da Fundação Hermínio Ometto	Araras -SP
	Faculdade de Farmácia da PUCCAMP	Campinas -SP
	Faculdade de Farmácia da UNESP/Araraquara	Araraquara-SP
	Faculdade de Farmácia da UNIMEP	Piracicaba -SP
	Faculdade de Farmácia da Universidade São Francisco	Braganca Paulista-SP
	Faculdade de Medicina da PUC/Sorocaba	Sorocaba-SP
	Faculdade de Medicina da UNESP	Botucatu-SP
	Faculdade de Medicina de Jundiá	Jundiá-SP
	Faculdade de Odontologia da Fundação Hermínio Ometto	Araras -SP
	Faculdade de Odontologia da UNESP/Araraquara	Araraquara-SP
	Faculdade de Odontologia da Universidade São Francisco	Braganca Paulista - SP
	Faculdade de Odontologia da PUCCAMP	Campinas – SP
	Faculdade de Odontologia da UNICAMP	Piracicaba -SP
	Faculdade de Veterinária da UNESP/Botucatu	Botucatu -SP
	Faculdade de Medicina Veterinária de Espírito Santo do Pinhal	Espírito Santo do Pinhal - SP
	Faculdade de Veterinária de São João da Boa Vista	São João da Boa Vista - SP
	Faculdade de Veterinária da Universidade São Francisco	Braganca Paulista - SP

3ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
8ª CSM Porto Alegre- RS	Faculdade de Farmácia da Universidade Regional da Campanha (URCAMP)	Bagé-RS
	Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo-RS
	Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul-RS
	Faculdade de Farmácia da UFRGS	Porto Alegre-RS
	Faculdade de Farmácia da ULBRA	Canoas-RS
	Faculdade de Farmácia da UNISC	Santa Cruz do Sul-RS
	Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre-RS
	Faculdade de Odontologia da UFPEL	Pelotas-RS
	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Cachoeira do Sul-RS
	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Canoas-RS
	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Torres-RS
	Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul-RS
	Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas-RS
	Faculdade de Veterinária da Universidade Regional da Campanha (URCAMP)	Bagé-RS

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
10ª CSM Santo Ângelo-RS	Faculdade de Farmácia da Universidade do Alto Uruguai e das Missões	Erechim-RS
	Faculdade de Farmácia da Universidade do Alto Uruguai	Frederico Westphalen-RS
	Faculdade de Farmácia de UNIJUÍ	Ijuí-RS
	Faculdade de Farmácia de UNICRUZ	Cruz Alta-RS
	Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo-RS
	Faculdade de Farmácia da URI	Santo Ângelo-RS
	Faculdade de Odontologia da UPF	Passo Fundo – RS
	Faculdade de Veterinária da PUC/RS - Campos II	Uruguaiana-RS
	Faculdade de Veterinária da UFSM	Santa Maria-RS
	Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo-RS
	Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta-RS
	Faculdade de Veterinária da Universidade Regional da Campanha (URCAMP)	Alegrete-RS

4ª REGIÃO MILITAR E 4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
11ª CSM Belo Horizonte- MG	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto-MG
	Faculdade de Odontologia de Diamantina	Diamantina-MG
	Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna-MG
12ª CSM Juiz de Fora-MG	Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares - MG
	Universidade Federal de Viçosa - Veterinária	Viçosa - MG
13ª CSM Três Corações- MG	Escola de Farmácia de Alfenas	Alfenas - MG
	Escola de Odontologia de Alfenas/ UNIFENAS	Alfenas - MG
	Instituto Superior de Ciências, Artes e Humanidade de Lavras - Odontologia	Lavras – MG
	Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas/ UNIFENAS	Alfenas - MG

5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
15ª CSM Curitiba- PR	Faculdade de Farmácia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Curitiba-PR
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Londrina	Londrina-PR
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá	Maringá-PR
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa-PR
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Tuiuti do Paraná	Curitiba-PR
	Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Curitiba-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual de Londrina	Londrina-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade do Norte do Paraná	Londrina-PR
	Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá	Maringá-PR
	Faculdade de Veterinária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Curitiba-PR
	Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual de Londrina	Londrina-PR
	Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Paraná/Palotina	Palotina-PR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
16ª CSM Florianópolis- SC	Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Santa Catarina	Criciúma-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade da Região de Joinville	Joinville-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis-SC
	Faculdade de Farmácia da Universidade Regional de Blumenau	Blumenau-SC
	Faculdade de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão-SC
	Faculdade de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma-SC
	Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Santa Catarina	Criciúma-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade da Região de Joinville	Joinville-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis-SC
	Faculdade de Odontologia da Universidade Regional de Blumenau	Blumenau-SC
	Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas-SC
	Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual de Santa Catarina	Lages-SC

6ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
17ª CSM	Faculdade de Farmácia da UEFS	Feira de Santana-BA
	Escola de Medicina-Veterinária da UFBA	Salvador-BA
	Faculdade de Odontologia da FDC	Salvador-BA
	Faculdade de Odontologia da UEFS	Feira de Santana-BA
18ª CSM	Faculdade de Medicina Veterinária da UESC	Ilhéus-BA
19ª CSM	Faculdade de Farmácia da Universidade Tiradentes	Aracajú-SE

7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
20ª CSM Maceió- AL	Faculdade de Farmácia da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL	Maceió-AL
	Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL	
	Faculdade de Medicina Veterinária da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL	
21ª CSM Recife- PE	Faculdade de Odontologia da Sociedade Caruaruense de Ensino Superior-SCES	Caruaru-PE
23ª CSM João Pessoa-PB	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande-PB
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Paraíba-UFPB-Campus VII	Patos-PB
	Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB	Campina Grande-PB
24ª CSM Natal-RN	Faculdade de Medicina Veterinária da Escola Superior de Agricultura de Mossoró-ESAM	Mossoró - RN
	Faculdade de Odontologia da Universidade Potiguar- UNP	Natal - RN

8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
28ª CSM Belém-PA	Curso de Farmácia do Centro de Ensino Superior do Pará-CESUPA	Belém-PA
	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará - UFPA	

9ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
30ª CSM Campo Grande- MS	Faculdade de Farmácia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal	Campo Grande - MS
	Faculdade de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco-UCDB	
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Cuiabá-UNIC	Cuiabá-MT
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Cuiabá-UNIC	
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal	Campo Grande - MS
	Faculdade de Odontologia da Universidade de Várzea Grande-UNIVAG - Centro Universitário	Várzea Grande-MT
	Faculdade de Odontologia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal	Campo Grande - MS

10ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
25ª CSM Fortaleza- CE	Universidade de Fortaleza-UNIFOR	Fortaleza-CE

11ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO	MUNICÍPIO/ESTADO
7ª CSM Goiânia- GO	Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília (CESUBRA)	Brasília-DF
	Centro Universitário do Triângulo (UNIT)	Uberlândia-MG
	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP)	Palmas-TO
	Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA)	Anápolis-GO
	Escola Superior de Ciências da Saúde de Rio Verde (ESCISA)	Rio Verde-GO
	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH)	Gurupi-TO
	Faculdades Integradas de Ensino Superior de Porto Nacional	Porto Nacional-TO
	Faculdades Integradas da União Pioneira de Integração Social (UPIS)	Brasília-DF
	Faculdades Integradas do Planalto Central (FIPLAC)	Luziânia-GO
	Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central (AGROPLAC)	Brasília-DF
	Faculdade Latino Americana (FLA)	Anápolis-GO
	Fundação Universidade Federal do Tocantins	A r a g u a í n a - TO
	Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo (IUESO)	Goiânia-GO
	Faculdade de Farmácia da Universidade de Brasília (UnB)	Brasília-DF
	Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Goiás (UEG)	Anápolis-GO
	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás (UFG)	Goiânia-GO
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paulista (UNIP)	
	Faculdade de Farmácia da Universidade Paulista (UNIP)	Brasília-DF
	Faculdade de Farmácia da Universidade de Uberaba (UNIUBE)	Uberaba-MG
	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína-TO
	Faculdade de Farmácia do Planalto Central (FARMPLAC)	Brasília-DF
	Faculdade de Odontologia da Universidade Católica de Brasília (UCB)	
	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás (UFG)	Goiânia-GO
	Faculdade de Odontologia da Universidade Paulista (UNIP)	
	Faculdade de Odontologia da Universidade Paulista (UNIP)	Brasília-DF
	Faculdade de Odontologia da Universidade de Brasília (UnB)	Brasília-DF
	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG
	Faculdade de Odontologia de Araguaína	A r a g u a í n a - TO
	Faculdade de Odontologia do Planalto Central (FOPLAC)	Brasília - DF
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (UnB)	
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Goiás (UFG)	Goiânia – GO
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Goiás (UFG)	Jataí-GO
	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Uberaba (UNIUBE)	Uberaba-MG
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia-MG	

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 837, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2005.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), relativo ao ano de 2005, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 845, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o art. 20 das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 26 de abril de 2000 e modificadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 539, de 2 de outubro de 2002.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 20 das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 26 de abril de 2000 e modificadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 539, de 2 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O sindicante será, prioritariamente, oficial, podendo ser subtenente ou sargento aperfeiçoado.

Parágrafo único: O militar designado deverá ser de maior precedência hierárquica que o sindicado.”
(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cria o Curso de Agente de Transporte e Mobilização (Especial).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Agente de Transporte e Mobilização (Especial), em caráter extraordinário e experimental, com o objetivo de habilitar subtenentes e sargentos, para desempenhar funções ligadas à execução de atividades na área de transporte e mobilização.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II – funcione, em 2005, na Diretoria de Transporte e Mobilização;

III – tenha a duração máxima de 22 (vinte e duas) semanas, em caráter presencial;

IV – possibilite a matrícula de 08 (oito) alunos no Curso;

V – tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos com nível superior completo, indicados pelo EME e Órgãos de Direção Setorial interessados, desde que servindo na Guarnição de Brasília;

VI – tenha a seleção e a confecção da relação dos subtenentes e sargentos designados para a matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Departamento Logístico;

VII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento Logístico; e

VIII – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Determinar que o Departamento Logístico confeccione o Currículo e o Plano de Disciplinas e encaminhe ao Departamento de Ensino e Pesquisa para aprovação.

Art. 4º Determinar esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 146-DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (ICN), a serem realizados em 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º - Distribuir as vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (ICN), a serem realizados em 2005, discriminadas no anexo.

Art 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS, PARA O ANO DE 2005.

1. SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT)

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / SCT 001	Estágio - Prêmio Engenharia Química	CBMM - CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO Araxá-MG	01	Cap / Ten	IME
I05 / SCT 002	Estágio – Prêmio em Engenharia Mecânica e de Automóveis	DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP	02		
I05 / SCT 003	Estágio – Prêmio em Engenharia Mecânica e de Armamento	AVIBRÁS São José dos Campos-SP	02		
I05 / SCT 004	Estágio – Prêmio Engenharia Mecânica	TROLLER Vinhedo-SP	01		
I05 / SCT 005	Estágio – Prêmio Engenharia Mecânica	TROLLER Horizonte-CE	01		
I05 / SCT 006	Estágio – Prêmio Engenharia Metalúrgica	GRUPOGERDAU COSIGUA Rio de Janeiro-RJ	02		
I05 / SCT 007	Estágio em Engenharia Mecânica	DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP	01		
I05 / SCT 008	Fundamentos de Sistemas LINUX	LINUXINFO Rio de Janeiro-RJ	02		

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / SCT 009	Curso de Laminação Manual	VETROTEX São Paulo-SP	02	Cap / Ten	I P D
I05 / SCT 010	Curso Resing Transfer Moulding (RTM)		2		
I05 / SCT 011	Curso de Filament Winding		02		
I05 / SCT 012	Estágio na IMBEL-FPV	FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS Piquete-SP	02		
I05 / SCT 013	Estágio na IMBEL-FE	FÁBRICA DA ESTRELA Magé-RJ	02		
I05 / SCT 014	Estágio em Sistemas de Suspensão e Direção de Veículos	DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP	02		
I05 / SCT 015	Estágio em Sistemas de Arrefecimento de Veículos	DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP	02	Cap / Ten	I P D
I05 / SCT 016	Estágio em Integração de Sistemas do Trem de Força de Veículos		02		
I05 / SCT 017	Estágio em Gerenciamento de Projeto de Veículos		02		
I05 / SCT 018	Estágio em Sistemas Logísticos Integrados de Veículos		02		
I05 / SCT 019	Estágio em Manutenção e Operação do Caminhão Daimler Chrysler 1720-A		02		
I05 / SCT 020	Estágio em Linhas de Montagem de Veículos		02		
I05 / SCT 021	Estágio em Sistemas de Suspensão e Direção de Veículos	TROLLER Vinhedo-SP	02		
I05 / SCT 022	Estágio em Integração de Sistemas do Trem de Força de Veículos		02		
I05 / SCT 023	Estágio em Sistemas de Arrefecimento de Veículos		02		
I05 / SCT 024	Estágio em Sistemas de Escapamentos de Veículos		02		
I05 / SCT 025	Estágio em Sistemas Logísticos Integrados de Veículos		02		
I05 / SCT 026	Estágio em Manutenção e Operação do Jipe Militar da Troller		02		
I05 / SCT 027	Estágio de Explosivos não Convencionais	FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS - FPV Piquete-SP	01	Cap / Ten	AMAN
			03	2º / 3º Sgt	
I05 / SCT 028	Estágio sobre Explosivos	FÁBRICA DE EXPLOSIVOS DE PIQUETE Piquete-SP	01	Cap / Ten	

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / SCT 029	Adobe Premier	ISEVEN Rio de Janeiro-RJ	01	ST / Sgt	EsCom
I05 / SCT 030	Áudio Digital	HOME STUDIO Rio de Janeiro-RJ	01		
I05 / SCT 031	After Efects	ISEVEN Rio de Janeiro-RJ	01		
I05 / SCT 032	Fundamento de Radioproteção e Noções de Emergência	INSTITUTO DE RADIOPROTE- ÇÃO E DOSI- METRIA Rio de Janeiro-RJ	02	Cap / Ten / Sgt	EsIE
I05 / SCT 033	Ações de Radioproteção para Resposta a Situações de Emergência de Origem Nuclear e Radiológica		02		
I05 / SCT 034	Proteção Respiratória	AIR SAFETY São Paulo-SP	02		
I05 / SCT 035	Curso de Desenvolvimento Profissional em Biossegurança	FIOCRUZ Rio de Janeiro-RJ	02		
I05 / SCT 036	Curso de Prevenção, Preparação e Resposta para Acidentes com Produtos Químicos Perigosos	CETESB São Paulo-SP	02		
I05 / SCT 037	Macromedia Dream Weaver MX	CSH INFORMÁTICA Manaus-AM	01		
I05 / SCT 038	Macromedia Flash MX Avançado		01		
I05 / SCT 039	Web Design	FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA Manaus-AM	01	Ten / Sgt	4º CTA
I05 / SCT 040	Design Gráfico		01		
I05 / SCT 041	Photo Shop		01		
I05 / SCT 042	PHP Básico		01		
I05 / SCT 043	ASP Avançado		01	Sgt	
I05 / SCT 044	Estágio de Explosivos	IMBEL Lorena-SP	02	Of / Sgt	CIGS

2. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / STI 001	Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecomunicações e Informática	INATEL Santa Rita do Sapucaí-MG	01	ST / Sgt	CITEx
I05 / STI 002	Testes e Medidas em Antenas		01		
I05 / STI 003	Montagem e Configuração de Microcomputadores		03		
I05 / STI 004	Fibras Ópticas e suas Aplicações		03		
I05 / STI 005	Mini Link O&M Supervisor e Serviço	ERICSSON São José dos Campos-SP	02	Of	2º CTA
I05 / STI 006	Mini Link O&M Supervisor e Serviço		02	ST / Sgt	
I05 / STI 007	Mini Link System Survey		02	Of	
I05 / STI 008	Mini Link System Survey		02	ST / Sgt	
I05 / STI 009	Instalador e Mantenedor de Redes Internas e Centrais Telefônicas (PABX)	SENAI Manaus-AM	10	Ten / Sgt Cb / Sd	4º CTA
I05 / STI 010	Reparador de Centrais Telefônicas PABX e Aparelhos		10		
I05 / STI 011	Instrumentação para Testes e Medidas de Telecom	INATEL COMPETENSE CENTER Santa Rita do Sapucaí-MG	02	Ten / Sgt	
I05 / STI 012	Aterramento e Proteção Elétrica		02		
I05 / STI 013	Testes e Medidas em Antenas		01	Sgt	
I05 / STI 014	Emendas Ópticas	CPQP Campinas-SP	02	Cap / Ten	5º CTA
I05 / STI 015	Cabeamento Estruturado		02		
I05 / STI 016	Proteção contra Descargas Atmosféricas e Surtos em Redes de Energia		03		
I05 / STI 017	TCP / IP Interconexões de Redes		01		

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / STI 018	Sopho - IS 3030 e 3050 - Arquitetura / Operação / Programação / Manutenção	PHILIPS Brasília-DF	01	Of	6º CTA
			02	Sgt	
I05 / STI 019	Sistema de Tarifação - Tollmanager - Instalação / Operação		04	Sgt	
I05 / STI 020	Tecnologias de Redes e Cabeamento Estruturado	GRUPO M. CURY Rio de Janeiro-RJ	01	1º Ten	
I05 / STI 021	Curso ICND (Interconnecting Cisco Network Devices)	NOVITEC Brasília-DF	02	Of	7º CTA
			01	Sgt	
I05 / STI 022	Curso ICMR (Installing and Maintaining Cisco Routers)	NOVITEC Brasília-DF	01	Of	
			02	Sgt	
I05 / STI 023	Curso FCP (Furukawa Certified Professional)	LANNET Brasília-DF	01	Of	
			01	Sgt	
I05 / STI 024	Manutenção e Gerenciamento CPCT IS 3030	PHILIPS São Paulo-SP	01		11º CT
I05 / STI 025	Manutenção e Gerenciamento CPCT MD 110	MATEC / ERICSON São José dos Campos-SP	01	Sgt	
I05 / STI 026	Manutenção e Gerenciamento CPCT 4300	ALCATEL São Paulo-SP	02		
I05 / STI 027	Curso de Capacitação em Hardware	CECEP Fortaleza-CE	02		52º CT
I05 / STI 028	Capacitação em Redes		02		
I05 / STI 029	Capacitação em Manutenção de Impressoras		02	Sgt	
I05 / STI 030	Capacitação em Manutenção de Monitores		02		
I05 / STI 031	Capacitação em Manutenção de no break e Estabilizadores		02		
I05 / STI 032	Administração Linux	NOVITEC Brasília-DF	02	Sgt	C D S
I05 / STI 033	Tecnologia de Redes	SENAC Brasília-DF	02		DMCEI
I05 / STI 034	Lógica de Programação		01	Sgt	
I05 / STI 035	Montagem e Configuração de Micro		01		
I05 / STI 036	Operador de Micro		01		
I05 / STI 037	Operação do Software Trimnet	SANTIAGO CINTRA	02	Ten	3ª DL
I05 / STI 038	Operação do Software GPS Survey	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	04	Ten / Sgt	
I05 / STI 039	Operação do Software Pro XRS	LTDA São Paulo-SP	04		
I05 / STI 040	Automobilística - Injeção Eletrônica	SENAI Taguatinga-DF	02	Sgt / Cb	CIGEx
I05 / STI 041	Cabeamento Estruturado	X 25 Brasília-DF	03	Of / Sgt	

3. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DEC 001	Estágio de Manutenção de Caminhões Mercedes Benz	BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst
I05 / DEC 002	Estágio de Injeção Eletrônica BOSCH	BOSCH DO BRASIL Campinas-SP	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst
I05 / DEC 003	Estágio para Formação de Monitor de Curso de Formação de Motoristas	BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DEC 004	Estágio de Manutenção de Equipamento FIATALLIS	FIATALLIS Contagem-MG	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst
I05 / DEC 005	Estágio de Manutenção de Compactadores DYNAPAC	SVEDALA LTDA Sorocaba-SP	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst
I05 / DEC 006	Estágio de Manutenção de Pavimentadoras, Usina e Espargidor de Asfalto	CIBER-WIRTGEN Porto Alegre-RS	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			1		21ª Cia E Cnst

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DEC 007	Estágio de Manutenção de Equipamentos da CATERPILLAR	SOTREQ Contagem-MG	01	Sgt	1º Gpt E Cnst
			01		2º Gpt E Cnst
			01		1º BE Cnst
			01		2º BE Cnst
			01		3º BE Cnst
			01		4º BE Cnst
			01		5º BE Cnst
			01		6º BE Cnst
			01		7º BE Cnst
			01		8º BE Cnst
			01		9º BE Cnst
			01		10º BE Cnst
			01		11º BE Cnst
			01		21ª Cia E Cnst
I05 / DEC 008	Legislação Ambiental	CREA/DF Brasília-DF	01	Ten	DOM
I05 / DEC 009	Design Gráfico para Apresentação de Projetos	CREA/DF Brasília-DF	01		
I05 / DEC 010	Planejamento Físico de Estabelecimentos de Saúde	Sindicato dos Arquitetos do DF Brasília-DF	01		
I05 / DEC 011	Curso de Auto CAD 2000 3D	Magalhães Santos Desenhos Brasília-DF	02		
I05 / DEC 012	Arquitetura Paisagística: do Conceito ao Design Executivo dos Espaços Livres Urbanos	CREA/DF Brasília-DF	02		
I05 / DEC 013	Condições Gerais de Fornecimento, Normas, Tarifas e Uso Eficiente de Energia Elétrica	Associação Brasileira de Engenheiros Elétricos Brasília-DF	01		
I05 / DEC 014	Manutenção em Computadores	SENAC Campo Grande-MS	02		
I05 / DEC 015	Curso de Auto CAD 2000	CEFET Centro Federal de Educação e Tecnologia Curitiba-PR	01	Sgt	CRO / 5

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DEC 016	Curso de Auto CAD 3D	TRAINING COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA Salvador-BA	02	Cap / Ten / Sgt	Cmdo 6ª RM (SRO / 6)
I05 / DEC 017	Técnica de Impermeabilização	PINI São Paulo-SP	01	Cap / Ten	CRO / 2
I05 / DEC 018	Corel Draw	SENAC Campo Grande-MS	01	Sgt	CRO / 9
I05 / DEC 019	Administração e Execução de Contratos Públicos	ESAF Escola de Administração Fazendária Curitiba-PR	01	Sgt	CRO / 5
I05 / DEC 020	Estágio de Manutenção de Equipamento de Engenharia	SOTREQ CATERPILLAR Uberlândia-MG	01	Cap / Ten	AMAN
I05 / DEC 021	Estágio de Manutenção de Compactadores DYNAPAC	SVEDALA LTDA Sorocaba-SP	04	Cap / Ten / Sgt	EsIE
I05 / DEC 022	Manutenção e Instalação de Split Totaline	TOTALINE CARRIER Rio de Janeiro-RJ	01	ST / Sgt	EsCom
I05 / DEC 023	Desinfecção, Proteção e Limpeza de Reservatórios	COMCURSAM Comércio e Assistência em Meio Ambiente Ltda São Paulo-SP	01	Sgt	22º B Log L
I05 / DEC 024	Técnicas de Desinfecção de Águas para Abastecimento Público		01		
I05 / DEC 025	Operação de Sistema de Tratamento de Água para Consumo Humano		01		

4. DEPARTAMENTO LOGÍSTICO (D LOG)

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 001	Estágio de Tecnologia dos Combustíveis, Óleos, Lubrificantes, Filtros e Aditivos	SENAI Santa Maria-RS	01	2º / 3º Sgt	4º B Log
I05 / DLog 002	Estágio de Eletricidade de Automóvel		01		
I05 / DLog 003	Estágio de Injeção Eletrônica - Módulo Básico		01		
I05 / DLog 004	Estágio de Motor Eletrônico - Série 900	BELÉM DIESEL Belém-PA	01	3º Sgt	Pq R Mnt / 8
I05 / DLog 005	Estágio de Eletricidade de Automóvel	SENAI Campo Grande-MS	01	2º / 3º Sgt MB	18º B Log
I05 / DLog 006	Estágio de Mecânica de Motor a Diesel		01		

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 007	Curso de Equipamento Médico-Hospitalar (Técnico)	UNICAMP Campinas-SP	01	3º Sgt QE / Cb Estabilizado (qualquer Arma ou Serviço)	P Med Gu Boa Vista
			01		P Med Gu Rio Branco
			01		P Med Gu Tefé
			01		H Gu São Gabriel da Cachoeira
			01		H Gu Tabatinga
			01		H Gu Manaus
			01		H Gu Porto Velho
			01		H Gu Marabá
			01		H Gu Cruz Alta
			01		H Gu Alegrete
			I05 / DLog 007		Curso de Equipamento Médico-Hospitalar (Técnico)
01	H Gu Bagé				
01	H Gu Santa Maria				
01	H Gu Uruguaiana				
01	H Gu Santo Ângelo				
01	H Ge Porto Alegre				
01	O C Ex				
01	H C E				
01	HE AMAN				
01	H Gu Vila Militar				
01	Dst Sau Pqdt				
01	H Ge Curitiba				
01	H Ge Florianópolis				
01	H Gu João Pessoa				
01	H Gu Natal				
01	H Ge CampoGrande				
01	H Ge Brasília				
01	H Ge São Paulo				
01	P Med Campinas				
I05 / DLog 008	Estágio de Eletroeletrônica Veicular - parte 1	SENAI São Paulo-SP	01	2º / 3º Sgt MB	22º B Log L
I05 / DLog 009	Estágio de Eletroeletrônica Veicular - parte 2		01		
I05 / DLog 010	Estágio de Caixa de Mudança de Viatura MBB	MERCEDES BENZDO BRASIL São Paulo-SP	01		

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 011	Estágio de Transmissão Automática Allison	SENAI São Paulo-SP	01	2º / 3º Sgt MB	AMAN
I05 / DLog 012	Estágio de Afinação de Motores e Controle de Emissores de Poluentes Diesel		01		
I05 / DLog 013	Estágio de Injeção Eletrônica	SENAI Resende-RJ	01		
I05 / DLog 014	Estágio de Motor 366 G Mercedes Benz - Equipamento LAK 1418	SENAI Rio de Janeiro-RJ	01	2º / 3º Sgt MB	25º B Log (Es)
I05 / DLog 015	Estágio Básico de Eletricidade de Automóvel	SENAI - Tijuca Rio de Janeiro-RJ	01		
I05 / DLog 016	Estágio de Soldagem Oxiacetilênica		01		
I05 / DLog 017	Estágio de Soldador TIG – Posição GG		01		
I05 / DLog 018	Estágio Básico de Manutenção de Sistema de Freio	WALLACE S DA FONSECA Rio de Janeiro-RJ	01		
I05 / DLog 019	Curso de Injeção Eletrônica	SENAI Montes Claros-MG	01	2º / 3º Sgt MB	55º B I
I05 / DLog 020	Estágio de Sistemas Elétricos e Eletrônicos de Caminhões Mercedes Benz	BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF	01	2º / 3º Sgt MB	6º B E Cnst
I05 / DLog 021	Estágio Soldador Elétrico e Oxiacetilênio	SENAI Curitiba-PR	01	2º / 3º Sgt MB	5º B Log
I05 / DLog 022	Curso de Injeção Eletrônica		01	2º / 3º Sgt MB	Pq R Mnt/5
I05 / DLog 023	Estágio de Técnico em Funilaria		01	3º Sgt MB	
I05 / DLog 024	Estágio de Técnico em Funilaria	SENAI-CEITEP Curitiba-PR	01	3º Sgt MB	27º B Log
I05 / DLog 025	Estágio de Movimentação e Operação com Cargas Perigosas (MOP)	SENAI Curitiba-Pr	01		
I05 / DLog 026	Estágio de Motores Eletrônicos – Série 900	DIVESA Curitiba-PR	01	2º / 3º Sgt MB	
I05 / DLog 027	Estágio de Eletricista de Automóvel	SENAI Fortaleza-CE	01	2º / 3º Sgt MB	Pq R Mnt / 10
I05 / DLog 028	Estágio de Caixa de Mudanças S 5680	CEARÁ DIESEL Fortaleza-CE	01		

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 029	Estágio de Motor Eletrônico OM 457 LA	CEARÁ DIESEL Fortaleza-CE	01	2º / 3º Sgt MB	Pq R Mnt / 10
I05 / DLog 030	Estágio de Mecânico de Motores Diesel	SENAI Porto Velho-RO	01	2º / 3º Sgt MB	17ª Ba Log
I05 / DLog 031	Estágio de Mecânico de Motores Diesel	SENAI Manaus-AM	01	2º / 3º Sgt MB	Pq R Mnt / 12
I05 / DLog 032	Estágio de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos	SENAT Manaus-AM	01		
I05 / DLog 033	Estágio de Sistema Elétrico do Maxbus	SENAI Goiânia-GO	01	2º / 3º Sgt MB	B G P
I05 / DLog 034	Estágio de Manutenção de Motores do Maxbus	SENAI Goiânia-GO	01		
I05 / DLog 035	Estágio do Sistema de Freios do Maxbus		01		
I05 / DLog 036	Estágio do Sistema de Direção do Maxbus		01		
I05 / DLog 037	Estágio dos Sistemas de Freios ABS/ASR	MERCEDES BENZ DO BRASIL São Paulo-SP	01	1º / 2º / 3º Sgt MB	AMAN
I05 / DLog 038	Estágio de Sistemas de Freios e Diagnósticos de Falha	BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF	01		
I05 / DLog 039	Estágio de Caixas de Mudanças de Veículos Semi-pesados e Pesados		01		
I05 / DLog 040	Estágio de Diagnósticos de falhas de Motores		01		
I05 / DLog 041	Estágio de Mecânico de Veículos Médios e Pesados		01		
I05 / DLog 042	Treinamento de Manutenção Mecânica em Aeronaves Black Hawk	SIKORSKY AIRCRAFT CORP Manaus-AM	01	Cap / 1º Ten	C Av Ex
I05 / DLog 043	Treinamento de Manutenção Elétrica / Aviônica em Aeronave Black Hawk		01	1º / 2º / 3º SGT	
			02		
I05 / DLog 044	Estágio de Sistemas Hidráulicos AS 350/365	HELIBRÁS Itajubá-MG	06	1º / 2º / 3º SGT	
I05 / DLog 045	Estágio de Análise de Vibrações - Teoria	HELIBRÁS Itajubá-MG	01	Of	
			06	1º / 2º / 3º SGT	
I05 / DLog 046	Estágio de Manutenção do Sistema de Armamento Axial - SAAH	HELIBRÁS Itajubá-MG	06	1º / 2º / 3º SGT	

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 047	Estágio Básico de Artigos Perigosos	VARILOG Rio de Janeiro-RJ	01	Cap / 1º Ten	C Av Ex
			01	1º / 2º / 3º Sgt	
I05 / DLog 048	Estágio de Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas	HELIBRÁS Itajubá-MG	01	Cap / 1º Ten	
			02	1º / 2º / 3º Sgt	
I05 / DLog 049	Estágio de Reparos em Policarbonatos e Noções sobre Materiais Conjugados	HELIBRÁS Itajubá-MG	02	1º / 2º / 3º Sgt	
I05 / DLog 050	Estágio de Mecânico de Armamento Aéreo	AVIBRÁS Jacareí-SP	02	1º / 2º / 3º Sgt	
I05 / DLog 051	Estágio de Documentação Técnica	HELIBRÁS Itajubá-MG	01	1º / 2º Sgt	D M Av Ex
I05 / DLog 052	Estágio de Documentação Técnica		01		
I05 / DLog 053	Estágio de Coordenador de Manutenção		02		
I05 / DLog 054	Estágio de Manutenção de Grupos Geradores	CFL Curitiba-PR	02	2º / 3º Sgt	5º B Log
I05 / DLog 055	Estágio de Manutenção de Botes Pneumáticos	BRASTECH- SEATECH Serviços Técnicos de Petróleo Macaé-RJ	01	1º / 2º / 3º Sgt	5º BE Cmb
			01		Pq R Mnt/8
			01		B Es Eng
			01		23º B Log Sl
I05 / DLog 056	Estágio de Manutenção de Equipamento de Mergulho	CLAUMAR Indústria e Comércio Ltda São Paulo-SP	01	1º / 2º / 3º Sgt	5º BE Cmb
			01		B Es Eng
			01		12º BE Cmb
			01		1ª Cia E Cmb Mec
I05 / DLog 057	Estágio de Manutenção de Motosserra	STIHL S.A. Porto Alegre-RS	01	Sgt	22º BI
I05 / DLog 058	Estágio de Manutenção de Motores da linha AGRALE, para geradores, Motosserras e motobombas	AGRALE S/A Caxias do Sul-RS	01	Sgt	16º B Log
			01		11º GAAAe
			01		32º G A C
			01		22º B I
			01		CIGE
			01		36º BI Mtz
			01		Pq R Mnt / 8
			01		Pq R Mnt / 1
I05 / DLog 059	Estágio de Manutenção dos Equipamentos FIATALLIS	CENTRO DE TREINAMENTO CNH LATINO AMERICANA Contagem-MG	01	Sgt	23ª Cia E Cmb
			01		4º BE Cmb
			01		B Es Eng

Ref	Curso / Estágio	Local	Vagas	Posto / Grad	Solicitante
I05 / DLog 060	Estágio de Manutenção de Motores de Popa	BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS Campinas-SP	01	Sgt	B Es Eng
			01		12º BE Cmb
			01		4º BE Cmb
			01		1ª Cia E Cmb Mec
			01		Pq R Mnt / 8
			01		Pq R Mnt / 9
			01		23º B Log Sl
I05 / DLog 061	Estágio de Manutenção Orgânica do Trator Multiuso Bob Cat	INGERSOL Rio de Janeiro-RJ	01	Sgt	AMAN
I05 / DLog 062	Estágio de Manutenção de Motores VOLVO PENTA	BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS (a ser ministrado no CECMA) Manaus-AM	01	Sgt	Pq R Mnt / 8
I05 / DLog 063	Curso de Programação Manual de Máquinas CNC	SENAI Rio de Janeiro-RJ	02	Sgt	B M A
I05 / DLog 064	Curso de Medição Industrial		02		
I05 / DLog 065	Curso de Solda MAG 3G		01		
I05 / DLog 066	Curso de Solda I MIG		01		

PORTARIA Nº 165-DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribuí as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º - Distribuir as vagas referentes aos Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2005, discriminadas no anexo.

Art 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM
ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2005**

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Z 05 / 039	Curso Básico para Catalogadores	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	Pq R Mnt / 12	01	Sgt	CMA	2 82 83
Z 05 / 040			4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	
Z 05 / 049	Curso de Catalogação		57º BIMtz (ES)	01	Of	CML	
Z 05 / 050			57º BIMtz (ES)	01	Sgt	CML	
Z 05 / 174			21º B Log	01	Sgt	CML	
Z 05 / 177			20º B Log Pqdt	01	Sgt	CML	
Z 05 / 178	Curso de Catalogação		3º RCC	01	Of	CML	2 82 83 93
Z 05 / 179	Curso Básico para Catalogadores		1º RCC	01	Sgt	CML	
Z 05 / 180	Curso de Catalogação		1º RCC	01	Of	CML	
Z 05 / 181			1º B Log	01	Of	CML	
Z 05 / 182	Curso Básico para Catalogadores		1º Esqd C Mec	01	Sgt	CML	
Z 05 / 198			6º D Sup	01	Sgt	CMNE	
Z 05 / 199	Curso de Catalogação		Pq R Mnt / 6	01	Sgt	CMNE	2 82 83
Z 05 / 225	Curso Básico para Catalogadores		9º B E Cnst	01	Sgt	CMO/9ª DE	
Z 05 / 230	Curso de Catalogação		9º B E Cnst	01	Ten/Cap	CMO/9ª DE	
Z 05 / 254	Curso Básico para Catalogadores		28º B Log	01	Sgt	CMO/9ª DE	2 82 83 94
Z 05 / 282			C A Ex	01	Sgt	SCT	
Z 05 / 321	Curso de Catalogação		21º D Sup	01	Sgt	CMSE	2 82 83
Z 05 / 371			DMAvEx	01	Maj / TC	D Log	
Z 05 / 372	D Log		01	Ten/Cap	D Log		
Z 05 / 373	DMAvEx	01	Sgt	D Log			
Z 05 / 374	DS	01	Sgt	D Log			
Z 05 / 375	AGR	01	Sgt	D Log			
Z 05 / 449	Curso Básico para Catalogadores	10º B Log	01	Sgt	CMS		
Z 05 / 582		Es Com	01	Sgt	DEP		
Z 05 / 583		EsIE	01	Sgt	DEP		
Z 05 / 584		AMAN	01	Sgt	DEP		
Z 05 / 585		Curso de Catalogação	EsCom	01	Ten/Cap	DEP	2 82 83
Z 05 / 586			EsIE	01	Ten/Cap	DEP	
Z 05 / 587	EsAO		01	Ten/Cap	DEP		
Z 05 / 588	AMAN		02	Ten/Cap	DEP		

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Z 05 / 678	Curso de Logística e Mobilização Nacional	ESG Rio de Janeiro-RJ	4ª SCh	01	Maj/TC	EME	2 81 82 88
Z 05 / 679				01	Maj/TC		
Z 05 / 680				01	Maj/TC		
Z 05 / 681				01	Maj/TC		
Z 05 / 682				01	Maj/TC		
Z 05 / 683				01	Maj/TC		
Z 05 / 684				01	Maj/TC		
Z 05 / 685				02	Maj/TC		

Estabelecimentos de Ensino dos Cursos e Estágios no Ministério da Defesa:

- CECAFA : Centro de Catalogação das Forças Armadas.
- ESG : Escola Superior de Guerra.

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs			
Q 05 / 002	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	11º BECnst	01	Ten/Cap	CMP	1			
Q 05 / 003			11º BECnst	01	Sgt		7			
Q 05 / 009			23ª Cia E Cmb	01	Ten/Cap		24			
Q 05 / 010			23ª Cia E Cmb	01	Sgt		54			
Q 05 / 029	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CIABA Belém-PA	51º BIS	03	Praças	CMA	1			
Q 05 / 030			52º BIS	03	Praças		2			
Q 05 / 031			53º BIS	03	Praças		12			
Q 05 / 032			2º BIS	05	Praças		29			
Q 05 / 033			Pq R Mnt / 8	01	Praças		1			
Q 05 / 034			23º B Log Sl	02	Praças		2			
Q 05 / 035			23ª Cia Com Sl	02	Praças		12			
Q 05 / 036			1ª / 23º GAC Sl	02	Praças		29			
Q 05 / 037			Cmdo Fron Amapá / 3º BIS	05	Praças		93			
Q 05 / 038			23º Pel C Mec	02	Praças		1			
Q 05 / 043			Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	4º Esqd Av Ex		01	Sgt	CMA	2
Q 05 / 047			Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C AP VN)		4º Esqd Av Ex		01	Sgt		6
Q 05 / 048			Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra		4º Esqd Av Ex		01	Sgt		22
Q 05 / 049	Estágio de Operações no Pantanal	Gpt FN Ladário-MS	Bda Inf Pqdt	01	Ten/Cap	CML	1 2 8 25			

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 050	Curso de Aperfeiçoamento de Estrutura e Metalurgia (CAPSV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	4º Esqd Av Ex	03	Sgt	CMA	1 2 6 23
Q 05 / 051	Estágio de Operações no Pantanal	Gpt FN Ladário-MS	Bda Inf Pqdt	01	Sgt	CML	1 2 8 25
Q 05 / 052	Curso Expedito de Combustível de Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	1 6 22
Q 05 / 053	Curso Expedito de Combate a Incêndio de Aviação para Oficiais		4º Esqd Av Ex	01	Ten		
Q 05 / 054	Curso Expedito de Combate a Incêndio de Aviação para Praças		4º Esqd Av Ex	01	Sgt		
Q 05 / 055	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	CIGS	01	Ten/Cap		1 7 24 56 57
Q 05 / 062	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	10º GAC SI	01	Ten/Cap		1 2 5 20
Q 05 / 065	Curso Expedito de Meteorologia Básica para Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	Cia Prec Pqdt	02	Sgt		CML
Q 05 / 071	Curso Expedito de Medicina Submarina para Oficiais	CIAMA Niterói-RJ	20º B Log Pqdt	01	Ten/Cap	1 2 7 24	
Q 05 / 072	Curso Expedito de Guerra Eletrônica	CAAML Rio de Janeiro-RJ	20ª Cia Com Pqdt	01	Ten/Cap	1 2 5 20	
Q 05 / 073	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	Bda Inf Pqdt	01	Ten/Cap	1 7 24	
Q 05 / 074			Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	01	Sgt	54 55	

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs	
Q 05 / 075	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros	CAAML Rio de Janeiro-RJ	Bda Inf Pqdt	01	Ten/Cap	CML	1	
Q 05 / 076			Bda Inf Pqdt	01	Sgt		2	
Q 05 / 078	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CAAdEx	01	Ten	CML	5	
Q 05 / 079	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças		CAAdEx	01	Sgt		18	
Q 05 / 080	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	14º GAC	01	Ten/Cap	CML	1	
Q 05 / 086	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças		3º BI	01	Sgt		2	
Q 05 / 087			15º R C Mec	01	Sgt		5	
Q 05 / 088			21º GAC	01	Sgt		19	
Q 05 / 091			3º RCC	01	Sgt		93	
Q 05 / 092			1º RCC	01	Sgt		1	
Q 05 / 094			Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	7ª Cia E Cmb Bld	01		Ten	2
Q 05 / 095			Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	7ª Cia E Cmb Bld	01		Sgt	5
Q 05 / 096	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo		CIAMA Niterói-RJ	7ª Cia E Cmb Bld	01		Ten/Cap	CML
Q 05 / 097		7ª Cia E Cmb Bld		01	Sgt	93		
Q 05 / 101	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	1º GAC AP	01	Ten/Cap	CML	1	
Q 05 / 110	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	B Es Eng	01	Sgt	CML	2	
Q 05 / 111	Curso Expedito de Demolição Submarina	CIAMA Niterói-RJ	B Es Eng	01	Ten/Cap	CML	7	
Q 05 / 112			B Es Eng	01	Sgt		24	

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 146	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	3º BI	01	Sgt	CML	1 2 3 14 93
Q 05 / 147			21º GAC	01	Sgt	CML	1 2 3 14
Q 05 / 148			3º RCC	01	Sgt	CML	1 2 3
Q 05 / 149			1º RCC	01	Sgt	CML	14 93
Q 05 / 151	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CIBLD	01	Ten/Cap	CMS	1 2 5 21
Q 05 / 159	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	1º BIMtz (Es)	02	Sgt	CML	1 2 3 14
Q 05 / 162	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	57º BIMtz (Es)	01	Ten/Cap	CML	1 2 5 21
Q 05 / 185	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CIABA Belém-PA	8º BECnst	02	Praças	DEC	1 2
Q 05 / 186			1ª / 1º BECnst	02	Praças	DEC	12 29
Q 05 / 187	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	CIE / ESIMEX	02	Sgt	Gab Cmt Ex	1
Q 05 / 204			7ª Cia Com	01	Sgt	CMNE	2 3
Q 05 / 205			7º GAC	01	Sgt	CMNE	14
Q 05 / 213	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	7º B E Cmb	01	Ten/Cap	CMNE	1 7 24 54 55
Q 05 / 219	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	9º BECnst	01	Ten/Cap	CMO/9ª DE	1 7
Q 05 / 220			9º BECnst	01	Sgt	CMO/9ª DE	24 56 57
Q 05 / 221	Curso Expedito de Demolição Submarina	CIAMA Niterói-RJ	9º BECnst	01	Ten/Cap	CMO/9ª DE	1 2
Q 05 / 222			9º BECnst	01	Sgt	CMO/9ª DE	7 24

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 223	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	Gpt FN Ladário-MS	9º BECnst	03	Sgt	CMO/9ª DE	1 2 8 25
Q 05 / 236	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CFPN Corumbá-MS	6ª Cia Intlg	02	Praças	CMO/9ª DE	1 2
Q 05 / 259			47º BI	02	Sgt	CMO/9ª DE	9 26
Q 05 / 263	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	AG CÁCERES Cáceres-MT	58º BIMtz	01	Sgt	CMO/9ª DE	1 2
Q 05 / 266			2º B Fron	02	Praças	CMO/9ª DE	10 27
Q 05 / 268	Estágio de Operações no Pantanal	Gpt FN Ladário-MS	17º B Fron	01	Sgt	CMO/9ª DE	1 2 8 25
Q 05 / 269	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CFPN Corumbá-MS	17º B Fron	03	Praças	CMO/9ª DE	1 2 9 26
Q 05 / 271	Estágio de Operações no Pantanal	Gpt FN Ladário-MS	2ª Cia Fron	01	Sgt	CMO/9ª DE	1 2
Q 05 / 272			3ª Cia Fron / F Coimbra	01	Ten/Cap	CMO/9ª DE	8 25
Q 05 / 274	Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CFPN Corumbá-MS	3ª Cia Fron / F Coimbra	02	Praças	CMO/9ª DE	1 2 9
Q 05 / 275			Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	02	Praças	CMO/9ª DE	26
Q 05 / 280	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	Pq R Mnt / 8	01	Sgt	CMA	1 2 3 14
Q 05 / 281	Estágio de Propelentes Explosivos	IPQM Rio de Janeiro-RJ	IPD	02	Ten/Cap	SCT	1 2 13 30 94
Q 05 / 285	Curso Expedito de Guerra Eletrônica	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CIGE	01	Sgt	STI	1 2 5
Q 05 / 292			CIGE	01	Ten/Cap	STI	20 94
Q 05 / 306	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	2º B E Cmb	01	Ten/Cap	CMSE	1 7 24 56 57

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 308	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	6º G A Cos M	01	Ten/Cap	CMSE	1 2 5 20 93
Q 05 / 310	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	12ª Cia E Cmb L	01	Sgt	CMSE	1 7 24 54 55
Q 05 / 311	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	12ª Cia E Cmb L	01	Ten/Cap	CMSE	1 7 24 56 57
Q 05 / 314	Curso Expedito de Demolição Submarina	CIAMA Niterói-RJ	12ª Cia E Cmb L	01	Ten/Cap	CMSE	1 2
Q 05 / 315			12ª Cia E Cmb L	01	Sgt	CMSE	7 24
Q 05 / 324	Curso Expedito de Combustível de Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	Cmdo Av Ex	05	Sgt	CMSE	1 6 22
Q 05 / 334	Curso Expedito de Meteorologia Básica para Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	1 6 22
Q 05 / 336	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	1 2 5 21
Q 05 / 347	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros	CAAML Rio de Janeiro-RJ	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	1 2 5 18
Q 05 / 348	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	1 7 24
Q 05 / 349			Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	54 55
Q 05 / 359	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	8º G A Cos M	01	Ten/Cap	CMSE	1 2 5 20 93
Q 05 / 393	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	D T Mob	01	Sgt	D Log	1 2 3 14

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 402	Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C AP VN)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	1 2 6 23
Q 05 / 421	Estágio de Propelentes Explosivos	IPQM Rio de Janeiro-RJ	AGR	01	Ten/Cap	D Log	1 2
Q 05 / 422			AGGC	01	Ten/Cap	D Log	13 30
Q 05 / 439	Curso Especial Avançado de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	CIABA Belém-PA	2º BIS	03	Praças	D Log	1
Q 05 / 442			52º BIS	05	Sgt	D Log	2 12
Q 05 / 443			23º B Log Sl	02	Sgt	D Log	29
Q 05 / 446	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	1ª Cia E Cmb Mec	01	Sgt	CMS	1 7 24 56 57
Q 05 / 448	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	1ª Cia E Cmb Mec	01	Sgt	CMS	1
Q 05 / 450			10º B Log	01	Sgt	CMS	2
Q 05 / 460			29º BIB	01	Sgt	CMS	3
Q 05 / 471			6ª Cia E Cmb Bld	01	Sgt	CMS	14
Q 05 / 487	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	3ª Cia E Cmb Mec	01	Sgt	CMS	1 7 24 56 57
Q 05 / 488	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	13ª Cia Com	01	Sgt	CMS	1 2 3 14
Q 05 / 494	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	13º GAC	01	Ten/Cap	CMS	1 2 5 21
Q 05 / 495	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	13º GAC	01	Ten/Cap	CMS	1 2 5 20
Q 05 / 498	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	6º B E Cmb	01	Ten/Cap	CMS	1 7 24 56 57
Q 05 / 514	Curso de Operador de Redes para Praças	CIAA Rio de Janeiro-RJ	13º BIB	01	Sgt	CMS	1
Q 05 / 515			20º BIB	01	Sgt	CMS	2 3
Q 05 / 524			14º RCMec	01	Sgt	CMS	14

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs		
Q 05 / 529	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	1 2 6 22		
Q 05 / 534	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	CIGS	01	Sgt	CMA	1 7 24 56 57		
Q 05 / 535	Curso Expedito de Segurança de Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	1 6 22		
Q 05 / 536	Curso de Aperfeiçoamento de Mecânica de Aviação para Praças	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	1 2 6 23		
Q 05 / 539	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML Rio de Janeiro-RJ	B Es Com	01	Sgt	CML	1 2 5 19		
Q 05 / 540			R Es C	01	Sgt	CML	1 2 5 19 93		
Q 05 / 541			25º B Log (Es)	01	Sgt	CML	1 2		
Q 05 / 542			21º B Log	01	Sgt	CML	5 19		
Q 05 / 543			19º B Log	01	Sgt	CML	1 2 5 19 93		
Q 05 / 544			1º BIMtz (Es)	01	Sgt	CML	1		
Q 05 / 545			GuEs / 9ª Bda Inf Mtz	01	Sgt	CML	2 5		
Q 05 / 546			B Es Eng	01	Sgt	CML	19		
Q 05 / 547			Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML Rio de Janeiro-RJ	3º BI	01	Ten	CML	1 2 5 19 93
Q 05 / 550			Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto	AG PORTO MURTINHO Porto Murtinho-MS	2ª Cia Fron	03	Praças	CMO/9ª DE	1 2 11 28
Q 05 / 557	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML Rio de Janeiro-RJ	2º CTA	01	Sgt	STI	1 2 5 19 94		

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
Q 05 / 589	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CIBLD	03	Ten/Cap	DEP	1 2 5 21
Q 05 / 591	Curso Expedito de Controlador Aerotático	CAAML Rio de Janeiro-RJ	AMAN	01	Ten/Cap	DEP	1 2 5 21
Q 05 / 592	Curso Expedito de Guerra Eletrônica	CAAML Rio de Janeiro-RJ	EsCom	01	Ten/Cap	DEP	1 2 5 20
Q 05 / 593			EsACosAAe	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 594	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML Rio de Janeiro-RJ	EsACosAAe	01	Ten/Cap	DEP	
Q 05 / 595			EsAO	01	Ten/Cap	DEP	
Q 05 / 596			AMAN	01	Ten/Cap	DEP	
Q 05 / 597	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML Rio de Janeiro-RJ	EsIE	01	Ten/Cap	DEP	1 2 5 19
Q 05 / 598	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças		EsMB	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 599	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças		EsIE	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 600	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais		AMAN	01	Ten/Cap	DEP	
Q 05 / 601	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças		AMAN	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 602			EsSA	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 603			CPOR - RJ	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 604	Estágio de Propelentes Explosivos	IPQM Rio de Janeiro-RJ	EsIE	01	Ten/Cap	DEP	1 2 13 30
Q 05 / 605			AMAN	01	Ten/Cap	DEP	
Q 05 / 606	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA Niterói-RJ	AMAN	01	Ten/Cap	DEP	1 7 24 54 55
Q 05 / 607			AMAN	01	Sgt	DEP	
Q 05 / 608	Curso Expedito de Demolição Submarina	CIAMA Niterói-RJ	AMAN	01	Ten/Cap	DEP	1 2 7 24

Estabelecimentos de Ensino dos Cursos e Estágios na Marinha do Brasil:

- AG CÁCERES : Agência Fluvial de Cáceres
- AG PORTO MURTINHO : Agência Fluvial de Porto Murinho
- CAAML : Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
- CFPN : Capitania Fluvial do Pantanal
- CIAA : Centro de Instrução Almirante Alexandrino
- CIAAN : Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval
- CIABA : Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
- CIAMA : Centro de Instrução e Adestramento Átilla Monteiro Aché
- GPT FN : Grupamento de Fuzileiros Navais
- IPQM : Instituto de Pesquisa da Marinha

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 041	Curso de Segurança de Vôo	CENIPA Brasília-DF	4º Esqd Av Ex	01	Ten/Cap	CMA	2 35
R 05 / 042	Curso de Prevenção de Acidentes - Nível Técnico de Manutenção	CENIPA Brasília-DF	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	41 59
R 05 / 045	Curso de Inspetor de Material Bélico	ILA Guarulhos-SP	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	2 35
R 05 / 046	Curso de Gerência de Suprimento e Manutenção	ILA Guarulhos-SP	4º Esqd Av Ex	01	Ten/Cap	CMA	64
R 05 / 049	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	4º Esqd Av Ex	01	Sgt	CMA	2 35 38 63
R 05 / 055	Curso de Agente de Corrosão	ILA Guarulhos-SP	4º Esqd Av Ex	01	Ten/Cap	CMA	2 35 64
R 05 / 056	Estágio de Gerenciamento Avançado de Prevenção de Acidentes	CENIPA Brasília-DF	4º Esqd Av Ex	01	Maj / TC	CMA	2 35 41 59
R 05 / 063	Curso de Polícia Judiciária Militar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CML	01	Ten/Cap	CML	2 35
R 05 / 064			4ª RM / 4ª DE	01	Ten/Cap	CML	53 61
R 05 / 131			3º BI	01	Ten/Cap	CML	2 35 53 61 93
R 05 / 188	Curso de Supervisor de Segurança em Edificações	ILA Guarulhos-SP	Cia Cmdo CMNE	01	Sgt	CMNE	2 35 64
R 05 / 193	Curso de Polícia Judiciária Militar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	Cia PE / 6ª RM	01	Ten/Cap	CMNE	2 35
R 05 / 194			4ª Cia Gd	01	Ten/Cap	CMNE	53 61

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 208	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto	CIAAR Belo Horizonte-MG	7ª Cia Com	01	Sgt	CMNE	2 35 52 60
R 05 / 242	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	Pq R Mnt / 9	01	Sgt	CMO/9ª DE	2 35
R 05 / 256			14ª Cia Com Mec	01	Sgt	CMO/9ª DE	38 63
R 05 / 276	Curso de Administração Hospitalar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	H Ge Salvador	01	Maj / TC	CMNE	2 35
R 05 / 277			H Ge Recife	01	Maj / TC	CMNE	53 61
R 05 / 278	Curso de Neutralização e Destruição de Artefatos Explosivos	PAMB Rio de Janeiro-RJ	DCMun	01	Ten/Cap	CML	2 35 68 75
R 05 / 284	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto	CIAAR Belo Horizonte-MG	4ª DL	01	Sgt	STI	2 35 52 60 94
R 05 / 290	Curso Básico de Guerra Eletrônica	GITE-RN Parnamirim RN	CIGE	01	Ten/Cap	STI	2 35 51
R 05 / 291			CIGE	02	Sgt	STI	70 94
R 05 / 305	Curso de Segurança de Vôo	CENIPA Brasília-DF	Cmdo Av Ex	06	Ten/Cap	CMSE	2 35 41 59
R 05 / 309	Curso de Polícia Judiciária Militar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	2ª RM	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 53 61
R 05 / 313	Curso de Prevenção de Acidentes - Nível Técnico de Manutenção	CENIPA Brasília-DF	Cmdo Av Ex	03	ST/Sgt	CMSE	2 35 41 59
R 05 / 316	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	21º D Sup	01	Sgt	CMSE	2 35 38 63

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 318	Curso de Prevenção de Acidentes - Fator Material	CENIPA Brasília-DF	Cmdo Av Ex	02	Ten/Cap	CMSE	2 35 41 59
R 05 / 333	Curso Especialização para Oficiais em Contra-Incêndio e Salvamento	ILA Guarulhos-SP	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 64
R 05 / 337	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	2 35 38 63
R 05 / 350	Estágio de Adaptação de Oficial de Ligação Terrestre e Naval	COMDABRA Brasília-DF	2º GAA Ae	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 49 69 93
R 05 / 351			1º GAA Ae	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 49 69
R 05 / 352			3º GAA Ae	01	Ten/Cap	CMSE	
R 05 / 353			4º GAA Ae	01	Ten/Cap	CMSE	
R 05 / 354			11º GAA Ae	01	Ten/Cap	CMSE	
R 05 / 357	Curso de Operador de Estação Meteorológica de Superfície	IPV São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	2 35 65
R 05 / 360	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto	CIAAR Belo Horizonte-MG	8º G A Cos M	01	Sgt	CMSE	2 35 52 60 93
R 05 / 378	Curso de Especialização em Logística	ILA Guarulhos-SP	DS	01	Ten/Cap	D Log	2 35 64
R 05 / 383	Curso de Identificação e Delineamento de Material para Suboficiais e Sargentos	ILA Guarulhos-SP	DMAvEx	01	Sgt	D Log	2 35
R 05 / 384			DS	01	Sgt	D Log	47 64
R 05 / 397	Doutorado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica	ITA São José dos Campos-SP	IME	01	Ten/Cap	SCT	2 35 40 66 94

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 398	Estágio de Processamento de Compósitos	CTA São José dos Campos-SP	IPD	01	Ten/Cap	SCT	2 35 39 63 94
R 05 / 399	Estágio de Processamentos de Materiais Cerâmicos	CTA São José dos Campos-SP	IPD	01	Ten/Cap	SCT	2 35 37 63 94
R 05 / 400	Curso de Prevenção de Acidentes - Fator Humano	CENIPA Brasília-DF	Cmdo Av Ex	02	Ten/Cap	CMSE	2 35 41 59
R 05 / 401	Curso de Atualização Técnica em Contra-Incêndio e Salvamento para Suboficiais e Sargentos	ILA Guarulhos-SP	Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	2 35 64
R 05 / 408	Curso de Procedimentos Convencionais	IPV São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	2 35 65
R 05 / 410	Curso de Combate Aéreo para Helicópteros	1º/11º- GAv Santos-SP	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 43 80
R 05 / 412	Estágio de Sistema de Gestão de Qualidade	CTA São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	01	Maj / TC	CMSE	2 35 36 65
R 05 / 413	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas	IPV São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	2 35 65
R 05 / 414	Curso de Especialista em Informações Aeronáuticas		Cmdo Av Ex	05	Sgt	CMSE	
R 05 / 415	Curso Básico de Reconhecimento - CBR	1º/10º- GAv Santa Maria-RS	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	35 42 62 71 91 92
R 05 / 416	Curso de Supervisão de Órgãos AIS	IPV São José dos Campos-SP	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	2 35 65
R 05 / 417	Curso de Supervisor de Órgão ATC		Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 418	Curso de Prevenção de Acidentes para Controlador de Tráfego Aéreo	CENIPA Brasília-DF	Cmdo Av Ex	01	Sgt	CMSE	2 35 41 59
R 05 / 423	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	AGR	01	Sgt	D Log	2 35 38 63
R 05 / 426	Curso de Atualização de Suprimentista	PAMA-GL Rio de Janeiro-RJ	AGR	01	Sgt	D Log	2 35 67
R 05 / 451	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	10º B Log	01	Sgt	CMS	2 35 38 63
R 05 / 480	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto	CIAAR Belo Horizonte-MG	Cia Cmdo CMA	01	Sgt	CMA	2 31 35 52 60
R 05 / 481			3ª Cia Com Bld	01	Sgt	CMS	2 35 52 60
R 05 / 497	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	13º GAC	01	Sgt	CMS	2 35 38 63
R 05 / 531	Curso de Projetos de Aeródromos para Oficiais	ILA Guarulhos-SP	1º Gpt E Cnst	01	Ten/Cap	CMNE	2 35 64
R 05 / 533	Curso Básico de Suprimentista		Pq R Mnt / 6	01	Sgt	CMNE	
R 05 / 552	Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14)		1º B Com	01	Sgt	CMS	
R 05 / 555	Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético	GITE-RN Parnamirim RN	CIGE	01	Ten/Cap	STI	35 44 45 46 51 63 70 77 94

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 556	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Guerra Eletrônica	CTA São José dos Campos-SP	CIGE	02	Ten/Cap	STI	2 35 50 63 94
R 05 / 614	Curso de Administração do Patrimônio	ILA Guarulhos-SP	AMAN	01	Ten/Cap	DEP	2 35 64
R 05 / 617	Curso de Atualização Técnica em Patrimônio para Suboficiais e Sargentos		AMAN	01	Sgt	DEP	
R 05 / 635	Curso de Atualização em Material Bélico		EsIE	01	Sgt	DEP	
R 05 / 640	Curso de Administração de Recursos Humanos	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CEP	01	Maj/TC	DEP	2 35 53 61
R 05 / 641			ECEME	01	Maj/TC	DEP	
R 05 / 642			EsAO	01	Ten/Cap	DEP	
R 05 / 643			AMAN	01	Maj/TC	DEP	
R 05 / 644	Curso de Administração em Material Bélico	PAMB Rio de Janeiro-RJ	EsAO	01	Ten/Cap	DEP	2 35 68
R 05 / 648	Curso de Metrologia Dimensional	CTA São José dos Campos-SP	AMAN	01	Sgt	DEP	2 35 38 63
R 05 / 650	Curso de Avaliação de Imóveis	ILA Guarulhos-SP	AMAN	01	Maj / Cap / Ten	DEP	2 35 64
R 05 / 658	Curso Básico de Suprimento e Manutenção	PAMA-GL Rio de Janeiro-RJ	EsIE	01	Ten/Cap	DEP	2 35 67
R 05 / 659			AMAN	01	Ten/Cap	DEP	
R 05 / 664	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto	CIAAR Belo Horizonte-MG	EsIE	02	Sgt	DEP	2 35 52 60
R 05 / 665	Curso de Polícia Judiciária Militar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	EsIE	01	Ten/Cap	DEP	2 35 53 61
R 05 / 666			AMAN	01	Ten/Cap	DEP	
R 05 / 667			EsSA	01	Ten/Cap	DEP	
R 05 / 668			CPOR - RJ	01	Ten/Cap	DEP	
R 05 / 672	Curso Básico de Reconhecimento - CBR	1º / 10º— GAv Santa Maria-RS	EsIE	01	Ten/Cap	DEP	42 62 71 73 90 91 92

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
R 05 / 673	Curso Básico de Reconhecimento - CBR	1º / 10º - GAV Santa Maria-RS	EsIE	01	Sgt	DEP	42 62 71 73 90 91 92
R 05 / 674	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Comando e Controle	CTA São José dos Campos-SP	CIGE	01	Cap	STI	2 63 74 94
R 05 / 675	Curso Teórico de Busca e Salvamento - CTBS	2º / 10º - GAV Campo Grande-MS	Cmdo Av Ex	01	Ten/Cap	CMSE	2 35 48 72 76
R 05 / 676	Curso de Administração Hospitalar	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	H Ge São Paulo	02	Cap / Of Sup	CMSE	2 35 53 61 78
R 05 / 677	Curso de Administração de Recursos Humanos	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	1ª S Ch / EME	02	Ten/Cap	EME	2 35 53 61 79 89

Estabelecimentos de Ensino dos Cursos e Estágios na Força Aérea Brasileira:

- 1º / 10º GAV-BASM : 1º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação - Base Aérea de Santa Maria
- 1º / 11º GAV-BAS : 1º Esquadrão do 11º Grupo de Aviação - Base Aérea de Santos
- 2º / 10º GAV-BACG : 2º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação - Base Aérea de Campo Grande
- CENIPA : Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
- CIAAR : Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
- CIEAR : Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica
- COMDABRA : Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro
- CTA : Centro Tecnológico da Aeronáutica
- GITE : Grupo de Instrução Tática e Especializada
- ILA : Instituto de Logística da Aeronáutica
- IPV : Instituto de Proteção ao Voo
- ITA : Instituto Tecnológico da Aeronáutica
- PAMA-GL : Parque de Material Aeronáutico do Galeão
- PAMB : Parque de Material Bélico da Aeronáutica

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES (OPM/CBM)

Ref	Curso / Estágio	Local	Interessado	Vagas	Posto / Grad	Solicitante	Obs
X 05 / 355	Curso de Controle de Distúrbios Cívicos	3º BPCh PMSP São Paulo-SP	2º BC	01	Sgt	CMSE	2 85 87
X 05 / 356	Curso de Resgate de Emergências Médicas	CEIB São Paulo-SP	Cmdo Av Ex	02	Sgt	CMSE	2 84 86
X 05 / 396	Curso de Gerenciamento de Crises	3º BPCh PMSP São Paulo-SP	2º BC	01	Ten/Cap	CMSE	2 85 87
X 05 / 403			2º GAA Ae	01			2 85 87 93
X 05 / 404	Curso de Negociações de Crises com Reféns	3º BPCh PMSP São Paulo-SP	2º BC	01	Ten/Cap	CMSE	2 85 87
X 05 / 405			2º GAA Ae	01			2 85 87 93
X 05 / 406	Curso de Ações Táticas Especiais	3º BPCh PMSP São Paulo-SP	2º BC	01	Ten/Cap	CMSE	2
X 05 / 407				01	Sgt		85 87

Estabelecimentos de Ensino dos Cursos e Estágios nas Organizações Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares

- 3º BPCh / PMSP : 3º Batalhão de Polícia de Choque / Polícia Militar de São Paulo
- CEIB : Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros

Observações:

- 1 - As vagas foram concedidas com o PO Nr 05399, de 02 Jun 04 (Of Nr 40-252/2004-EMA, de 28 Maio 04.
- 2 - O período do curso será informado posteriormente.
- 3 - CIAA - Centro de Instrução Almirante Alexandrino - Av Brasil, 10946 - Penha/RJ - Tel: (21) 2584-1100 R: 5077 Fax: (21) 2584-2865.
- 5 - CAAML - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão - Ilha do Mocanguê - Niterói/RJ - Tel: (21) 2716-2140 / 1350.
- 6 - CIAAN - Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval - Rua Comte Ituriel, s/nº - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel: (22) 2621-4314.
- 7 - CIAMA - Centro de Instrução e Adestramento Áttila Monteiro Aché - Ilha do Mocanguê - Niterói/RJ - Tel: (21) 2716-1279 / 1376 Fax: (21) 2716-1392.
- 8 - GptFNLa - Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário - Av 14 de Março, s/nº - Ladário/MS - Tel: (67) 234-1045 Fax: (67) 234-1044.
- 9 - CFPN - Capitania Fluvial do Pantanal - Rua Delamar, 806 - Corumbá/MS - Tel: (67) 231-6036 / 6078 / 6444.

- 10 - AG Cáceres - Agência Fluvial de Cáceres-MT - Rua Prof José Rizzo, nº 01 - Centro - Cáceres/MT - Tel: (65) 223-2722 Fax: (65) 223-2765.
- 11 - AG Porto Murtinho - Agência Fluvial de Porto Murtinho-MS - Rua Cel Pedro Celestino, 1011 - Centro - Porto Murtinho/MS - Tel e Fax: (67) 287-1533.
- 12 - CIABA - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - Rod Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém/PA - Tel: (91) 242-7004 Fax: (91) 242-7061.
- 13 - IPqM - Instituto de Pesquisa da Marinha - Rua Ipiru, s/nº - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 3386-2700.
- 14 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CMG (RM1) HEITOR e 2T MARQUES Tel: (21) 3889-3072.
- 18 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT GLAUCO CALHAU CHICARINO Tel: (21) 2485-3336 / 3352 - e-mail: 12-4@caaml.mar.mil.br
- 19 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CC HÉRCULES PEDROSA LEMOS Tel: (21) 2485-3336 / 2485 / 3352 - e-mail: 12-1@caaml.mar.mil.br
- 20 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CC MARCELO DA POS GARCEZ PALHA Tel: (21) 2716-1347 - e-mail: 11-3@caaml.mar.mil.br
- 21 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT ROBLEDO DE LEMOS COSTA DE SÁ Tel: (21) 2716-1345 - e-mail: 11-1-2@caaml.mar.mil.br
- 22 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT MORGADO Tel: (22) 2621-4314 - e-mail: 21@ciaan.mar.mil.br
- 23 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT WALTER DE SOUZA MELLO JÚNIOR Tel: (22) 2621-4317 - e-mail: 12@ciaan.mar.mil.br
- 24 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CC ROBSON CONDE DE OLIVEIRA Tel: (21) 2716-1393 / 1376 - e-mail: 23@ciama.mar.mil.br
- 25 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CC (FN) JORGE LUIZ CORDEIRO DAS NEVES Tel: (67) 234-1079 / 1045 ramal: 1079 / 2119 - e-mail: 30@gptfmla.mar.mil.br
- 26 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT (AA) JOSÉ FRANCISCO PAIXÃO DE JESUS Tel: (67) 231-6444 - e-mail: 10@cfpn.mar.mil.br
- 27 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT (AA) JONAS CÂNDIDO ESPERANÇA Tel: (65) 223-1416 - e-mail: 01@agcaceres.mar.mil.br
- 28 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CT (AA) JAIRO ELESBÃO SANTOS Tel: (67) 287-1533 - e-mail: 01@agpmurtinho.mar.mil.br
- 29 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: 1T (T) PÉRICLES ALVES ARRAES Tel: (91) 216-7025 - e-mail: 24@ciaba.mar.mil.br
- 30 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: CF (EN) MARTA Tel: (21) 3386-2752 - e-mail: 152@ipqm.mar.mil.br
- 31 - A vaga foi solicitada com o Of nº 193-E3.CE, de 24 Mai 04. O EME é de parecer que o interessado seja da 2ª Seq / Cmdo CMA.
- 35 - A(s) vaga(s) foi(ram) concedida(s) com o PO nº 08309, de 12 Ago 04 (Of nº 89/1SC2-EMAer, de 09 Ago 04).
- 36 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Eng Carlos Raul Zavala - Tel: (12) 3947-5254 ou Fax: (12) 3947-5251.
- 37 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Dr Carlos Alberto Alves Cairo - Tel: (12) 3947-6450 - e-mail: ccairo@iac.cta.br
- 38 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Eng Tadao Kolsugai - Tel: (12) 3947-5146 ou Fax: (12) 3947-4722.
- 39 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio da Drª Mirabel Cerqueira Resende - Tel: (12) 3947-6420.

- 40 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Prof Luis Carlos Goes - Tel: (12) 3947-6420 ou Fax: (12) 3947-5868.
- 41 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Chefe do CENIPA - Tel: (61) 364-8800.
- 42 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do 1º/10º GAV, Base Aérea de Santa Maria/RS - Tel: (55) 226-6740.
- 43 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do 1º/11º GAV, Base Aérea de Santos - Guarujá/SP - Tel: (13) 3352-2110.
- 44 - 1ª Fase/Módulo Operacional: 19 Mar 05 a 04 Jul 05 - BANT-GITE/RN e 2ª Fase/Módulo Técnico: 27 Jul 05 a 09 Dez 05 - CTA/ITA/SP.
- 45 - O período do curso foi informado com o PO nº 08656, de 23 Ago 04.
- 46 - O candidato deve se apresentar para realizar o Módulo Operacional na BANT-GITE/RN no dia 19 Mar 05. Início do curso previsto para 06 Abr 05.
- 47 - A nomenclatura da atividade foi alterada de Curso de Idt de Mat para Sub Of e Sgt (CIMA-G) para Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT).
- 48 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do 2º/10º GAV, Base Aérea de Campo Grande/MS - Tel: (67) 768-3400.
- 49 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do COMDABRA - Brasília/DF - Tel: (61) 365-1435 / 1436.
- 50 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio da Reitoria do ITA - www.ita.cta.br ou Tel: (12) 3947-5730 / 5731.
- 51 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do GITE - Tel: (84) 215-7091.
- 52 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do CIAAR - Tel: (31) 3491-3997 e 3490-5001.
- 53 - Os contatos poderão ser efetuados por intermédio do Oficial Coordenador: Comandante do CIEAR - Tel: (21) 2457-2211.
- 54 - A inscrição está prevista para o período de 10 Jan 05 a 25 Fev 05.
- 55 - O exame psicológico está previsto para o período de 11 Abr 05 a 15 Abr 05.
- 56 - A inscrição está prevista para o período de 25 Abr 05 a 03 Jun 05.
- 57 - O exame psicológico está previsto para o período de 11 Jul 05 a 15 Jul 05.
- 59 - CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SHIS - QI 05 - Área Especial 12 - Brasília/DF - Tel: (61) 364-8800.
- 60 - CIAAR - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - Av Santa Rosa, 10 - Pampulha - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3490-5000 Fax: (31) 3490-5001.
- 61 - CIEAR - Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica - Av Mal Fontenelle, 1200 - Campo dos Afonsos/RJ - Tel: (21) 457-2500 Fax: (21) 357-5410.
- 62 - 1º/10º GAV-BASM/RS - 1º Esquadrão de Aviação - Base Aérea de Santa Maria/RS - Faixa de Camobi, Km 12 - CP: 951 - Tel: (55) 226-1292 Fax: (55) 226-1292.
- 63 - CTA - Centro Tecnológico da Aeronáutica - Praça Mal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP - Tel: (12) 3947-5730 Fax: (12) 3941-3500.
- 64 - ILA - Instituto de Logística da Aeronáutica - Av Monteiro Lobato, 5339 - Cumbica - Guarulho/SP - Tel: (11) 6465-2079 Fax: (11) 6412-6416.
- 65 - IPV - Instituto de Proteção ao Voo - Praça Mal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP - Tel: (12) 345-9001 Fax: (12) 341-7056.
- 66 - ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica - Praça Mal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP - Tel: (12) 3947-5703 / 3941-3400 Fax: 3941-4033.
- 67 - PAMA-GL Parque de Material Aeronáutico do Galeão - Rua Alfredo Rocha, 495 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 2462-0383 Fax: (21) 2462-0814 / 5002.
- 68 - PAMB-RJ Parque de Material Bélico da Aeronáutica - Estrada do Galeão, 4700 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 2462-0049.
- 69 - COMDABRA - Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - SHIS - QL 05 - Área Especial 12 - Brasília/DF.
- 70 - GITE/RN - Grupo de Instrução Tática e Especializada - Estrada do Aeroporto, s/nº - Parnamirim/RN - Tel: (84) 215-7093 Fax: (84) 215-7024.
- 71 - A nomenclatura da atividade foi alterada de Curso de Reconhecimento Tático para Curso Básico de Reconhecimento.

- 72 - A nomenclatura da atividade foi alterada de Curso Básico SAR para Curso Teórico de Busca e Salvamento.
- 73 - As vagas foram solicitadas com PO 08921, de 03 Ago 04 (Of nº 1003-AEP/DEP, de 20 Ago 04), aguardando concessão do EMAer.
- 74 - A vaga foi solicitada com PO 06581, de 02 Jul 04 (Of nº 127-A1.2/STI, de 29 Jun 04), aguardando concessão do EMAer.
- 75 - O curso é realizado em duas fases, sendo a 1ª fase no PAMB/RJ e a 2ª fase no BANT/RN.
- 76 - A atividade R05/409 foi substituída pela atividade R05/675, em virtude da mudança do local do curso.
- 77 - Documentos necessários: cópia do diploma de curso superior; declaração de próprio punho de que atende às solicitações exigidas; cópia da identidade; histórico escolar e 02 fotos 3x4 recentes.
- 78 - A atividade R05/343 foi substituída pela atividade R05/676, em virtude da mudança do local do curso.
- 79 - A atividade R05/558 foi substituída pela atividade R05/677, em virtude de problemas técnicos (sistema).
- 80 - Base Aérea de Santos - Av Pres Castelo Branco, s/nº - Guarujá - Santos/SP - CEP: 11452-970 - Tel: (13) 3352-2111 / 2110 Ramal: 226.
- 81 - ESG - Escola Superior de Guerra - Alameda João Luiz Alves, s/nº - Fortaleza de São João - Urca/RJ - Tel: (21) 2545-1737 Fax: (21) 2295-7645.
- 82 - As vagas serão confirmadas oportunamente pelo Ministério da Defesa.
- 83 - CECAFA - Centro de Catalogação das Forças Armadas - Av Brasil, 10500 - Olaria/RJ - Tel: (21) 2562-1301 Fax: (21) 2562-1297.
- 84 - CEIB - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - Estrada do Governo, Km 42,5 - Franco da Rocha/SP - Tel: (11) 4443-2230 Fax: (11) 4443-2099.
- 85 - 3º BPCh - 3º Batalhão de Polícia de Choque - Rua Amambai, 9 - Vila Maria São Paulo/SP.
- 86 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: Ten Cel PM SEVERINO DOS RAMOS MOREIRA DA SILVA - Comandante do CEIB - TEL: (11) 4443-2243.
- 87 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial para contato: Ten Cel PM ANTONIO CARLOS RODRIGUES - Comandante do 3º BPCh - TEL: (11) 6967-9807.
- 88 - A(s) vaga(s) foi(ram) solicitada(s) pela 4ª Subchefia do EME.
- 89 - As vagas foram solicitadas pela 1ª Subchefia do EME.
- 90 - As vagas foram confirmadas com o PO 11502, de 04 Nov 04.
- 91 - O período do curso foi informado com o PO 11502, de 04 Nov 04.
- 92 - A indicação do militar designado junto ao EMAer deverá obedecer a data de 18 Mai 05.
- 93 - A(s) vaga(s) pode(m) ser remanejada(s) pelo Órgão Gestor (SOLICITANTE), tendo em vista a OM (INTERESSADO) estar incluída no Plano Básico de Reestruturação do Exército Brasileiro.
- 94 - A(s) vaga(s) pode(m) ser remanejada(s) pelo Órgão Gestor (SOLICITANTE), tendo em vista tal Órgão estar incluído no Plano Básico de Reestruturação do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 166-DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro, no ano de 2005, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA NR 166 - DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS, PARA O ANO DE 2005

1. CURSOS

a. Cursos de Especialização e de Extensão para Oficiais

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A / Q / S	Vagas	
DEP	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	Inf	14	1 8
			Cav	06	
			Art	07	
			Eng	04	
			Com	04	
			Int	06	
			MB	03	
			SOMA	44	
	CEP	Psicopedagogia e Orientação Educacional - 1ª Fase (EAD)	Inf	07	1 9 10
			Cav	03	
			Art	04	
			Eng	03	
			Com	02	
			Int	03	
			MB	02	
			SOMA	24	
		Psicopedagogia e Orientação Educacional - 2ª Fase (Presencial)	Qualquer A/Q/S	23	1 11
		Coordenação Pedagógica - 1ª Fase (EAD)	Inf	02	1 9 10
			Cav	01	
			Art	02	
Eng	01				
Com	01				
MB	01				
Sau	01				
SOMA	09				
Coordenação Pedagógica - 2ª Fase (Presencial)	Qualquer A/Q/S	10	1 11		
Comunicação Social - 1ª Fase (EAD)	Inf	02	1 12 13		
	Cav	01			
	Art	01			
	Eng	01			
	Int	01			
	SOMA	06			
Comunicação Social - 2ª Fase (Presencial)	Qualquer A/Q/S	20	1 11		

Gestor	Direção	Curso		Distribuição		Obs	
				A / Q / S	Vagas		
DEP	EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações		Com	02	1	
		Oficial de Comunicações		Inf	10		
				Cav	04		
				Art	05		
				Eng	03		
				Int	01		
				MB	01		
			SOMA	24			
	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea		Art	28		
	EsMB	Manutenção de Material Bélico		Inf	09		
				Cav	06		
				Art	06		
				Eng	01		
				Com	01		
Int				01			
				SOMA	24		
EsIE	Observador Aéreo		Qualquer A/Q/S	03	1 14		
	Equipamento de Engenharia		Eng	10	1		
	Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN)		Inf	02	20		
			Cav	01			
			Art	01			
			Eng	02			
			Com	01			
			Int	01			
			MB	01			
			Sau	01			
		SOMA	10				
Bda Op Esp	CI Op Esp	Ações de Comandos – Cat “B”		Qualquer A/Q/S		30	4
		Forças Especiais			12	4	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Pára-quedista (Of Carreira)			1º Turno	44	3 18
		Básico Pára-quedista (Asp AMAN)					
		Básico Pára-quedista (Of Carreira) 2º Turno			55	3 18	
		Básico Pára-quedista (Of Carreira) 3º Turno			-	3 4 29	
		Mestre de Salto 1º Turno			19	16	
		Mestre de Salto 2º Turno					
		Mestre de Salto 3º Turno					
		Mestre de Salto 4º Turno					

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A / Q / S	Vagas	
CML	CI Pqdt GPB	Precursor Pára-quedista	Qualquer A/Q/S	20	16
		DOMPSA	Int	04	
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	Cav	03	8
			Art	01	
			SOMA	04	
11º BI Mth	Básico de Montanhismo		04	21	
	Avançado de Montanhismo		10		
D Log	D T Mob	Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)		20	22
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência		14	6 15 30
		Intermediário de Inteligência		18	
		Avançado de Inteligência		16	
		Análise de Imagens		05	
STI	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica – Cat “B”	Com	13	5
		Planejamento de GE em Apoio às Operações		06	
		Intermediário de GE – Cat “B”		08	
	Segurança do Sinal - Cat “B”	Inf	02	5	
		Cav	02		
		Art	02		
		Eng	02		
		Int	01		
		MB	01		
		SOMA	10		
CME	CIAvEx	Avançado de Aviação	Qualquer A/Q/S	25	7 24
		Gerência Adm de Av Ex	Int	04	7
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	MB	10	7
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	Com	03	7 25
		Piloto de Combate	Qualquer	17	7 24
		Piloto de Aeronaves	A/Q/S	20	7 19 26
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat “A”	Qualquer	15	16
		Operações na Selva – Cat “B”	A/Q/S	88	

b. Cursos de Especialização e de Extensão para Praças

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência – 1º Turno e 2º Turno	Todos	39	6 30 37 40
		Interpretação de Imagens	C Mil A	10	6 30 31 40

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	CMA	01	2 38
			CML	08	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	04	
			CMS	06	
			CMSE	06	
			SOMA	28	
	EsACosAAe	Operador de Alvo Aéreo	CML	03	2 40 28
			CMNE	01	
			CMP	02	
			CMS	02	
			CMSE	02	
			SOMA	10	
	EsACosAAe	Operador de Radar e Direção de Tiro	CML	04	2 38
			CMP	01	
			CMS	02	
			CMSE	02	
			SOMA	09	
	CEP	Auxiliar de Ensino	CMA	01	2 39 56
CML			05		
CMNE			02		
CMO			01		
CMP			02		
CMS			03		
CMSE			01		
SOMA			15		
Auxiliar de Comunicação Social		CMA	02	2 33 39	
		CML	04		
		CMNE	02		
		CMO	01		
		CMP	04		
		CMS	04		
	CMSE	01			
SOMA	18				
Básico de Operações Psicológicas		Todos	20	2 6 32 39	
EsIE	Identificação Datiloscópica	CMA	03	2 40	
		CML	04		
		CMNE	02		
		CMO	02		
		CMP	03		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsIE	Identificação Datiloscópica	CMS	05	2 40
			CMSE	03	
			SOMA	22	
		Suprimento de Água	CMA	02	2 38
			CML	02	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	03	
			CMSE	01	
			SOMA	12	
		Meios Auxiliares de Instrução	CMA	01	2 39
	CML		04		
	CMNE		01		
	CMO		01		
	CMP		02		
	CMS		02		
	CMSE		01		
	SOMA		12		
	Administração de Depósito	CMA	03	2 38	
		CML	06		
		CMNE	01		
		CMO	02		
		CMP	02		
		CMS	06		
		CMSE	03		
		SOMA	23		
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	CMA	06	2 38
CML			14		
CMNE			05		
CMO			03		
CMP			03		
CMS			11		
CMSE			05		
SOMA			47		
EsMB	Mecânica de Instrumentos	CMA	02	2 38	
		CML	05		
		CMNE	03		
		CMO	01		
		CMP	01		
		CMS	04		
		CMSE	02		
		SOMA	18		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsMB	Eletricidade de Viaturas	CMA	01	2 38
			CML	05	
			CMNE	01	
			CMO	02	
			CMP	01	
			CMS	07	
			CMSE	03	
			SOMA	20	
	EsMB	Metalurgia	CMA	01	2 38
			CML	05	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	05	
			CMSE	02	
			SOMA	16	
	EsCom	Avançado de Rádio	CMA	02	2 40
			CML	04	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	05	
			CMSE	01	
			SOMA	15	
	EsCom	Telegrafia	CMA	06	2 40
			CML	06	
			CMNE	04	
			CMO	03	
CMP			02		
CMS			08		
CMSE			01		
SOMA			30		
EsCom	Operador de Equipamentos Audiovisuais	CMA	01	2 38	
		CML	01		
		CMO	01		
		CMNE	01		
		CMP	01		
		CMS	01		
		CMSE	01		
		SOMA	07		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsCom	Eletricidade Avançada	CMA	01	2 40
			CML	01	
			CMS	01	
			CMSE	01	
			SOMA	04	
		Auxiliar de Informática	CMA	01	2 40
			CML	02	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMP	02	
			CMS	02	
			CMSE	01	
	SOMA	10			
	Manutenção de Microcomputadores e Periféricos	CMA	01	2 40	
		CML	02		
		CMNE	01		
		CMO	01		
		CMP	02		
		CMS	02		
		CMSE	01		
		SOMA	10		
	EsSEx	Operador de Raio "X"	CMA	02	2 40
			CML	02	
			CMNE	02	
CMO			01		
CMP			02		
CMS			03		
CMSE			02		
SOMA			14		
STI	CIGE	Básico de GE – Cat "C"	Todos C Mil A	13	5 40
		Intermediário de GE – Cat "C"	CMP	08	5 27 40
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação	CML	02	8 38
			CMP	02	
			CMS	02	
			SOMA	06	
	CI Pqdt GPB	Básico Pqdt (Sgt Carreira) - 1º Turno	Todos C Mil A	48	3 18 40
				48	
				-	
				20	
CI Pqdt GPB	Básico Pqdt (Sgt Carreira) - 2º Turno	Todos C Mil A	48	3 18 40	
			48		
			-		
			20		
CI Pqdt GPB	Básico Pqdt (Sgt Carreira) - 3º Turno	Todos C Mil A	48	3 18 40	
			48		
			-		
			20		
CI Pqdt GPB	Básico Pqdt (Egressos CFS / 2004)	CML	20	3 17	
			20	3 17	
			20	3 17	
			20	3 17	

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto – 1ºTurno	Todos C Mil A	69	3 16 37	
		Mestre de Salto – 2ºTurno				
		Mestre de Salto – 3ºTurno				
		Precursor Pára-quadista		10		3 16
		DOMPSA		09		3 16
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo	CML	09	21 40	
		Avançado de Montanhismo		10	21 40	
	1º BPE	Investigação Policial	CML	10	16	
Polícia do Exército		CML	20	16		
Bda Op Esp	CI Op Esp	Ações de Comandos	Todos C Mil A	60	4 40	
		Forças Especiais		24	4 40	
CMSE	CIAvEx	Mecânico de Aviônicos	CMA	01	7 24 38	
			CMSE	04		
			SOMA	05		
		Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército	CMA	02		
			CMSE	04		
			SOMA	06		
		Mecânico de Aeronaves	CMA	04		
			CMSE	16		
			SOMA	20		
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	CMA	02		
			CMSE	06		
			SOMA	08		
	2º BPE	Polícia do Exército	CMSE	20	16	
	CMP	BPEB	Perícia Criminal	CMP	10	16
Polícia do Exército			20			
CMNE	4º BPE	Investigação Policial	CMNE	10	16	
		Polícia do Exército		20		
CMS	3º BPE	Investigação Policial	CMS	10	16	
		Polícia do Exército		20		
CMA	CIGS	Curso de Operações na Selva – Cat “C”	CMA	120	16 37	
	CECMA	Navegação Fluvial	CMA/CMO	20	16	

2. ESTÁGIOS

a. Estágios para Oficiais

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
DEP	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - GAA Ae 40mm	CMSE	OM 1ªBda AAAe	12	55
		Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	CMSE	CAvEx	10	-
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea – Bia AAAe	CML	5ª Bia AAAe	02	-
				9ª Bia AAAe (Es)	02	
				21ª Bia AAAe Pqdt	02	
			CMNE	14ª Bia AAAe	01	
			CMP	1ª Bia AAAe	01	
			CMS	2ª Bia AAAe	01	
				3ª Bia AAAe	01	
			CMSE	6ª Bia AAAe	01	
	CMSE	11ª Bia AAAe	01			
	SOMA			12		
	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 1ª Fase	CML	21º B Log	02	-
				EsACosAAe	02	
			CMSE	4º GAA Ae	01	
				11º GAA Ae	01	
	SOMA			06		
	EsIE	Desminagem (Port Nr 106-EME, de 30 Dez 02)	DEP	C Eng / EsSA	01	-
				C Eng / AMAN	01	
			CML	BESeng	01	
				1ª Cia E Cmb Pqdt	01	
			CMNE	7º BE Cmb	01	
			CMO	9º BE Cmb	01	
CMP			23ª Cia E Cmb	01		
CMS			12º BE Cmb	01		
CMSE			12ª Cia E Cmb L	01		
	11ª Cia E Cmb Bld	01				
SOMA			10			
SCT	IME	CMA	H Ge M	01	-	
			H Gu Tab	01		
			H Gu PV	01		
			H Gu SGC	01		
		CML	LQFEx	01		
		CMNE	H Ge S	01		
			H Ge F	01		
H Ge R	01					

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
SCT	IME	Proteção Radiológica Básico (Port Nr 036-SCT, de 02 Jul 02)	CMS	H Gu Ugn	01	-
		CMSE	H Ge SP	01		
	SOMA			10		
	Proteção Radiológica Avançado (Port Nr 036-SCT, de 02 Jul 02)	CMA	H Ge M	01	34	
			H Gu SGC	01		
			H Gu Mba	01		
			H Gu PV	01		
		CMNE	H Ge S	01		
			H Ge F	01		
			H Ge R	01		
		CMS	H Ge Curitiba	01		
	H Gu Florianópolis		01			
CMSE	H Ge SP	01				
SOMA			10			
DEP	EsCom	Comunicações para Oficial Temporário (Port Nr 037-EME, de 11 Jun 99)	CMA	OM/CMA	02	35
			CML	1º BG	01	
				1º BPE	01	
			CMNE	OM/CMNE	01	
			CMO	10º R C Mec	01	
			CMP	22º BI	01	
				1º RCG	01	
			CMS	3º BPE	01	
				2º R C Mec	01	
			CMSE	37º BI Mtz	01	
				39º BIL (4º- BIL)	01	
			SOMA			
	EsMB	Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	CML	21º B Log	02	-
			CMS	Pq R Mnt / 5	02	
			CMSE	1º GAA Ae	02	
		SOMA			06	
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON 1ª Fase	CML	21º B Log	02	-
			CMS	Pq R Mnt / 5	02	
	CMSE		1º GAA Ae	02		
	SOMA			06		
Manutenção Mecânica do Material OERLIKON 2ª Fase	CML	21º B Log	01	-		
	CMS	Pq R Mnt / 5	01			
	CMSE	1º GAA Ae	01			
	SOMA				03	

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs	
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas		
CMS	CI Bld	Técnico de Blindados - 1º Turno (Port Nr 116-EME, de 10 Dez 99)	CML	REsC	01	41	
				1º RCC	03		
			CMSE	2º RCC	03		
			CMS	4º RCC	02		
				5º RCC	02		
				CI Bld	01	-	
					SOMA	12	-
		Técnico de Blindados - 2º Turno (Port Nr 116-EME, de 10 Dez 99)	CML	15º R C Mec	01	46	
			CMO	11º R C Mec	01		
				17º R C Mec	01		
			CMNE	16º R C Mec	01		
			CMS		CI Bld	01	-
					7º BIB	01	43
				13º BIB	01		
				20º BIB	01		
				12º R C Mec	01	46	
				14º R C Mec	01		
				19º R C Mec	01	47	
				3º GAC AP	01		
				5º GAC AP	01		
				6ª Cia E Cmb Bld	01	45	
			CMSE	2º GAC AP	01	47	
				11º Esqd C Mec	01	46	
				11ª Cia E Cmb Bld	01	45	
			CMA	12º Esqd C Mec	01	46	
					SOMA	18	-
		Tático de Blindados - 1º Turno (Port Nr 114-EME, de 10 Dez 99)	CML	1º RCC	01	42	
			CMS	CI Bld	01	-	
				7º BIB	01	43	
				13º BIB	01	43	
01	44						
4º RCC	01			41			
5º RCC	01			44			
4º RCB	01						
6º RCB	01		43				
2º RCC	01		42				
			SOMA	10	-		

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs	
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas		
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 2º Turno (Port Nr 114-EME, de 10 Dez 99)	CML	1º RCC	01	41	
				REsC	01		
			CMS	9º RCB	01	42	
				01	01	43	
				6º RCB	01	42	
				7º BIB	01	43	
				20º BIB	01	44	
				01	01	43	
			CMSE	29º BIB	01	44	
				01	01	44	
			2º RCC	01	41		
			SOMA	10			
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis 1º Turno (Port Nr 093-EME, de 10 Out 00)	CMA	1º BIS	01	-	
				5º BIS	01		
				52º BIS	01		
			CML	26º BI Pqdt	01		
			CMO	47º BI	01		
			CMP	36º BI Mtz	01		
			CMS	62º BI	01		
				SOMA	07		
	CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis 2º Turno (Port Nr 093-EME, de 10 Out 00)	CMSE	5º BIL		02
					6º BIL		02
					39º BIL (4º BIL)		02
					20º GAC L		02
					22º B Log L		01
					5ª Bia AAe L		01
					12ª Cia E Cmb L		01
					Cia C / 12ª Bda Inf L (Amv)		01
	12º Pel Com L	01					
			SOMA	13			
DEP	EsMB	Manutenção de Moto para Oficial Temporário (Port Nr 035-EME, de 11 Jun 99)	CML	4º D Sup	01	36	
				1º BG	01		
				14º GAC	01		
				15º R C Mec	01		
				REsC	01		
			CMNE	OM/CMNE	03		
			CMO	10º R C Mec	01		
				11º R C Mec	01		
			CMP	47º BI	01		
				41º BI Mtz	01		
				1º RCG	01		
			CMS	3º RCG	01		
				13º BIB	01		

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
DEP	EsMB	Manutenção de Moto para Oficial Temporário (Port Nr 035-EME, de 11 Jun 99)	CMSE	2º GAC AP	01	36
				6º BIL	01	
				20º GAC L	01	
				2º B Log	01	
				22º D Sup	01	
			SOMA	20		
		Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário (Port Nr 036-EME, de 11 Jun 99)	CMA	Pq R Mnt / 12	01	36
				1ª Ba Log	01	
				16ª Ba Log	01	
				23º B Log Sl	01	
			CML	DC Armt	01	
				25º B Log (Es)	01	
				BESeng	01	
			CMNE	7º D Sup	01	
				Pq R Mnt / 6	01	
				Pq R Mnt / 7	01	
			CMO	10º R C Mec	01	
				18º B Log	01	
			CMP	1º RCG	01	
				16º B Log	01	
			CMS	12º R C Mec	01	
				28º GAC	01	
				8º R C Mec	01	
				BCAD/6	01	
CMSE	2º GAC AP	01				
	11º Esqd C Mec	01				
SOMA	20					
CCOMSEX		Comunicação Social (Port Nr 063-EME, de 30 Jul 99)	CMA	Cmdo CMA	01	51
				2º Gpt E Cnst	01	
				1º Bda Inf Sl	01	
				2ª Bda Inf Sl	01	
				16ª Bda Inf Sl	01	
			23ª Bda Inf Sl	01		
			CML	Cmdo CML	01	
				1ª DE	01	
				4ª Bda Inf Mtz	01	
				9ª Bda Inf Mtz	01	
			CMNE	Cmdo CMNE	01	
				7ª RM	01	
				1º Gpt E Cnst	01	
				10ª Bda Inf Mtz	01	

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
CCOMSEX		Comunicação Social (Port Nr 063-EME, de 30 Jul 99)	CMO	Cmdo CMO	01	51
				9ª RM	01	
				13ª Bda Inf Mtz	01	
			CMP	CCOMSEX	05	
				COTER	01	
				CIE	01	
				Cmdo CMP	01	
				3ª Bda Inf Mtz	01	
				Bda Op Esp	01	
			CMS	Cmdo CMS	01	
				2ª Bda C Mec	01	
				3ª Bda C Mec	01	
				AD / 5	01	
			CMSE	15ª Bda Inf Mtz	01	
				Cmdo CMSE	01	
2ª DE	01					
			12ª Bda Inf L	01		
			SOMA	35		
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar Cat "B" (Port Nr 006-EME-Res, de 18 Jan 99)	Todos C Mil A	SOMA	21	6

b. Estágios para Praças

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs		
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas			
DEP	EsMB	Manutenção do Chassi da Vtr Bld VBC M60 A3 TTS (Port Nr 052-EME, de 09 Jun 00)	DEP	EsMB	01	-		
				Pq R Mnt / 5	01	-		
				OM / CMS	03	55		
					SOMA	05	-	
				Manutenção de Vtr Bld VBL SOC M578 / VBC OAP	CML	21º B Log	01	-
					CMS	Pq R Mnt / 3	01	
						Pq R Mnt / 5	01	
4º B Log	01							
			16º GAC AP	01				
			SOMA	05				

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
DEP	EsMB	Manutenção da Torre da Vtr Bld VBC M60 A3 TTS (Port Nr 051-EME, de 09 Jun 00)	CMS	Pq R Mnt / 5	01	-
				AGGC	01	
				8° B Log	01	
				OM / CMS	02	
		SOMA			05	-
		Manutenção da Torre da Vtr Bld VBC Leopard 1A1 (Port Nr 053-EME, de 09 Jun 00)	CML	OM / CML	01	55
			CMS	Pq R Mnt / 3	01	-
				4° RCC	01	
				4° B Log	01	
		AGGC	01			
		SOMA			05	
		Manutenção do Chassi da Vtr Bld VBC Leopard 1A1 (Port Nr 054-EME, de 09 Jun 00)	CML	OM / CML	01	55
			CMS	OM / CMS	01	
			CMS	Pq R Mnt / 3	01	-
			CMS	4° B Log	01	
	CMS		4° RCC	01		
	SOMA			05		
	Manutenção de Vtr Bld VBR EE-9 / VBTP EE-11	CMA	12° Esqd C Mec	01	-	
		CML	25° B Log (Es)	01		
		CMO	10° R C Mec	01		
		CMS	5° R C Mec	01		
		CMSE	11° Esqd C Mec	01		
	SOMA			05		
	Manutenção de Vtr Bld VBTP M113-B	CML	25° B Log (Es)	01	-	
		CMO	28° B Log Mec	01		
		CMS	Pq R Mnt / 3	01		
			Pq R Mnt / 5	01		
			7° BIB	01		
	SOMA			05		
	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 1ª Fase	DEP	EsACosAAe	01	-
CML			21° B Log	01		
CMS			Pq R Mnt / 5	01		
			AGGC	01		
CMSE			4° GAA Ae	01		
			11° GAA Ae	01		
SOMA			06			
EsCom	Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	CMSE	OM/1ª Bda AA Ae	03	55	

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas	
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Material OERLIKON 1ª Fase	CML	21º B Log	01	-
			CMSE	OM/1ª Bda AAAe	05	55
			SOMA			06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON 2ª Fase	CML	21º B Log	01	-
			CMSE	OM/1ª Bda AAAe	05	55
			SOMA			06
CMSE	CIAvEx	Manutenção de 2º Esc de Aeronave da Av Ex	CMSE	Cmdo Av Ex	22	
	EsACosAAe	Meteorologia Balística e Visual		1ª Bda AAAe	05	
DEP	EsSEx	Auxiliar de Imobilização Ortopédica (Port Nr 109-EME, de 26 Set 95)	CMA	H Gu SGC	01	
			CMNE	H Ge R	01	
			CMO	44ºBI Mtz	01	
			CMP	H Ge B	01	
			CMSE	22º B Log L	01	
			SOMA			
DEP	EsIE	Desminagem (Port Nr 107-EME, de 30 Dez 02)	DEP	C Avçd AMAN	01	
			CML	BESeng	01	
				1ª Cia E Cmb Pqdt	01	
			CMNE	7º BE Cmb	01	
				10ª Cia E Cmb	01	
			CMO	9º BE Cmb	01	
			CMP	23ª Cia E Cmb	01	
				Dst Ap Op Esp	01	
			CMS	3º BE Cmb	01	
				6º BE Cmb	01	
			CMSE	11ª Cia E Cmb Bld	01	
				12ª Cia E Cmb L	01	
SOMA			12			
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis 1º Turno (Port Nr 092-EME, de 10 Out 00)	CMSE	5º BIL	02	
				6º BIL	02	
				39º BIL (4º BIL)	02	
				20º GAC L	02	
				22º B Log L	01	
				5ª Bia AAAe L	01	
				12ª Cia E Cmb L	01	
				12º Pel Com L	01	
				Cia C / 12ª Bda Inf L	01	
				SOMA		

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs			
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas				
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis 2º Turno (Port Nr 092-EME, de 10 Out 00)	CMA	5º BIS	01	-			
			CML	26º BI Pqdt	02				
			CMO	47º BI	01				
			CMP	36º BI Mtz	01				
				1º BAC	01				
			CMS	19º BI Mtz	01				
			SOMA				07		
CMS	CI Bld	Técnico de Blindados - 1º Turno (Port Nr 117-EME, de 10 Dez 99)	CML	1º RCC	03	48			
				REsC	01				
			CMS	CI Bld	03	-			
				4º RCC	03	48			
				5º RCC	03				
			CMSE	2º RCC	03				
			SOMA			16	-		
			CMS	CI Bld	Técnico de Blindados - 2º Turno (Port Nr 117-EME, de 10 Dez 99)	CMNE	10º Esqd C Mec	01	52
						CMO	10º R C Mec	01	
						CMS	CI Bld	03	-
	29º BIB	01					49		
	4º RCB	01							
	6º RCB	01							
	15º GAC AP	01					54		
	CMS	16º GAC AP				01			
		29º GAC AP				01			
		1º R C Mec				01	52		
		2º R C Mec				01			
		3º R C Mec				01			
		5º R C Mec				01			
		7º R C Mec	01						
	8º R C Mec	01							
	8º Esqd C Mec	01							
	5ª Cia Com Bld	01	50						
CMSE	2ª Cia Com Bld	01	50						
SOMA			20	-					
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 1º Turno (Port Nr 115-EME, de 10 Dez 99)	CML	REsC	01	48			
				1º RCC	01				
				1º RCC	03	53			
			CMO	20º RCB	02	49			
				CI Bld	03	53			
			CMS	7º BIB	01				
	7º BIB	03	49						

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição			Obs	
			C Mil A ODG / ODS	OM	Vagas		
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - 1º Turno (Port Nr 115-EME, de 10 Dez 99)	CMS	13º BIB	01	53	
					02	49	
				20º BIB	03	49	
				29º BIB	01	53	
					02	49	
				4º RCC	03	48	
				5º RCC	03		
				4º RCB	01	53	
				02	49		
			6º RCB	02	49		
			9º RCB	02	49		
			CMSE	2º RCC	01	53	
					03	48	
			SOMA			40	-
			CI Bld	Tático de Blindados - 2º Turno (Port Nr 115-EME, de 10 Dez 99)	CML	1º RCC	03
	REsC	01					
	CMO	20º RCB			01	53	
					02	49	
	CMS	CI Bld			01	54	
		4º RCC			01	53	
					03	48	
		5º RCC			01	53	
					03	48	
		7º BIB			03	49	
		13º BIB			03		
		20º BIB			01	53	
					03	49	
		29º BIB			01	53	
					02	49	
	4º RCB	01	53				
02		49					
6º RCB	01	53					
	02	49					
9º RCB	02	49					
CMSE	2º RCC	03	48				
SOMA			40	-			

Observações:

1. - Port Nr 27-DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port nº 72-DEP, de 17 Jun 03 (IRISM/CEE0) IR 60-18.
2. - Port Nr 28-DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port nº 73-DEP, de 17 Jun 03 (IRISM/CEES) IR 60-19.
3. - Port Nr 103-EME, de 07 Nov 00 (IRISM - CI Pqdt GPB).
4. - Port Nr 003-Res/Cmt Ex, de 05 Maio 04 (DRISME – CI Op Esp).
5. - Port Res Nr 167-EME, de 25 Set 96 (IRISM - CIGE).
6. Seleção conforme as Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército.
7. - Port Nr 061-EME, de 02 Jun 97 (IRISM - CIAvEx).
8. - Port Nr 036-DGP, de 26 Abr 01.

9. - Curso destinado a Majores e Capitães aperfeiçoados, oriundos da AMAN e do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
10. - Caso haja candidato apto, 01 (uma) vaga será destinada a oficial do QCO.
11. - Vagas distribuídas entre os militares que concluírem, com aproveitamento, a 1ª Fase (EAD) do referido curso em 2004, satisfeitos os demais requisitos para matrícula.
12. - Curso destinado a Majores e Capitães aperfeiçoados, oriundos da AMAN e do QCO da área de Comunicação Social.
13. - Caso haja candidato apto, 01 (uma) vaga será destinada a oficial do QCO da área de Comunicação Social.
14. - 01 (uma) vaga será destinada prioritariamente a oficial de Artilharia.
15. - Port Nr 261-Res/EME, de 24 Set 04.
16. - Seleção e designação a cargo do Comando Militar de Área (Gestor do curso).
17. - Curso destinado a Asp concludentes do CFO-AMAN / 2004 e 3º Sgt concludentes CFS/2004, classificados na Gu do Rio de Janeiro-RJ.
18. - Vagas destinadas, preferencialmente, a militares das Armas, Quadros e Serviços considerados prioritários para preenchimento dos claros na Bda Inf Pqdt e Bda Op Esp.
19. - Vagas destinadas para atender às necessidades da Aviação do Exército.
20. - Port Min Res Nr 060, de 16 Dez 86 e Port nº 036-Res/EME, de 29 Maio 02.
21. - Port Nr 073, 074, 075 e 076-EME, todas de 21 Jul 97, com prioridade para militares da Arma/QMS de Inf, pertencentes à 4ª Bda Inf Mtz.
22. - Portaria Nr 004-EME, de 29 Jan 03, com inscrição e seleção inicial a cargo do D Log.
23. - Vagas destinadas a militares que estejam servindo no CIGE ou em OM de GE.
24. - Vagas destinadas a militares que servem em OM de Av Ex.
25. - Capitão ou Tenente do QEM que possuírem Curso de Engenharia Aeronáutica do ITA também concorrerão às vagas.
26. - Port Nr 091-EME, de 02 Out 98 (Autoriza a matrícula de Oficial Temporário no Curso de Piloto de Aeronaves e no Estágio de Pilotagem Tática, no CIAvEx).
27. - Port Nr 008-EME, de 07 Out 04.
28. - Port Nr 044-EME, de 09 Jun 03.
29. - Vagas destinadas aos militares matriculados no Cur F Esp/2005, não possuidores do C Bas Pqdt.
30. - Port Nr 006-EME-Res, de 18 Jan 99 (IRISM - EsIMEx).
31. - Port Nr 262-EME/Res, de 24 Set 04.
32. - Port Nr 020-EME, de 01 Mar 04.
33. - Port Nr 085-EME, de 15 Set 04
34. - É pré-requisito possuir o Estágio de Proteção Radiológica Básico.
35. - Para oficiais não pertencentes a Arma de Comunicações.
36. - Para oficiais não pertencentes ao Serviço de Material Bélico.
37. - Número de vagas por turno a critério do gestor do curso.
38. - Curso previsto para o 1º ciclo da carreira (Art 9º do Dec Nr 3.182, de 03 Set 99).
39. - Curso previsto para o 2º ciclo da carreira (Art 9º do Dec Nr 3.182, de 03 Set 99).
40. - Curso previsto para o 1º e 2º ciclos da carreira (Art 9º do Dec Nr 3.182, de 03 Set 99).
41. - Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel CC.
42. - 01 vaga destinada a Cap Cmt SU CC.
43. - Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel Fzo Bld.
44. - 01 vaga destinada a Cap Cmt SU Fzo Bld.
45. - Destinada a 1º/2º Ten Eng.
46. - Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel C Mec.
47. - Destinada a 1º/2º Ten Art.
48. - Destinada a 2º/3º Sgt QMS Cav de Esqd CC.
49. - Destinada a 2º/3º Sgt QMS Inf / Cav de SU Fzo Bld.
50. - Destinada a 2º/3º Sgt QMS Com.
51. - Oficial do QEMA.
52. - Destinada a 2º/3º Sgt QMS Cav de Esqd C Mec.
53. - 01 vaga destinada a ST/1º/2º Sgt com CAS QMS Inf, Cav, Eng e Com (Sec Cmdo SU).
54. - Destinada a 2º/3º Sgt QMS Art Bia O.
55. - Vagas a serem distribuídas pelo C Mil A / ODG / ODS.
56. - Port Nr 084-EME, de 15 Set 04.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 052-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a semi-autonomia administrativa do Campo de Instrução Marechal Hermes, desvinculando-o do 5º Regimento de Carros de Combate, e vinculando-o ao Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de dezembro de 2004, a semi-autonomia administrativa do Campo de Instrução Marechal Hermes (CIMH), CODOM 01500-8, desvinculando-o do 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC), CODOM 06910-4, sendo o CIMH com sede na cidade de Três Barras/SC e o 5º RCC com sede na cidade de Rio Negro/PR.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2005, o CIMH ao Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª RM/5ª DE), CODOM 02500-7, sendo este último com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sudeste, o Comando da 2ª Divisão de Exército e a 3ª Companhia de Inteligência do Comando da 2ª Região Militar, vinculando-as à Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de dezembro de 2004, o Comando do Comando Militar do Sudeste (Cmdo CMSE), CODOM 02354-9, o Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE), CODOM 02340-8, e a 3ª Companhia de Inteligência (3ª Cia Intlg), CODOM 03294-6, do Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM), CODOM 02357-2, sendo todas as organizações militares com sede na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2005, o Cmdo CMSE, o Cmdo 2ª DE e a 3ª Cia Intlg à Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar (B Adm Ap/2ª RM), CODOM 00104-0, sendo esta última com sede na cidade de São Paulo/SP.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a semi-autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, desvinculando-a do Comando da 1ª Região Militar, e concedendo-lhe autonomia administrativa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de dezembro de 2004, a semi-autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (B Adm Ap/1ª RM), CODOM 00103-2, desvinculando-a do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), CODOM 02317-6, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2005, à B Adm Ap/1ª RM.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 22-SEF, de 21 de outubro de 1985.

Art. 4º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cassa a autonomia administrativa da Companhia de Comando da 1ª Região Militar, vinculando-a à Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de dezembro de 2004, a autonomia administrativa da Companhia de Comando da 1ª Região Militar (Cia C 1ª RM), CODOM 02861-3, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2005, a Cia C 1ª RM à Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (B Adm Ap/1ª RM), CODOM 00103-2, sendo esta última com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2005, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte da Cia C 1ª RM a B Adm Ap/1ª RM.

Art. 4º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056-SEF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Desvincula administrativamente a 10ª Companhia de Guardas e o 52º Centro de Telemática do Comando da 10ª Região Militar, vinculando-as à 25ª Circunscrição de Serviço Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de dezembro de 2004, a semi-autonomia administrativa da 10ª Companhia de Guardas (10ª Cia Gd), CODOM 03610-3, desvinculando-a do Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM), CODOM 02277-2, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de dezembro de 2004, o 52º Centro de Telemática (52º CT), CODOM 01529-7, do Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM), sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º Vincular administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2005, a 10ª Cia Gd e o 52º CT à 25ª Circunscrição de Serviço Militar (25ª CSM), CODOM 01960-4, sendo esta última com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 4º Revogar, a contar de 31 de dezembro de 2004, o item nº 12 da Portaria Nº 012-SEF, de 05 de setembro de 1988.

Art. 5º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em viagem de serviço.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav LUIZ PAULO COSTA PIMENTEL, do Cmdo Bda Op Esp, para realizar Viagem de Serviço a Abidjan, na Costa do Marfim, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autorização para visita a Organizações Militares dos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, do CEP, a realizar Visita ao **Army Research Institute (ARI)**, em Washington, e ao **Fort Bragg**, Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 10 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 824, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para acompanhamento de campeonato de equitação militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda PAULO CHAGAS e o Ten Cel Cav FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, ambos do EME, para acompanhar, como observadores, o Campeonato de Equitação Militar, em Santiago, no Chile, no período de 6 a 12 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 825, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav EDUARDO XAVIER FERREIRA MIGON, da EsEqEx, para participar, como observador, da organização e do desenvolvimento do XVII Campeonato Mundial Militar de Equitação, em Buenos Aires, na Argentina, no período de 10 de janeiro a 16 de março de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 826, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Farm PERICLES PALHA DE OLIVEIRA, da D Sau, para integrar a delegação brasileira participante da Reunião Anual de Estados-Partes da Convenção para a Proibição de Armas Biológicas (CPAB), a realizar-se em Genebra, na Suíça, no período de 6 a 10 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 827, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para acompanhamento de teste de aceitação em fábrica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB NATAN RUIZ FONTES, do D Log, para acompanhar a execução dos Testes de Aceitação em Fábrica para a Implantação do Projeto Calorímetro de Fluxo de Calor (X05/083), a realizar-se em Rijswijk, na Holanda, no período de 17 a 28 de janeiro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 828, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO, da AMAN, para frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas (Atv 05/024), a realizar-se em Lima, no Peru, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 171-DGP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal, a contar de 1º de setembro de 2004, o Cap QEM (018781643-4) DILERMANDO TELL CUNHA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 172-DGP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal, a contar de 25 de novembro de 2004, a Cap QCO (062321334-5) SIMONE MAGALHÃES DE SALLES, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 152-SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	032824732-5	ITAMAR VANDERLEI BATISTA	PMB
1º Ten QAO Adm G	039718081-1	EDGAR DA SILVA SANTOS	PMB
1º Ten QAO MB	038201571-7	GETULIO SILVEIRA DA TRINDADE	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten QAO Adm G	031365172-1	JORGE LUIZ FERREIRA RODRIGUES	PMB
1º Ten QAO Adm G	013252922-3	JOSÉ ANTÔNIO DUTRA GOMES	PMB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	082501101-8	MANUEL BARTOLOMEU DE JESUS RODRIGUES	PMB
1º Ten QAO MB	072192382-9	MÁRIO JORGE LOPES DE CARVALHO	DEC
1º Ten QAO Adm G	034553802-9	NADIR MARTINS FILHO	PMB
2º Ten QAO MB	034648602-0	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	Comdo 3ª Bda C Mec
2º Ten QAO Adm G	100714642-4	EDMILSON MOREIRA SOARES	DEC
2º Ten QAO Adm G	100731102-8	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	MD
2º Ten QAO Adm G	112724482-8	JANIR ANTONIO DE OLIVEIRA DELFES	DMCEI
2º Ten QAO MB	013491582-6	LEANDRO LOURENÇO	DMAvEx
2º Ten QAO Adm G	074435252-7	MARCELO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	28º B Log
2º Ten QAO Adm G	038066452-4	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA	22º BI
Subten Int	014733282-9	ADILSON ALVES VERDAM	1ª Ba Log
Subten Eng	011231682-3	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	PMB
Subten Com	038099332-9	FRANCISCO CARLOS COMACETTE SYPERRECK	13ª Cia Com
Subten Inf	075815962-8	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	DOM
Subten Int	114231082-8	VILMAR ANTÔNIO BORGES	1ª Ba Log
1º Sgt Com	033556483-7	CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA	13ª Cia Com
1º Sgt Com	031914663-5	EDENILSON CLAUBI RODRIGUES CARVALHO	13ª Cia Com
1º Sgt Int	010558583-0	EDSON PEREIRA DE SOUZA	SEF
1º Sgt Eng	101350103-4	JOSÉ PORTELA JÚNIOR	DEC
1º Sgt Mnt Com	033565283-0	MURILO MENEZES DOS SANTOS	13ª Cia Com
1º Sgt Com	031265533-5	PAULO JORGE DA CUNHA RODRIGUES	13ª Cia Com
1º Sgt Art	090669833-7	RAMÃO MACHADO	Bia Comdo AD/5
1º Sgt Com	031851423-9	ZEFERINO PAULO DA ROCHA MORAES	13ª Cia Com
2º Sgt Mus	052590093-2	DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA	22º BI
TM	050954973-9	JAIR DA SILVA	Bia Comdo AD/5

PORTARIA Nº 153-SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	049358341-3	BENTO FERREIRA DOS SANTOS NETO	SEF
Ten Cel Inf	106579021-2	CELSON MARIANO DE SOUSA ROSA	AMAN
Ten Cel Eng	016593242-7	ERMINDO FERNANDES BARBOSA NETO	DEC
Ten Cel Inf	032994632-1	MÁRIO ROBERTO GABBI MATHEUS	SEF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	093915602-2	ORLANDO MARQUES CARDEAL	DEC
Maj Inf	012295492-8	FERNANDO CESAR SILVA PINTO	22º BI
Maj Eng	027582462-1	SANTIAGO SOTTO MENDES FILHO	DEC
1º Ten QAO Adm G	069587171-5	CLÓVIS TADEU NUNES	MD
1º Ten QAO Adm G	071718292-7	GILVAN ALVES	Bia Cmdo AD/5
1º Ten QAO Adm G	011010532-7	IZAIAS RODRIGUES PENHA	DEC
1º Ten QAO Adm G	032876422-0	NILTAIR FERNANDES DA COSTA FLORES	MD
1º Ten QAO Adm G	111645372-9	NILTON FERREIRA LIMA	PMB
1º Ten QAO Adm G	019092241-9	PAULO ROBERTO DE SOUZA	DEC
1º Ten QAO Adm G	104414602-3	PEDRO WILSON MOREIRA	PMB
2º Ten QAO Adm G	032859692-9	ANTONIO TADEU TEIXEIRA DE FARIAS	MD
2º Ten QAO Adm G	018832252-3	JOSÉ LUÍS FERREIRA DE LEMOS	PMB
2º Ten QAO Adm G	047413451-7	PAULO JORGE REIS	12ª CSM
2º Ten QAO Adm G	113943892-1	SERGIO DORNELAS E SILVA	PMB
Subten Inf	043070252-2	AILTON MARCIANO DOS SANTOS	PMB
Subten Eng	027005802-7	ALCIDES BRIET DA SILVA	MD
Subten Inf	104377422-1	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES	PMB
Subten Cav	038038002-2	ILO MORAES NEVES	SEF
Subten MB Mec Op	047765273-9	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	D T Mob
Subten Inf	016495662-5	LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO	MD
Subten Inf	031164823-2	ULTAMIR MIRANDA RODRIGUES	9º BI Mtz
Subten Inf	101345173-5	VALMIR FÉLIX DE FARIAS	MD
1º Sgt Com	033624933-9	ALCIMAR SILVA DUTRA	DMCEI
1º Sgt Com	030540854-4	ALDOCIR PIVOTO DA ROSA	13ª Cia Com
1º Sgt Inf	105182263-1	ANTONIO ALTEON MOTA ALCANTARA	DMCEI
1º Sgt Eng	049701493-6	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	DEC
1º Sgt Inf	101433893-1	ANTONIO RAIMUNDO MENDES DE PAULO	22º BI
1º Sgt Art	053883983-8	CARLOS ALBERTO XAVIER	MD
1º Sgt Com	036540393-0	CLAUDIO VALENTIM DYBALSKI	DMCEI
1º Sgt Inf	105192873-5	DJALMA BARROS DOS SANTOS	22º BI
1º Sgt Art	059430202-8	EVALDO APARECIDO DALLOLMO	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Com	036646703-3	GILBERTO ANDRÉ PEREIRA	MD
1º Sgt Com	047715613-7	JOÃO BATISTA NEPOMUCENO MEIRELLES	22º BI
1º Sgt Inf	067338703-1	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	PMB
1º Sgt Inf	025669463-9	JOSÉ CARLOS MIRANDA	SEF
1º Sgt Inf	014752953-1	JOSE ROBERTO HERINGER COELHO	22º BI
1º Sgt Inf	049702383-8	LEONARDO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	MD
1º Sgt Com	030727984-4	LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES	13ª Cia Com
1º Sgt Inf	047639313-7	LUIZ RAMALHO DA CRUZ	22º BI
1º Sgt Eng	018850502-8	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	PMB
1º Sgt Av Mnt	114313113-2	LUIZ SÉRGIO DA SILVA	DMAvEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	072253023-5	MARIO DUARTE GOMES	PMB
1º Sgt Int	094451433-0	PAULO ROBERTO BLINI COSTA	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	085864673-0	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	22º BI
2º Sgt Art	052073264-5	JOÃO VANDERLEI DA SILVA CONCEIÇÃO	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Art	052071514-5	JOILSON JOSÉ GONÇALVES MENDES	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Com	030924324-4	MARCELO LUÍS KONRATH	13ª Cia Com
2º Sgt Com	030881894-7	PAULO CÉSAR CARVALHO CASANOVA	13ª Cia Com
3º Sgt QE	114288953-2	EDNALDO BATISTA DA SILVA	DMAvEx
Cb	085803473-9	ALCINDO PÉRICLES OLIVEIRA DA SILVA	22º BI
Cb	030781844-3	JOÃO PEDRO TRINDADE GUEDES	13ª Cia Com
Cb	030781934-2	JULIO AMÉRICO RAYMUNDO DE OLIVEIRA	13ª Cia Com
Cb	030782014-2	MARCO AURÉLIO SOUTO LOPES	13ª Cia Com
Cb	052090824-5	RENÊ BRANDANI DE OLIVEIRA	Bia Cmdo AD/5

PORTARIA Nº 154-SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	047316981-1	ANTONIO MANOEL MENDES RIBEIRO	DMCEI
Cel QMB	020441132-6	CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA	DMAvEx
Cel Com	061999212-6	CLAUDEMIR RANGEL DOS SANTOS	DMCEI
Cel Inf	020935712-8	FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA	MD
Cel Inf	041436572-6	JOSÉ ANTONIO BAHIA VASCONCELOS CAMARGOS	MD
Cel Inf	019285471-9	JOSÉ CARLOS MACHADO DE SIMONE	MD
Cel Art	026025291-1	JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA	MD
Cel Cav	031372182-1	LUIZ FERNANDO AZEVEDO GARRIDO	SEF
Cel Eng	023546501-0	OLAVO GUICARD LEAL FERREIRA	DEC
Cel Eng	049304951-4	OSWALDO DE JESUS FERREIRA	DEC
Cel Inf	013450292-1	PAULO RENATO DE ALMEIDA	MD
Cel Inf	071760681-8	SYLVIO ROMERO DE SOUZA RIBEIRO	MD
Cel Art	051504422-0	TIBIRIÇÁ RIBAS	DEC
Cel Eng	041437092-4	WALTERLANDO PAULINO DA SILVA	DMCEI
Ten Cel Eng	020934922-4	ADALBERTO COSTA DA SILVA	DEC
Ten Cel Inf	108399042-2	ANTONIO JOSÉ TORRES DE MELO SANTIAGO	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	026995542-3	EDUARDO WALLIER VIANNA	SEF
Ten Cel Cav	072784542-2	FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	SEF
Ten Cel Inf	011207212-9	GLAUCIO LUCAS ALVES	MD
Ten Cel Com	101947332-9	LAMARTINE MOREIRA LIMA DAVID	SEF
Ten Cel Eng	026993512-8	LUCIANO DE OLIVEIRA NÓBREGA	DOM
Ten Cel Art	022479892-6	LUIZ ROBERTO VIEIRA DE SOUZA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Ten Cel Cav	016593332-6	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Ten Cel Com	023685522-7	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	DMCEI
Ten Cel Inf	051595322-2	OTAVIO DORNELLES CLARET DA SILVA	SEF
Ten Cel Eng	017879652-0	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	MD
Maj QMB	128657802-4	AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO	28º B Log
Maj QMB	094285762-4	ARLINDO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO	DMAvEx
Maj Cav	020137373-5	CELSO HENRIQUE LIMA RENTROIA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj QMB	023241833-5	DENILDO SILVA DOS SANTOS	28º B Log
Maj Eng	027582632-9	EVANDRO PINHEIRO DA SILVA	DEC
Maj Int	072289713-9	EUDES BEZERRA DE SANTANA	DEC
Maj Com	018651963-3	GUILHERME HENRIQUE GONTIJO MOREIRA	6ª Cia Com
Maj Eng	022691963-7	JOSÉ WILSON SIQUEIRA MONTEIRO	PMB
Maj Int	074132023-8	SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	SEF
Cap Inf	014771023-0	JOÃO PINTO DE MENDONÇA FILHO	22º BI
1º Ten QAO Adm G	030271382-1	ANTÔNIO CARLOS LIMA DA FONTOURA	PMB
2º Ten QAO Adm G	018830122-0	ALTAIR DE SOUZA MACHADO	MD
2º Ten QAO Adm G	103278352-2	ELIAS DE JESUS CORRÊA	MD
2º Ten QAO Adm G	010132102-4	HELVÉCIO JOSÉ PINHEIRO	DEC
Subten MB Mnt Auto	038584642-3	CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA	DEC
Subten Inf	100992683-1	LUIZ CARIMAN SALAZAR	22º BI
Subten Eng	016600372-3	MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS ABDORAL	DEC
Subten Inf	011298972-8	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	PMB
Subten Cav	043803783-0	MAURICIO ANDRÉ FRANZEN	PMB
Subten Int	031086713-0	LUIZ PAULO DE DEUS QUADROS	PMB
Subten Cav	047624453-8	ROBINSON DE PAULA BATISTA	PMB
Subten Eng	108382382-1	OSMAN BARROS MIRANDA	CComSEx
1º Sgt Inf	085793383-2	ALCIDES ALMEIDA DE JESUS	MD
1º Sgt Com	052602033-4	ALCIONIR SANTANA	DMCEI
1º Sgt Inf	049791463-0	ALNIR LOPES FERREIRA	DMCEI
1º Sgt Eng	097033793-7	ALTAIR DE CARVALHO NOGUEIRA	DOM
1º Sgt Inf	101433863-4	AMARILDO BATISTA ALEXANDRE	PMB
1º Sgt Sau	019425553-5	ANDRE LUIZ CASTRO DE SOUZA	PMB
1º Sgt Cav	049873913-5	CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO VARGAS	PMB
1º Sgt Inf	047765133-5	DEAN CALISTO BEZERRA	PMB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Mnt	018412583-9	DENILSON JOSÉ JACINTHO	DMAvEx
1º Sgt Av Mnt	033653183-5	DILNEI RODRIGUES CHAVES	DMAvEx
1º Sgt MB Mnt Armt	019425813-3	DOUGLAS DOS SANTOS QUEIROZ	DOM
1º Sgt Art	011563033-7	EDUARDO NUNES DE MORAIS	MD
1º Sgt Com	075947843-1	FRANCERI DE AZEVEDO CABRAL	DOM
1º Sgt Inf	049893163-3	FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO ARRUDA	22º BI
1º Sgt Art	053958513-3	FRANCISCO MIKS FILHO	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Eng	105023023-2	GENIVALDO ANTONIO DE CARVALHO	DEC
1º Sgt Inf	047745923-4	GERALDO CRISANTO MARSICANO CAMARA	PMB
1º Sgt MB Mnt Auto	019426053-5	GILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO	SEF
1º Sgt Inf	036701323-2	GILSON DOMINGUES MOTA	SEF
1º Sgt Eng	049700633-8	IDAELSON ALVES AREIAS	DOM
1º Sgt Int	011639153-3	IVAN SORIANO ANDRADE	PMB
1º Sgt Eng	049790093-6	IVANDILSON MOISÉS NONATO	DEC
1º Sgt Com	036743573-2	JOÃO LUIS SILVEIRA DA SILVA	MD
1º Sgt Inf	047766273-8	JORGE DANILO DE OLIVEIRA	22º BI
1º Sgt Inf	049789143-2	JOSÉ REINALDO DA SILVA	22º BI
1º Sgt Eng	105024823-4	JOSIVALDO LOPES DE MENEZES	MD
1º Sgt Cav	030825674-2	LUCINEI MARCOS DE CASTRO	DEC
1º Sgt Inf	049790843-4	MARCELINO TAVARES RODRIGUES	SEF
1º Sgt Art	020346004-3	MARCELO FERREIRA CASTILHO	DEC
1º Sgt Art	018488453-4	NELSON DA SILVA RIBEIRO	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Inf	105150433-8	PAULO CÉSAR DE JESUS GONÇALVES	22º BI
1º Sgt Com	101438623-7	PAULO ROBERTO DO COUTO	DEC
1º Sgt Cav	049890423-4	RENALDO DIAS NEVES	MD
1º Sgt Com	049749653-9	RENATO JOSÉ MAGELA	DMCEI
1º Sgt Eng	049791163-6	WAGNER ALVES ARARUNA DE OLIVEIRA	PMB
1º Sgt Mnt Com	043772643-3	WALDER JOSÉ ALVES PEREIRA	DMCEI
2º Sgt Com	019222603-3	ADILSON CÉSAR MOREIRA PEREIRA	DMCEI
2º Sgt Mnt Com	019486743-8	ANSELMO CAETANO DA SILVA	DMCEI
2º Sgt Com	031785504-7	ANTONIO MARCOS RODRIGUES ALVES	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	101054144-7	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	22º BI
2º Sgt Com	031781114-9	CLÁUDIO MARINHO LOPES	13ª Cia Com
2º Sgt Mnt Com	030952044-3	CLAUDIOMIRO BACELAR ESPINOSA	13ª Cia Com
2º Sgt Mnt Com	031841394-5	DANIEL AIRES	13ª Cia Com
2º Sgt Com	112651354-6	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Art	042019084-5	EDMILSON DA CRUZ SALES	21ª Bia AA Ae
2º Sgt Art	042021004-9	EFRAIM DOREA DA SILVA	21ª Bia AA Ae
2º Sgt Com	031886784-3	ÊMERSON RAYMUNDO FONTOURA	13ª Cia Com
2º Sgt Com	031780664-4	ENILTO CASTANHA DA SILVA	13ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	085873523-6	GENIVAL GONÇALVES DE SOUSA	22º BI
2º Sgt Mnt Com	049758633-9	GERALDO ANDRÉ COUTINHO PEREIRA	DMAvEx
2º Sgt Inf	041951324-7	GILBERTO SOARES DE SOUZA	22º BI
2º Sgt Art	042018464-0	HEITOR FERNANDES SANTOS BULHÕES	PMB
2º Sgt Com	031902834-6	IVONIR GONÇALVES LEHER	13ª Cia Com
2º Sgt Com	014992663-6	JEFERSON LUIS ANANIEVAS	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	127567023-8	JOEL SALUSTIANO	22º BI
2º Sgt Inf	101053854-2	JOSE ARTÊMIO COELHO	22º BI
2º Sgt Eng	099962573-4	JUAREZ GOMES DA SILVA	DOM
2º Sgt Art	041962744-3	JÚLIO MARCOS LEITE	DOM
2º Sgt Inf	118295643-1	KERMISON PETRONILIO DE JESUS	22º BI
2º Sgt Com	041996884-7	LUÍS MADALOSSO HEINA	13ª Cia Com
2º Sgt Art	041973484-3	MÁRCIO RAMOS NUNES	21ª Bia AAe
2º Sgt Int	062297554-8	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	22º BI
2º Sgt Com	031781044-8	OSMAR CÉSAR MARTINS	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Inf	041950254-7	PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO	SEF
2º Sgt Art	041954654-4	RENATO SOUZA DE BRUM	MD
2º Sgt Inf	041954704-7	RILDON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	22º BI
2º Sgt Inf	056446353-7	RONILDO LEAL DA LUZ	22º BI
2º Sgt Com	031870854-2	SILVIO RONI VIEIRA GARAY	13ª Cia Com
3º Sgt Int	031898424-2	ALEX BONACORSO FILIERO	22º BI
3º Sgt Com	052181544-9	ANDERSON JOSE DUARTE	22º BI
3º Sgt Com	020349944-7	WALLACE ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	22º BI
Cb	030973244-4	AIRTON JAIR PESSOA DA SILVEIRA	13ª Cia Com
Cb	030973474-7	BENÍCIO JOSÉ HICKMANN	13ª Cia Com
Cb	118175593-3	DIVINO DE SENA LOPES	CComSEx
Cb	112714924-1	DOMECIANO PEREIRA DE LUCENA	22º BI
Cb	052153534-4	EDILSON SILVA GROKSKREUTZ	Bia Cmdo AD/5
Cb	112664124-8	FLORISVAL ALVES MACIEL	22º BI
Cb	112725354-8	JOÃO GILBERTO DRESCH	PMB
Cb	052153704-3	JOEL SOARES DE SOUZA	Bia Cmdo AD/5
Cb	031782784-8	JOELSON OLEQUES PEREIRA	13ª Cia Com
Cb	052125034-0	PAULO ROGÉRIO TASSINARI	Bia Cmdo AD/5
Cb	112676567-1	PETER RONALDO GONÇALVES	CComSEx
Cb	019582023-8	REINALDO DE SOUZA	22º BI
Cb	112668264-8	RUBENS BATISTA DE FREITAS	22º BI
Cb	052111094-0	SILVIO BARO DANTAS	Bia Cmdo AD/5

PORTARIA Nº 155–SGEX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao General-de-Divisão (020551931-7) **ÍTALO FORTES AVENA**, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: 420711/04; 417418/04; 414856/04; 419010/04; 419657/04; 415713/04; 408266/04; 406033/04; 420248/04; 413773/04; 421244/04; 419011/04; 404904/04; 420146/04; 415712/04; 418354/04; 419663/04; 416795/04; 409039/04; 420162/04; 420490/04; 418530/04; 406042/04; 413535/04; 420163/04; 416986/04; 419280/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INF (026994812-1) ANDRÉ LUIZ AMARAL SCHROEDER, da Comissão Regional de Obras/5 (Curitiba – PR);

TEN CEL INF (108222512-7) ALBANIR HORTÊNCIO ROCHA FILHO, do 40º Batalhão de Infantaria (Crateús – CE);

TEN CEL COM (011455713-5) ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS, da Escola de Comunicações (Rio de Janeiro – RJ);

TEN CEL ART (026994012-8) EDMILSON JÓRIO, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ);

TEN CEL DENT (039708642-2) GILBERTO ZWETSCH, do Comando Militar do Sul (Porto Alegre – RS);

TEN CEL ENG (031375342-8) JALBA SOUZA FONTE FILHO, do Colégio Militar de Porto Alegre (Porto Alegre – RS);

TEN CEL DENT (033656583-3) JOÃO VALERIANO DIPP, da Policlínica Militar de Porto Alegre (Porto Alegre – RS);

TEN CEL INF (031383632-2) JORGE LUIZ KORMANN, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília – DF);

TEN CEL ART (026993482-4) JORGE LUIZ NUNES CHAVES, do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Natal – RN);

TEN CEL ART (027433582-7) JULIO CEZAR DE ANDRADE FERREIRA, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (São Paulo – SP);

TEN CEL ENG (013235442-4) PAULO CÉSAR SANTOS CAMPOS, do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus – AM);

TEN CEL DENT (038527782-7) PAULO GILBERTO SCALZILLI, da Policlínica Militar de Porto Alegre (Porto Alegre – RS);

TEN CEL MED (011483263-7) ROBERTO MANHÃES DE SOUSA, do Hospital de Guarnição da

Vila Militar (Rio de Janeiro – RJ);

TEN CEL MED (011737603-8) SERGIO LUIS RODRIGUES DOMINGUES, do Comando da 6ª Região Militar (Salvador – BA);

TEN CEL DENT (014778393-0) SIDNEY SENDTKO, do Hospital Geral de Curitiba (Curitiba – PR);

TEN CEL QEM (017879402-0) SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA, do Centro Integrado de Telemática do Exército (Brasília – DF);

MAJ QEM (074130933-0) ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA, do 5º Centro de Telemática de Área (Recife – PE);

MAJ COM (020136673-9) ALFREDO BELCASTRO PEREIRA, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ);

MAJ ART (011474643-1) ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO SANTOS, do Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro – RJ);

MAJ INF (108222072-2) CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ, da Academia Militar das Agulhas Negras (Resende – RJ);

MAJ INT (022691273-1) CLÁUDIO DO AMARAL OLIVEIRA, do 10º Depósito de Suprimento (Fortaleza – CE);

MAJ INF (023121923-9) CÉSAR LUIS BEZERRA DE SYLOS, do Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Belém – PA);

MAJ INF (014952033-0) EDISON APARECIDO SIMÕES JUNIOR, do 2º Batalhão de Polícia do Exército (Osasco – SP);

MAJ ART (101008033-9) ENIO DE JESUS GONÇALVES, da 11ª Circunscrição de Serviço Militar (Belo Horizonte – MG);

MAJ MED (018699943-9) ERALDO LOBATO MORAES, do Hospital Geral de Belém (Belém – PA);

MAJ INT (128697892-7) FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, do Colégio Militar de Campo Grande (Campo Grande – MS);

MAJ INF (065663852-5) GILSENO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, do Centro Integrado de Telemática de Área (Brasília – DF);

MAJ MED (014670533-0) HELVIO LUIZ DO AMARAL, da Escola de Saúde do Exército (Rio de Janeiro – RJ);

MAJ ART (023122583-0) JOSÉ HENRIQUE BIANCHI SEGATTI, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (São Paulo – SP);

MAJ CAV (059495782-1) LAUSIMAR JOSÉ ZIMMERMANN, do 27º Batalhão Logístico (Curitiba – PR);

MAJ ART (027582712-9) LUIZ RICARDO GOMES BASTOS, do Hospital Geral de Curitiba (Curitiba – PR);

MAJ QMB (020135873-6) MANOEL AGUIAR DOMINGUES FILHO, do Parque Regional de Manutenção/10 (Fortaleza – CE);

MAJ ENG (023134643-8) MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO GOBBI, da 4ª Circunscrição de Serviço Militar (São Paulo – SP);

MAJ ART (020135623-5) NILSON GONGRA, do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (Curitiba – PR);

MAJ CAV (020136863-6) PAULO FERRAZ DA HORA, do Centro de Instrução de Aviação do Exército (Taubaté – SP);

MAJ ART (023134993-7) RAPHAEL RAMOS D'AIUTO, do Comando da 3ª Região Militar (Porto Alegre – RS);

MAJ INT (023241363-3) RENATO BATISTELA RODRIGUES, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ);

MAJ ART (023135283-2) VAGNER DE SOUZA, do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (São Paulo – SP); e

CAP MED (011283654-9) DORIVALDO RODRIGUES CARVALHO, da Escola de Saúde do Exército (Rio de Janeiro – RJ).

1. Processos originários dos requerimentos em que os militares supracitados solicitam, ao Comandante do Exército, inclusão, voluntariamente, na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– os requerentes contam mais de vinte anos de efetivo serviço e não incidem em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione os requerentes supracitados para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e às Organizações Militares dos interessados, e restitua-se os processos à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 417161/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Desistência de Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ COM (027583842-3) MARCOS MANOEL LOPES

1. Processo originário do requerimento, datado de 01 Set 04, em que o **Maj Com (027583842-3) MARCOS MANOEL LOPES**, servindo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército desistência do pedido de inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004.

2. Considerando que:

– o requerente apresentou requerimento, ao Comandante do Exército, datado de 01 Set 04, solicitando sua inclusão, voluntária, na quota compulsória, referente ao ano-base 2004, caso esta venha ser aplicada;

– entretanto, por motivo de ordem pessoal, solicitou a desistência do referido pleito, o que encontra amparo no art. 51, da Lei nº 9784, de 29 Jan 99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

– ademais, a manifestação de vontade do requerente, no sentido de não mais ser voluntário para inclusão na quota compulsória, não afeta e nem representa inconveniência para a política de pessoal do Exército, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja o requerente excluído da relação de voluntários para a quota compulsória, referente ao ano-base de 2004.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e encaminhe-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: 422804/04-A1/GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (014952073-6) GEILSON ARAÚJO DE LIMA

1. Processo originário do requerimento, datado de 23 Set 04, em que o **Maj Inf (014952073-6) GEILSON ARAÚJO DE LIMA**, servindo no 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres – MT), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: PO nº 420711/04-A1/GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

ST ENG (038097392-5) CLAIR ANTONIO DA ROSA

1. Processo originário do Ofício nº 324-S5-DGP/D A Prom, de 03 Nov 04, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 20 Nov 03, em que o **ST Eng (038097392-5) CLAIR ANTONIO DA ROSA**, servindo na 6ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada (Santa Maria – RS), solicita inclusão em quota compulsória, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– a Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), no seu art. 98, inciso VI, ao mesmo tempo em que prevê, para a praça, a possibilidade de transferência para a reserva remunerada **ex officio**, mediante inclusão em quota compulsória, condiciona a aplicação deste mecanismo à forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

– tal regulamentação, por decreto, ainda não foi expedida, o que inviabiliza completamente a aplicação da quota compulsória para o segmento das praças no âmbito do Exército, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido, sem exame do mérito da matéria, em virtude da impossibilidade jurídica de aplicação da quota compulsória para as praças no âmbito do Exército.

b. Declaro o assunto esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 420456/04; 422235/04; 420458/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Inclusão Voluntária na Quota Compulsória

MAJ QMB (023121893-4) CARLOS ROBERTO DA ROSA RANGEL, do Parque Regional de Manutenção/1 (Rio de Janeiro – RJ);

MAJ INT (026994112-6) MÁRIO JORGE PLÁCIDO DE SÁ PALMEIRA, da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (Rio de Janeiro – RJ); e

MAJ QMB (027583142-8) RICARDO FIGUEIREDO MACHADO, do 1º Depósito de Suprimento (Rio de Janeiro – RJ).

1. Processos originários dos requerimentos em que os militares supracitados solicitam, ao Comandante do Exército, inclusão, voluntariamente, na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto no art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada, mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– essa faculdade, mesmo que o requerente satisfaça os requisitos previstos na legislação, por si só não implica direito de transferência para a reserva remunerada, cabendo à Administração Militar avaliar os aspectos de conveniência e oportunidade de concessão da medida pleiteada;

– o Calendário para os Trabalhos relativos à Quota Compulsória, no âmbito do Exército, aprovado pela Portaria nº 546, de 19 Set 03, do Comandante do Exército, estabelece a data de 1º e 31 Out como prazo final para entrada de requerimento, na OM do interessado e no Gabinete do Comandante do Exército, respectivamente, solicitando inclusão voluntária na quota compulsória;

– os requerimentos em tela foram apresentados após estas datas, portanto, após os prazos assinalados no referido Calendário;

– a necessidade de serem observados os prazos fixados para os trabalhos relativos à quota compulsória, em vista dos desdobramentos de natureza administrativa e legal, no campo da política de pessoal do Exército, também sujeitos a prazos previstos na legislação que a rege, especialmente a Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADOS**, por inobservância de disposições normativas pertinentes a prazo para apresentação do pedido de inclusão voluntária na quota compulsória.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se aos Comandos Militares de Área enquadrantes e às Organizações Militares dos interessados, e archive-se os processos na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 422235/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Inclusão Voluntária na Quota Compulsória

MAJ INF (069565621-5) CLOVIS MELO CARDOSO

1. Processo originário do requerimento, datado de 24 Ago 04, em que o **Maj Inf (069565621-5) CLOVIS MELO CARDOSO**, servindo no Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Uruguaiana – RS), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão, voluntária, na quota compulsória, referente ao ano-base de 2004, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– também nos termos do Estatuto dos Militares, art.101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão;

– o requerente não atende ao requisito de tempo mínimo de efetivo serviço, estatuído no art 101, inciso I da Lei nº 6880, de 09 Dez 80, razão pela qual dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não atendimento do requisito legal de tempo de efetivo serviço, previsto no art. 101, inciso I, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL

Coronel de Cavalaria **DÉCIO LUÍS SCHONS**

O Coronel de Cavalaria DÉCIO LUÍS SCHONS, exerceu por cerca de um ano a função de Assistente Secretário do Comandante do Exército.

Durante esse tempo ratificou o alto conceito que conquistou na carreira. Foram inúmeras as provas de uma sólida formação profissional e de uma fina educação civil e militar.

A cada dia, mostrou-se verdadeiramente vocacionado para a missão, deixando a marca indelével de uma franca amizade.

Inteligente e operoso, cuidou com esmero e atenção das tarefas que lhe incumbia solucionar.

Dotado de acentuado espírito de cumprimento de missão, tantas vezes subordinou seu tempo de lazer e suas conveniências pessoais ao cumprimento de suas múltiplas tarefas.

Soube antecipar-se aos eventos distantes, visualizar e propor estudos ou soluções.

Planejou com antecedência. Administrou o tempo e os afazeres numa visão focada na pertinência, na competência e na oportunidade.

Assessorou-me com elementos que consideravam as imprescindíveis flexibilidade e justeza nas decisões, atento e eficaz na proposta da agenda e na realização da segurança do Comandante.

Para tanto, estudou e sugeriu em sua esfera de atuação ou quando assim solicitado, ações e soluções, com disciplina intelectual, espírito de cumprimento de missão, dedicação integral, oportunidade e acerto.

Atento, responsável e ativo participante da equipe que integrou e chefiou, soube ganhar a confiança, obter a admiração, adquirir a amizade e conquistar o respeito de todos que com ele trabalhamos.

Sua assistência foi efetiva, leal e prazerosa. Com ela, contei sempre, nas viagens, nos momentos de lazer, nos ambientes de trabalho, nas visitas, palestras e inspeções.

Destaco, da sua cultura abrangente, a facilidade com que se comunica, também, em outros idiomas. Nesse sentido, de alta valia foi a sua atuação, ajudando-me, como intérprete, nas ligações telefônicas, nas correspondências, nas entrevistas e visitas de autoridades estrangeiras.

Foi um assistente de incansável atuação e de ânimo sempre elevado. Mostrou a discrição, a prudência e a Ética convenientes aos relacionamentos e às ações equilibradas no dia-a-dia.

Determinado e otimista soube o bom amigo, com calma e serenidade, partilhar dos momentos delicados e sempre solidário, vibrar e participar dos momentos de contentamento e descontração.

Coronel Schons, agora vemos no prêmio que conquistou com méritos individuais, a designação para missão no exterior, mais um desafio que, com certeza, saberá enfrentar, exaltando, como sempre o fez, o nome do Exército e do Brasil.

Leve a certeza de que foi eficiente na função exercida. Aqui, você realçou as caras virtudes do combatente. Foi um honrado chefe de família, um amigo leal, um militar disciplinado, um profissional competente e um exemplo de cristão que faz a vida fundada nos valores espirituais, amparado pela crença numa Força Maior e pela dignidade no servir ao próximo.

A você, à Elizabete e queridas filhas, agradeço, em meu nome e no da Maria Antonina, a harmoniosa e profícua convivência que mantivemos.

Que Deus o abençoe e proteja!

Seja muito feliz!

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército